

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 220

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.237, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 33:323\$117, para a reconstrução dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, e de uma variante, na Rede do Vição Sul Mineira.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.237 — DE 4 DE MAIO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 33:323\$117, para a reconstrução dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, e de uma variante, na Rede do Vição Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede do Vição Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 258/S, de 24 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos o projecto e orçamento, que com este laixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, para a reconstrução dos encontros da ponte do kilometro 268,400 da linha de Sapucahy, da Rede do Vição Sul Mineira, e de uma variante para a passagem de trens, durante o impedimento causado pelas obras da referida ponte.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 33:323\$117 (trinta e tres contos trescentos e vinte e tres mil cento e dezeseite réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, na conformidade do que dispõe o contracto em vigor.

§ 2.º Para conclusão das referidas obras fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente tiver conhecimento da approvação do projecto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Kunder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 19 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

Luigi Andreoli, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal e da policia do Estado.

Zacharias Francisco Neyes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Em apostilla feita no titulo de nomeação de Adolpho Moraes de los Rios Filho para professor da Escola Nacional de Bellas Artes, no impedimento do effectivo, foi declarado que o mesmo passa a exercer interinamente o referido cargo

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Carlos Cianconi, professor em disponibilidade da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo pagamento de vencimentos a partir da sua aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — N. 1.741 — Remettendo um requerimento para ser revalidado o respectivo sello.

Ao Sr. director do Collegio S. Vicente de Paulo, de Itajubá — N. 1.742. — Solicitando a remessa de uma copia de acta dos exames de admissão realizados em primeira época de 1927.

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II — N. 1.743 — Remetendo a portaria de licença do bedel Edmundo da Silveira Callado.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II — N. 1.744 — Remetendo a portaria de nomeação de Ibrahim Carane para inspector complementar do alumnos.

Ao Sr. director geral dos Correios — N. 1.745 — Solicitando a remessa de cinco exemplares do modelo 65 para franquia postal.

Ao director da Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino — Numero 1.746 — Autorizando a entrega, ao economo do Internato do Collegio Pedro II, do adiantamento de 500\$, para despesas de prompto pagamento.

Ao Sr. director da Escola Normal da Associação dos Empregados do Commercio de Campos — Accusando o recebimento do officio em que communica haver assumido a direcção do estabelecimento.

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça — N. 1.753 — Requiritando o processo das gratificações adicionais concedidas ao professor Mauro Montagna.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — N. 1.754 — Consultando si certo documento está sujeito a sello federal.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II — N. 1.757 — Remetendo cinco titulos de nomeação de funcionarios do estabelecimento.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia — N. 1.758 — Remetendo o decreto de aposentadoria do preparador, Dr. Francisco Cardoso da Silva.

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — N. 1.759 — Remetendo uma portaria de designação para substituir um professor licenciado.

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II — Remetendo apostillado, o titulo de nomeação de Sebastião Oswaldo Penido.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia — N. 1.774 — Mandando pagar pela thesauraria da Faculdade, ao assistente Dr. Manoel Muniz Ferreira a importancia de 720\$, correspondente a acrescimo adicional de vencimentos no corrente anno.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica — N. 1.775 — Remetendo um requerimento do Orfeão Portuguez, afim de ser informado.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II — N. 1.776 — Reiterando o pedido de remessa de uma relação dos serventes com direito a gratificação provisoria.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — N. 1.777 — Remetendo um requerimento para reválidação do respectivo sello.

Ao Sr. director do Gymnasio de Campinas — N. 1.778 — Accusando o recebimento do officio em que se manda edital para concurso de arithmetica e algebra.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes — N. 1.779 — Accusando o recebimento do officio em que se communica o fallecimento do professor Moraes de los Rios.

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II — N. 1.782 — Transmittindo uma conta da firma R. F. Moreira & Comp., afim de ser feito o empenho da despesa.

Idem — N. 1.783 — Remetendo um requerimento para ser informado.

N. 1.785 — Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II — Communicando uma resolução do Sr. ministro quanto ás quo se effectuam nas dependencias do collegio.

N. 1.786 — Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife — Remetendo o decreto que concede ao professor Dr. Hercilio Lupercio de Souza augmento de gratificação adicional, sobre seus vencimentos.

N. 1.787 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — Communicando haver o Sr. ministro approvado a concorrência administrativa realizada no instituto a 27 de agosto ultimo.

N. 1.792 — Ao Sr. director da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça — Requiritando o processo das gratificações adicionais concedidas ao professor Dr. João Braz de Oliveira Aruda.

N. 1.794 — Ao Sr. director do Gymnasio Municipal S. João, de Campina — Communicando, em resposta, que as juntas de exames dos estabelecimentos em inspecção preliminar são de nomeação do inspector e constituídas pelo pessoal docente dos estabelecimentos.

N. 1.795 — Ao Sr. inspector do Gymnasio de Campinas — Respondendo a uma consulta sobre inscripção para concurso de docentes e outra sobre exames.

N. 1.976 — Ao Sr. inspector do Gymnasio Catharinense — Respondendo a uma consulta sobre exames.

N. 1.798 — Ao Sr. director da Faculdade de Pharmacia de Ouro-Fino — Respondendo a uma consulta sobre suspensão de equiparação de estabelecimentos de ensino e outra sobre transferencias de estudantes.

N. 1.799 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Accusando recebido o officio communicando a maneira como foi comemorado o primeiro centenario da assignatura da paz entre o Brasil e as Provincias Unidas do Rio da Prata.

N. 1.800 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia — Restituindo um requerimento cujo assumpto é da jurisdicção da inspecção da Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. 1.801 — Ao Sr. director do Gymnasio Municipal S. João de Campina — Declarando, em resposta, que compete ao inspector do estabelecimento dar solução á consulta feita no officio de 24 de agosto ultimo.

N. 1.802 — Ao Sr. addido commercial á Embaixada Inglesa — Communicando o recebimento e agradecendo a remessa de um relatório.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Alfredo Rodrigues Lucas, solicitando matricula no 4º anno da Faculdade de Medicina da Bahia, fóra da época regulamentar. — Indeferido.

Francisco Laterre, solicitando matricula no 3º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Pharmacia de Ouro-Fino. — Não ha o que deferir.

Sebastião Luiz de Oliveira, pharmaceutico, solicitando permissão para

prestar, em uma só época, todos os preparatorios restantes para o curso medico. — Indeferido.

Collegio Municipal Sul-Americano de Itabira — Minas — Solicitando inspecção preliminar. — Deferido.

Jayme de Lima e Ignacio Carvalho Laudelr, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

José de Almeida Magalhães, pedindo permissão para prestar exame de cosmographia. — Prove que foi approvado no exame de geographia e choro-graphia do Brasil e nos demais exames a que se refere.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Accusando o recebimento dos officios ns. 1.981, 2.060 e 2.061, o primeiro de 17 e os outros dois de 25 de agosto findo, nos quaes V. Ex. communica que esse Tribunal, sob o fundamento de que ao adjunto do promotor publico, interino, bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, competem os vencimentos integrais do cargo e por impropriedade de classificação da despesa na verba "Substituições", em vez de o ser na verba "Eventuaes", resolveu recusar registro á despesa, com os pagamentos, solicitados nos avisos deste ministerio, ns. 2.562, 2.959 e 3.185, respectivamente, de 15 de junho, 4 e 21 de julho do corrente anno, nas importancias de 2.450\$782, 116\$666 e 819\$891, em favor do mencionado e de outros adjuntos do promotor publico, interinos, por substituições verificadas nos mezes de fevereiro a junho ultimos, cabe-me transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa exposição, da qual consta o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, ordenando que se faça a despesa, de que se trata, nos termos do paragrapho 4º, do art. 108, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vian-na do Castello.

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O ministerio a meu cargo, nos avisos ns. 1.868, 2.562, 2.959 e 3.185, respectivamente, de 17 de abril, 14 de maio, 15 de junho, 4 e 21 de julho do corrente anno, solicitou ao Tribunal de Contas, pelo credito da verba n. 32 "Substituições", do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, os pagamentos das folhas referentes ás remunerações, na razão da gratificação do cargo effectivo, a que fizeram jus, nos mezes de janeiro a junho deste anno, varios promotores publicos adjuntos, interinos, da Justiça do Districto Federal.

Aquelle instituto resolveu, porém, recusar registro á despesa, resultante de taes pagamentos, sob o fundamento de que ao bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, que, como outros, no desempenho de identicas funções interinas, figura nas ditas folhas, com remuneração equivalente á gratificação do substituido, devem ser abonados os vencimentos integrais do cargo, visto tratar-se de pessoa estranha ao quadro e ainda por impropriedade de classificação da despesa na verba "Substituições", em vez de o ser na verba "Eventuaes", consoante a jurisprudencia do Tribunal.

Foi atribuída ao bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, como aos demais adjuntos de promotor público interinos, incluídos nas folhas junfas e também pessoas estranhas ao quadro, a remuneração mensal correspondente à gratificação dos substituídos, em obediência ao que determina expressamente o art. 2º, parágrafo 2º, última parte, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, para o caso — que é o dos interinos em causa — de ser o substituto pessoa estranha ao funcionalismo público.

As substituições, quer decorram de licenças ou férias, quer de comissões, tem-se aplicado, na falta de disposição expressa, a regra a respeito, que preceitua, na parte referente a vencimentos, o capítulo IX do citado decreto n. 11.663, e do igual forma se procedia, na vigência da legislação anterior (decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 e decreto n. 14.457, de 5 de maio de 1920), tendo-se sempre em vista evitar o absurdo de funcionários interinos, exercendo, da mesma posição, idênticas funções, como se verificava, precisamente, na hipótese das presentes folhas, visto a receber vencimentos designados, só pela falta de substituídos licenciados e outros substituídos em comissões, a sofrer a afetação a remuneração, a abonar ao funcionário interino, a constantes variações, embora permanecendo elle no exercício do mesmo cargo, bastando, para isso, operar-se uma modificação na situação do efectivo, quando este passasse do gozo de uma licença para o desempenho de uma comissão.

O Tribunal de Contas não tinha nenhum dispositivo legal em que, baseado, a sua deliberação, aludindo, aliás, à sua jurisprudência, que, segundo já se não tem sido geral, pois que, desde 1901, pelo menos, vem aquelle instituto registando, sem qualquer objecção, despesas ordenadas por este ministerio, referentes a substituições, com o abono de remuneração aos substitutos interinos de funcionários efectivos, na mesma razão da que ora é impugnada.

E, mesmo em relação a hypothese presente, o tribunal annuía ao criterio sempre seguido por este ministerio, pois o próprio bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, vem recebendo, por essa forma, a remuneração de adjunto de promotor publico, interino, no periodo de novembro de 1926 a dezembro de 1927, ordenado o respectivo registro da despesa pelo referido tribuna.

Ainda presentemente, no corrente anno — como aliás nos anteriores — e até posteriormente a sua recente restituição, o Tribunal de Contas continua a registrar, nessas condições, pagamentos a funcionarios interinos da secretaria de Estado e de repartições dependentes deste ministerio, que substituído funcionários comissionados, tem sido pagos, nos ultimos cinco annos, pela fórmula até agora adoptada, resultando da applicação da nova resolução de direito, ainda não prescripto, de reclamar as respectivas diferenças.

Não pôde haver duvida de que a remuneração a pagar a pessoas estranhas ao funcionalismo, designadas para servir interinamente, deve ser igual a gratificação do cargo, sem se cogitar da natureza do impedimento do funcionario efectivo, tanto, assim, que foi omissa a legislação especial para o pagamento de vencimentos integrais a funcionarios interinos deste ministerio, que substituíam outros comissionados.

Ao substituto interino do membro do Ministerio Publico Federal, designado para funcioneir nos processos dos crimes do sedição, é paga remuneração igual a do efectivo, porque, assim, o determina — mas tão somente para esse caso — o § 2º do art. 3º do decreto legislativo n. 1.848, de 13 de agosto de 1924. E, taes funcionarios do Departamento Nacional da Saude Publica, que vinham do accordo com o criterio deste ministerio e o registro do Tribunal de Contas, recebendo remuneração correspondente a gratificação dos cargos, que tinham desempenhados interinamente, pelo afastamento dos efectivos, em comissões ou cargo efectivo, só lograram receber as diferenças para completar os vencimentos integrais, em virtude da autorização do art. 2º do decreto legislativo numero 5.129, de 3 de janeiro de 1927, expressamente dada para esse fim, e sem a qual continuariam a receber somente a gratificação, de onde se conclue a applicação da doutrina deste ministerio, pois, em caso contrario, não teria sido preciso o especial decreto de 1927.

Relativamente a classificação na despesa, que foi feita pelo ministerio, a meu cargo, no edital do verba substituições, não há tambem a maior gravidade de que a improcedente a allegação do tribuna, pois, que essa classificação só pôde ser feita em tal credito, consignado sob o n. 32, do art. 2º, da lei numero 5.145, de 14 de janeiro de 1928, "para despesas com substituições, notadamente com diferenças com vencimentos decorrentes das desempenhadas em comissões ou de designações ou actos do ministerio, etc."

A substituição, de que se trata, decorre da comissão sem quebra, encontrada, neste ministerio, como promotor publico adjunto, na despesa, dali resultante, não dadas forçosamente imputada a verba referida, que é a unicar que pôde, ser, classificada, devidamente, sendo-se, por, attenção, aos termos taxativos da consignação, que se refere, de modo expresso, a substituições decorrentes de comissões.

Ainda do exposto, não a V. Ex. se digna de ordenar que a despesa se faça, nos termos do § 1º do art. 108, do decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922, para que o pagamento da remuneração que compete ao bacharel Pedro de Lamare S. Paulo, quando no exercicio interino do cargo de adjunto de promotor publico, seja feito, como o solicitou este ministerio, na razão de réis 4.250\$, vencimentos integrais do cargo efectivo, como pretendendo o Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1928. — *Vicente do Castello*

Sim nos termos do § 4º do art. 108, do decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 11 de setembro de 1928

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.019 — De réis 2.874\$, de alugueis de sedes de delegacias e postos policiaes, correspondentes ao mez findo:

N. 4.021 — De 30.000\$, subvencão que compete neste anno, a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no Ceará;

N. 4.023 — De 5.000\$, subvencão que compete neste anno, a Casa de Caridade de São João Baptista, em Minas Geraes;

N. 4.025 — De 6.500\$, subvencão que compete neste anno, a Santa Casa do Monte Santo, no referido Estado;

N. 4.026 — De 3.750\$, subvencão que compete neste anno, a Casa de Caridade do Itaguahy, no Rio de Janeiro;

N. 4.030 — De 208, a Casa da Moeda, pela cunhagem de medalhas de distincção;

N. 4.032 — De 128.100, a Estrada de Ferro do Goyaz, de transportes effectuados, por conta deste ministerio, em julho ultimo;

N. 4.033 — De 838.8740, a The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited, por serviços prestados em abril ultimo, a Repartição de Policia;

Distribuição de creditos às Delegacias Fiscaes do Tesouro, Thesouro, nas Estados:

Do Minas Geraes:

N. 4.024 — De 1.000\$, para pagamento da subvencão que compete, neste anno, ao Asylo de São João, da Colheção do Serro, naquello Estado.

Do Amazonas:

N. 4.020 — De 1.888.887, para pagamento a João Felippe de Moraes, de vencimentos que deixou de receber, de 10 de abril a 31 de maio, desse anno, como Juiz municipal, interino, da comarca de Napary, no Pará;

N. 4.027 — De 1.618.180, a Francisco Barreira, de vencimentos que deixou de receber, como Juiz municipal, interino, da comarca de Sena Madureira, no Acre, deixou de receber de 1 de março a 10 de abril desse anno;

N. 4.028 — De 833.333, a Francisco Pereira Lima, vencimentos, que deixou de receber em junho ultimo, como adjunto de promotor publico, interino, da comarca de Rio Branco, no Acre;

Do Rio Grande do Sul:

N. 4.029 — De 600\$, para pagamento de obrigua que compete, neste anno, ao padre Augusto Martins da Cruz Jobim.

Reconsideração dos actos de delegatorios de registro:

N. 4.022 — Da despesa de 14.315.800, importancia de fornecimentos feitos, em junho ultimo, a Escola João Luiz Alves;

N. 4.031 — Do contrato celebrado com Muniz & Comp. Limitada, para a execução das obras de instalação do novo necrotério do Instituto Medico Legal.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.036 — De 432\$, diferença de soldo que compete, em 1925, ao tenente reformado da Policia Militar, Engenio Gomes;

N. 4.041 — De 97.711 ao 2º tenente reformado da mesma policia, João Joaquim da Silva, idêntica diferença que lhe compete de 27 de março a 31 de dezembro do citado anno;

N. 4.040 — De 1288, ao mesmo official, sob o mesmo titulo (divida de 1926);

N. 4.039 — De igual importância ao dito credor, diferença de soldo que lhe compete em 1927;

N. 4.012 — De 2:0118935 a Jonathan Adonay de Araújo Soares, por ter exercido, interinamente, de 1 de janeiro a 1 de março de 1927, o cargo de secretário do Tribunal de Appellação do Território do Acre.

— Distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.013 — De credito de 6:523\$296, para pagamento de vencimentos que deixou de receber, de 1 a 30 de março e 1 de abril a 31 de agosto de 1927, quando exercem, interinamente, o cargo de substituto do juiz federal na secção daquelle Estado, Nilo Bezerra de Oliveira;

N. 4.034 — De 1128257, para pagamento ao bacharel José de Souza Guimarães, por ter exercido, interinamente, o cargo de procurador da Republica na secção daquelle Estado, de 1 a 4 de janeiro de 1927;

N. 4.035 — De 7888579 a Manoel Furtado de Menezes, por ter exercido, interinamente, o logar de official de justiça na comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre, de 11 de abril a 10 de outubro de 1927.

— Distribuição á Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 1.037 — Do credito de 1:062\$366, para pagamento ao Dr. Gilberto Santos, por ter exercido, de julho a outubro de 1927, o cargo de substituto do juiz federal na secção daquelle Estado.

Ao juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.044 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, contas da The Leopoldina Railway Company Limited, encaminhadas com o officio n. 1.925, de 22 de dezembro ultimo.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 4.045 — Declarando, em referencia ao officio n. 577, de 4 do corrente, que o prazo marcado na instrução 2ª da circular n. 4.544 é contado da data do fornecimento ou da realização do serviço.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 4.015 — Recomendando informar ao carvão domestico, de que trata o officio n. 1.458, de 3 do corrente, não poderá ser substituido por qualquer das espécies constantes dos contratos em vigor.

— Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.425 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Manaus e transmittindo o material em questão.

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.427 — Solicitando providencias para que seja presente ao ministerio a 1ª via do documento originario do empenho da despesa de 2:383\$200, de que trata a conta enviada com o officio numero 3.357, de 9 de maio ultimo.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.428 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 311, sobre fornecimento de um autographo do decreto que regula a organização das empresas de diversões e locação de serviços theatraes, ao gabinete do consultor geral da Republica.

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 2.429 — Transmittindo 1ª via do pedido n. 313, relativo á installação de um appparelho telephonico na residencia do procurador criminal da Republica.

Aos delegados fiscaes do Thesouro nos Estados que se seguem, communicando terem sido pedidas distribuições dos creditos nas importancias tambem que se seguem, para as despesas que vão indicadas:

Do Rio Grande do Sul:

N. 2.430 — De 6608, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao padre Augusto Martins da Cruz Jobim.

Do Amazonas:

N. 2.431 — De 8338333, para pagamento a Francisco Ferreira Lima, de vencimentos que deixou de receber, em junho ultimo, como adjunto de promotor publico na comarca de Rio Branco, no Acre;

N. 2.432 — De 1:481\$480, para pagamento a Francisco Barreira, de vencimentos que deixou de receber de 1 de março a 10 de abril deste anno, como juiz municipal, interino, da comarca de Senna Madureira, no Acre;

N. 2.433 — De 2:0118935, para pagamento da gratificação que compete a Jonathan Adonay de Araújo Soares, por ter exercido, interinamente, o cargo de secretario do Tribunal de Appellação do Acre, de 1 de janeiro a 1 de março de 1927;

N. 2.434 — De 1:888\$887, para pagamento a João Felipe de Medeiros, de vencimentos que deixou de receber de 10 de abril a 31 de maio deste anno, como juiz municipal, interino, da comarca de Napurym, no Acre;

N. 2.435 — De 6:523\$296, a Nilo Bezerra de Oliveira, de vencimentos que deixou de receber de 1 a 30 de março e 1 a 31 de agosto de 1927, como substituto do juiz federal na secção do Territorio do Acre;

N. 2.436 — De 7888579, para pagamento a Manoel Furtado de Menezes, por ter exercido o cargo de official de justiça na comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre;

Requerimento despachado pelo sub-ministro:

A. Vargas & Comp., pedindo inscricao em concorrência para fornecimentos de expediente ao juiz federal da 2ª Vara. — Indeferido, visto ter findo o prazo fixado no edital.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de setembro de 1928

Aviso:

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no sentido de expedir ordem telegraphica á Inspectoria da Alfandega da Bahia, afim de serem retirados daquella alfandega cincoenta macacos rhesus, destinados á Commissão Rockefeller, vindos da Alemanha pelo vapor "Santa Theresza". (Aviso E 82)

Officios:

Ao secretario da Se. Prefeito do Distrito Federal para ser melhor abaste-

cido de agua o Mercado das Flores, á praça Olavo Bilac. (Officio E 1.788).

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros no sentido de ser enviada uma pipa d'agua para estacionar todos os sabbados, ás 9 horas, junto ao Mercado de Flores. (Officio E 1.787).

Ao inspector da Alfandega no sentido de ser despachada livre de quaequer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, os 63 volumes contendo appparelhos physicos para lubrificação de machinas, vindos de Nova York pelo vapor norueguez "Troughador", consignados a Porto Dave & Comp. e destinados ao Hospital da Fundação Gaffrê e Guinle. (Officio E 1.792).

Ao superintendente geral da Limpeza Publica no sentido de ser removido, diariamente, o lixo do Mercado de Flores, sito á praça Olavo Bilac. (Officio E 1.786).

Ao director do Diário Official no sentido de que seja publicado, durante oito dias, o edital referente aos attestados de saude fornecidos aos empregados de generos alimenticios. (Officio E 1.802).

Aos directores de Hygiene e chefe da Saneamento Rural nos Estados, no sentido de obter o maior numero de dados epidemiologicos, nas regiões desse Estado mais victimadas pelo impaludismo. (Officio-circular E 1.800 e 1.801).

Agradeceram-se:

Ao embaixador do Brasil em Washington a remessa do boletim publicado pelo "The United States Public Health Service". (Officio E 1.784).

Ao director interino de Meteorologia a dos mapas de elementos meteorologicos. (Officio E 1.790).

Ao presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil a communicação, da inauguração do Posto Medico, installado na sede social dessa instituição. (Officio E 1.785).

Ao secretario da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria o exemplar do relatório relativo ao exercicio de 1927 a 1928. (Officio E 1.789).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, as importancias de:

Avisos:

N. 1.205 — 469\$800, a M. Ventura & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiras, em maio do corrente anno.

N. 1.206 — 7:272\$200, a Fontes Garcia & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em julho ultimo.

N. 1.207 — 31:481\$185, á Sociedade A. Casa Pratt e outros, pelos fornecimentos feitos á Secretaria Geral, em agosto findo.

N. 1.208 — 6:196\$600, a Humberto Soares & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Estado de Amazonas, em julho do corrente anno.

N. 1.209 — 31:400\$, á Sociedade Diamarquesa Limitada, pelos fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Estado de Alagoas, em agosto findo.

N. 1.210 — 21:466\$800, a Firmino Fontes & Irmaos e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em agosto findo.

N. 1.211 — 315\$800, a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em junho do corrente anno.

N. 1.212 — 4:315\$, a Sociedade Dinamarqueza Limitada, pelos fornecimentos feitos, em agosto findo, ao Serviço Rural no Estado de Alagoas.

N. 1.213 — 1:200\$, a Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, pelos fornecimentos feitos à Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, em março do corrente anno.

N. 1.214 — 4:034\$160, a Casa Lohner S. A. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto findo.

N. 1.215 — 1:258\$800, a Vasco Ortiga & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticianos, em agosto findo.

N. 1.216 — 4: 931\$530, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos à Escola de Enfermeiras, em agosto citado.

N. 1.217 — 5:170\$700, a Casa Lohner S. A. e outros, pelos fornecimentos feitos à Inspectoria de Hygiene Infantil, em agosto findo.

N. 1.218 — 228\$250, a Souza Sampaio & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos à Inspectoria de Demographia Sanitaria, em agosto.

N. 1.219 — 606\$600, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos à Inspectoria de Hygiene Infantil, em agosto.

N. 1.220 — 892\$410, a Heitor Gomes & Comp. e outro, pelos fornecimentos feitos, em agosto, à Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 1.221 — 2:026\$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Hospital Artur Bernardes, em agosto.

N. 1.222 — 1:901\$500, a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto.

N. 1.223 — 5:076\$400, a Freitas Guimarães & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos à Directoria de Saneamento Rural, em julho ultimo.

N. 1.224 — 300\$, a Antonio Marques Paes, pelos serviços prestados à Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, em agosto findo.

N. 1.225 — 288\$500, a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos transportes concedidos ao Serviço do Saneamento Rural no Distrito Federal, em junho do corrente anno.

N. 1.226 — 583\$914, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, de janeiro a junho do corrente anno.

N. 1.228 — 432\$900, a Estrada de Ferro Central do Brasil, pela caderneta kilometrica concedida ao director do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal.

N. 1.229 — 430\$, a Iracema e Marietta Telles Dantas, pelo aluguel do predio occupado por dependencia da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em fevereiro do corrente anno.

N. 1.230 — 203\$150, a Lafayette Bastos & Comp., pelos fornecimentos feitos à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em julho ultimo.

— Solicitaram-se providencias no sentido de ser:

N. 1.227 — Entregue, como adiantamento, ao Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, a importancia de 1:500\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.231 — Pago por depositos a importancia de 1:682\$550, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pela energia electrica consumida na Secretaria Geral, durante os mezes de junho, agosto, abril e novembro de 1922.

Transmittiu-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.232 — A relação justificativa da applicação dada ao adiantamento de 1:000\$, pelo Dr. Antonio de Castro Leão Velloso, secretario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o 3º trimestre do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de setembro de 1928

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, e Dr. director da Receita Publica (officio n. 3.792), que por despacho de 18 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de J. Palmeira & Comp., relevando a multa:

Aos mesmos (officios ns. 3.778 e 3.785), que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$000, cada um, a: Rodrigues Teixeira Filho & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 11; Francisco Cordeiro, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 28, por infracções do artigo 680; Grillo Paz & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 66, por infracção do art. 676, parágrafo unico, e Vaz Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, por infracção dos artigos 670, item 3º combinado com o do n. 754; de 2:000\$000, a Soares Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 79, por infracção do art. 676, parágrafo unico; de 1:400\$000, a Assat Carneiro, estabelecido á travessa Santa Rita n. 42, por infracção do art. 897; de 200\$000, a Domingos Delgado, estabelecido á rua dos Andradas n. 110, por infracção do art. 776; de 400\$000, a Alvaro dos Reis, estabelecido á rua Bento Ribeiro n. 69, por infracção do art. 1.015, n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos (officio n. 3.791), que a 2ª Delegacia de Saude impoz a multa de 200\$000, contra F. Segadas Vianna, encontrado á rua Primeiro de Março numero 81, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Aos mesmos (officio n. 3.790), que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100\$000, contra Oscar Miranda, encontrado á rua Santa Alexandrina numero 41, por infracção do art. 1.081 do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 3.793), os processos administrativos e autos de multas impostas pelas inspectorias de

Fiscalização de Generos Alimenticios de Hygiene Industrial e Profissional dos Serviços de Prophylaxia e 2ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: José Augusto Godinha, Trancoso & Outeiro, Viuva Moreira & Silva, A. M. Santos & Comp., Benjamin Figueira, João Brandão e Carlos Cadoso, respectivamente.

Ao Dr. inspector de Aguas e Obras Publicas (officio n. 3.794), uma relação de ralos da via publica, pelas turnas dos nossos serviços de prophylaxia, encontrados entupidos.

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1928

Directoria:

Laura Pires Falcão (3.851). — Dirija-se ao Centro de Saude de Inphuma

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA-MARITIMA

Expediente de 13, 14 e 15 de setembro de 1928

N. 1.506 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser reforçada a sub-assignação aluguéis da casa da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Aracaju.

N. 1.518 — Ao mesmo, solicitando autorização do Sr. ministro da Justiça no sentido de comegarem as visitas médicas do porto, iniciadas ás 7 horas da manhã, durante todo o anno, a exemplo das outras repartições de Alfândega e Policia Maritima.

N. 1.520 — Ao mesmo, remetendo cópia do officio do director do Lazareto da Ilha Grande, datado de 14 do corrente, relativamente á cobrança das importancias arrecadadas pelo consumo de luz electrica na Ilha Grande por parte de particulares.

N. 1.521 — Ao mesmo, comunicando que é de parecer que o alvite sugerido pelo Sr. ministro da Guerra ao da Justiça, relativamente á inspecções de saude de functionaries civis do Ministerio da Guerra nas localidades em que não existam autoridades sanitarias, do departamento, pode ser accéito, devendo, todavia, os termos de inspecção serem remetidos á sede das inspectorias dos portos para o necessario registro.

N. 1.505 — Ao secretario geral do departamento, restituindo o aviso numero 1A/173, de 19 de maio deste anno.

N. 1.512 — Ao mesmo, idem o officio n. 6.405, do juiz seccional da 2ª Vara do Distrito Federal de 12 deste anno, informando que Sleiman Zaal é portador de um caso positivo de trachema, devendo ser repatriado pelo Ministerio da Agricultura.

N. 1.515 — Ao presidente do Tribunal do Jury, informando o officio numero 418, de 8 de setembro corrente.

N. 1.517 — Ao director do H. Paul Candido, remetendo cópia do officio numero 427 do juiz de direito da 6ª Vara Criminal, relativamente ao Dr. Antonio Pedro Pimentel, medico daquelle hospital.

N. 1.519 — Ao director do Lloyd Brasileiro, comunicando que pode ser embarcado no paquete "Macapá" um passageiro para o porto desta capital.

N. 1.522 — Ao secretario geral do departamento, communicando que o marinheiro Melcio Borges da Silva, da Sub-inspectoria do Porto de Victoria, tomou posse e entrou em exercicio no dia 1 de agosto ultimo.

N. 1.501 — Ao sub-inspector do Porto de Cabedello, lhera que pelo vapor "Caxambu", foi embarcado um volume contendo um barco-hipotoc para essa sub-inspectoria.

N. 1.508 — Ao almoxarife geral do departamento, remettendo os pedidos de material ns. 65 a 68 das inspectorias dos portos nos Estados e 130 e 132 desta directoria, de 11 e 12 deste mez.

N. 1.509 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, o mappa estatístico mensal do movimento de importação de substancias autorizadas, despachadas pela Inspectoria de Santos, em agosto proximo findo.

N. 1.511 — Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria ministerial, concedendo seis mezes de licença, na forma do § 1º do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1921, a partir de 18 de agosto findo, ao auxiliar de pharmacia desse hospital, João Olton Leite de Menezes, com o "cumpra-se" do director geral, datado de 10 do corrente.

N. 1.507 — Ao secretario geral do departamento, remettendo a requisição de material de expediente para o Lazareto da I. Grande.

N. 1.513 — Ao mesmo, o requerimento acompanhado do laudo de inspecção de saude de Gabriel Lopes dos Santos, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro um anno de licença, nos termos do art. 17 da lei vigente.

N. 1.514 — Ao mesmo, as contas, devidamente relacionadas dos fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de agosto findo, na importancia total de 5.347\$500.

N. 1.516 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, o resumo do serviço de policia de fôcos, realizado por esta directoria, no periodo de 1 a 8 do corrente mez.

N. 1.523 — Ao secretario geral do departamento, a cota de Pontes Garcia & Comp. na importancia de 742\$500, relativa a fornecimento de material ao Lazareto da I. Grande, no mez de agosto proximo passado.

N. 1.524 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos as inspectorias e sub-inspectorias dos portos nos Estados, no mez de agosto ultimo, na importancia total de 1.363\$900.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1928

N. 1.651 — Waldemar de Paula Ribeiro. — Deferido.

N. 1.881 — Izaias Paulino Rosas. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.896 — Alvaro Gonçalves Nogueira. — Deferido.

N. 1.897 — Manoel Gonçalves Pinho. — Sciende.

N. 1.935 — Emmanuel Jorge da Silva Porto. — Deferido.

N. 1.937 — Pedro Renault. — Deferido.

N. 1.938 — Mello Sobrinho. — Sciende.

N. 1.978 — Carlos Mario Belagamba. — Deferido.

N. 1.990 — Maria Olga Tovar Bieudo de Castro. — Deferido.

N. 1.991 — Robine Arribas da Silva. — Sciende.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 18 de setembro de 1928

N. 4.388 — Ribeiro Xavier Lessa & Comp. — Deferido, guia n. 1.239.

N. 4.412 — Costa Irmão & Comp. — Deferido, guia n. 1.230.

N. 4.413 — Costa Irmão & Comp. — Deferido, guia n. 1.231.

N. 4.430 — Joaquim Antonio Freire. — Certifique-se nos termos da informação.

N. 4.440 — Lopes & Souza. — Deferido, por 30 dias.

N. 4.468 — A. Perxoto & Comp. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria da Contabilidade

Por portaria de 19 do corrente foi concedida ao segundo official desta Secretaria de Estado, Luiz Guimarães Fernandes Ribeiro, licença de seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1928

Sr. sub-director desta Directoria Geral:

N. 230 — Afim de que providencias no sentido de serem feitas as devidas anotações nos assentamentos do 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Americo Ferreira de Almeida, dos segundos humilhos de Oliveira Corrêa, Afonso Duarte Ribeiro, Manoel de Souza Carvalho e José da Rocha Baptista, e dos terceiros bacharel Jesus de Burlamaqui Nossahy, Luiz Machado e Roger Pereira Coelho, que fizeram parte das comissões designadas para balancear os cofres das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, nesta Capital, transmitti-vos o teor da portaria numero 163, de 13 de setembro corrente, expedida por S. Ex. o Sr. ministro a esta Directoria Geral.

Tendo ficado ultimados os trabalhos dos balancos a que mandei proceder, nos cofres das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, nesta Capital, é-me grato louvar a todos os funcio-

narios delles incumbidos, pelo bom desempenho que, com dedicacão e intelligencia, deram a alludida commissão.

E para que sejam feitas as devidas anotações nos assentamentos dos referidos serventurios, assim vol-o communico, dando-se tambem conhecimento nominalmente a cada um delles, de accordo com a presente deliberação. — F. C. de Oliveira Botelho".

Identifios, sob n. 112, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, relativamente aos conferentes João Duarte Lisboa Serra, Francisco Castello Branco Nunes e Eugênio Augusto Pouchet, aos primeiros escripturarios Bernardino de Souza Carvalho, bacharel Hildebrando Newton Barcellos, Xisto Vieira Filho e Ellis Antonio Ferreira Souto, aos segundos escripturarios José Hyppolito Pereira, Mario Bernardes Cardoso e Paulo Emilio de Oliveira, e ao 3º Geneiano Wanderley.

Sob n. 163, ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, relativamente ao sub-director bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti.

Sob n. 13, ao Sr. contador geral da Republica, relativamente ao Sub-contador Trajano Luiz de Moraes, ao guarda-livros Luciano Toscano de Brito e ao auxiliar tecnico José Vicente Paes de Barros.

Sob n. 78, ao Sr. inspector de Seguros, relativamente ao 2º escriptuario Othier de Mendonça.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 104 — Pela portaria n. 162, de 13 de setembro corrente, S. Ex. o senhor ministro, tendo em vista a conclusão do relatório apresentado pela commissão incumbida de balancear o cofre da thesauraria do sello da Recebedoria do Districto Federal, em que dando conta da rigorosa exactidão dos valores confiados a guarda do respectivo exactor, salienta a disciplina reinante na referida thesauraria, a optima distribuição do serviço, e finalmente o perfeito systema de escripturação adoptado, de modo a permitir fosse encontrado aquelle departamento na mais inapreciavel ordem, isto por occasião de um balanco inesperado, declarou ser-lhe grato louvar o Thesoureiro do sello dessa repartição, Sr. Raul Guimarães, pela comprehensão que tem dos seus deveres funcioneiros e pela capacidade e intelligencia demonstradas no desempenho do seu cargo.

E para que sejam feitas as devidas anotações nos assentamentos do alludido serventurio, assim vol-o communico.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 240 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo, que encaminhaes com o officio n. 770, de 22 de agosto findo, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma "A Economica" consulta a esta inspectoria si os fundamentos do despacho ministerial de 22 de junho ultimo, varado em uma petição do Banco dos Funcionarios Publicos, são extensivos a mesma Sociedade, proferiu em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

Esta Alministerio, por despacho de 22 de junho ultimo, resolveu que os juros simples, devidos por empréstimos feitos por funcionarios publicos, constituam obrigações de caracter exclusivamente pessoal e que, por isso, o poder publico não tinha como intervir, para evitar o

cumprimento de obrigações contra-tuaes. Essa decisão não pôde deixar de ser uniforme para os casos analogos. Neste sentido responde-se à Inspectoria Geral dos Bancos que fica, assim, autorizada a resolver outros casos eguaes, submettidos ao seu estudo e deliberação".

N. 241 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, restituo-vos, visto estar essa Inspectoria autorizada a solucionar os casos como e de que se trata, o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 823, de 5 deste mez, e relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Geral, pede autorização para contar juros nos contractos de empréstimos feitos com funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Publicas, durante o tempo em que estiveram suspensas as consignações.

N. 242 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial e Agricola de Varginha, com sede em Varginha, no Estado de Minas Geraes, pede autorização, para abrir uma agencia em Villa Nepomuceno, no mesmo Estado, e communicando que o senhor ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida.

— Ao Sr. inspector federal das Es-cravidões:

N. 29 — Communicando haver designado o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Augusto de Siqueira, para, em substituição ao 1º escripturario Tobias Candido Rios, secretariar a junta apuradora das contas, referentes ao 1º semestre deste anno, da Companhia Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, arrendataria do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 160 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Carlos de Almeida Guimarães, removido, por decreto de 6 de junho ultimo, para identico logar na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder-lhe prorrogação, por trinta dias, do prazo que lhe foi marcado para se apresentar á sua repartição.

Requerimentos despachados

Carlos Lopes Machado, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — O caso não comporta a discussão que se lhe quer emprestar. É matéria vencida, varias vezes consubstanciada em dispositivos regulamentares, além dos já citados, no art. 187 do decreto numero 7.751, de 23 de dezembro de 1909:

"A posse dos direitos e vantagens oriundos dos actos de nomeação, acesso, ou remoção affirma-se desde a publicação nos termos do decreto n. 372, de 12 de julho de 1890, e do exercicio effectivo; em virtude deste a posse dos direitos affirma-se desde a data da effectividade do decreto, si o exercicio houver tido logar dentro do prazo fixado na lei, ou no acto administrativo."

Verifica-se do processo que o requerente era 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, quando foi, juntamente com outros collegas, nomeado 3º escripturario do Thesouro Nacional, por decreto de 13 de fevereiro de 1922.

Succede, porém, que por se achar fóra desta Capital, no exercicio de seu cargo anterior, não poudo tomar posse no mesmo dia em que o fizeram os outros, e por isso collocaram-no em infe-

rioridade de condições aos seus collegas de classe, embora conte maior tempo de serviço publico.

Entretanto, está provado que a sua posse e exercicio, posto que em data posterior, verificou-se dentro do prazo fixado na lei.

É a hypothese prevista no art. 187 acima transcripto.

Assim, em face da lei, a posse dos direitos e vantagens de todos elles affirmou-se na mesma época; e, nestas condições, segundo a decisão deste ministério n. 107, de 25 de fevereiro de 1878, o mais antigo de classe é aquelle que conta maior tempo de serviço prestado.

Isto posto, defiro o pedido de fls. 2, para mandar que o requerente seja collocado na classe a que pertence, levando-se em conta o serviço publico anterior, reservados os direitos de terceiros nomeados na mesma época e que contarem maior tempo de serviço.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de setembro de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

N. 3.269 — Delegacia Fiscal do Ceará — Sobre divergencia entre os lançamentos constantes dos balancos dessa delegacia e os da Caixa de Amortização provenientes do juro das apolices ao portador.

N. 3.370 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Accusando recebimento dos balancos definitivos de receita e despesa de activo e passivo, do exercicio de 1927.

N. 3.271 — Imprensa Nacional — Sobre a 2ª via da carta de credito n. 1, de 324.000 que acompanhou officio n. 207, dessa repartição.

N. 3.272 — Estrada de Ferro Nordeste do Brasil — Remetendo portaria numero 115, concedendo licença a Antonio Nogueira de Avila.

N. 3.273 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre balanço definitivo do exercicio de 1927.

N. 3.274 — Administração Correios em S. Paulo — Respondendo officio numero 115 sobre a adopção do e/correntes das agências.

N. 3.275 — Delegacia Fiscal, Rio de Janeiro — Recomendando que sejam cumpridos os dispositivos da circular n. 156.

Requerimento despachado:

Antonio Nogueira de Avila. — Concedida a licença de 30 dias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 61. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, o processo incluso, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 42.712, de 1928, relativo ao accordo firmado com a Prefeitura Municipal de Theropopolis, para a arrecadação e consequente recolhimento do imposto de energia electrica

do que é concessionaria aquella Prefeitura.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 372 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o recurso interposto por Pedro Cernicchiaro, do acto dessa Recebedoria que lhe negou restituição da importancia que, do imposto de sello, pagou do contracto de constituição da sociedade anonyma "Agricola Industrial do Brasil".

Em data de 31 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em faco dos pareceres, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não procede a allegação do recorrente quando declara que a restituição pretendida lhe fóra negada pelo despacho recorrido, sob fundamento de que a sociedade preencheu os fins que visava."

No officio de fls. 11, está perfeitamente explicado que a referencia foi mal entendida uma vez que tinha ella relação ao acto de que se pagou o sello e que se ultimára convenientemente.

Assim, estando bem fundamentado o alludido despacho, entendo que só por equidade poderá o recurso ter provimento."

O parecer emittido pelo Sr. Dr. consultor de Fazenda e com o qual também concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Constituiu-se a Sociedade Agricola Industrial do Brasil, em dezembro de 1922, com o capital de 1.600.000, tendo pago a 8 de maio do anno immediato o sello de 3.200.000, correspondente ao alludido capital."

Pede neste processo Pedro C. Cernicchiaro, que se apresenta como incorporador da alludida sociedade restituição daquelle tributo, sob o fundamento de não ter a mesma chegado a "funcionaria".

Como comprovação do que allega apresenta:

— uma certidão passada pelo archivo da Prefeitura do Districto Federal, segundo a qual em 1923 e 1924 não foi collectado negocio algum em seu nome, pelo predio á rua S. Pedro n. 113;

— certidão da Junta Commercial declarando que os estatutos e demais documentos pertencentes á mesma sociedade foram archivados a 7 de maio de 1923, não tendo entretanto sido apresentados á mesma Junta, para serem rubricados os respectivos diario e copiador.

Foi entretanto indeferido o pedido pela Recebedoria, sob o fundamento de que o mesmo não se enquadra, quer no regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, quando se effectuou a arrecadação, quer no que veio junto ao de n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por não se tratar de contracto que attingisse nullidade absoluta ou de igual contracto que não se tivesse effectuado, sendo que, muito ao contrario, foram ultimados os actos de sua constituição.

A esse argumento replica Pedro Cernicchiaro, no recurso que interpoz para este ministério, que a sociedade não iniciou sua actividade, por não ter preenchido os fins que visava, não tendo mesmo havido realização de capital de especie alguma.

O § 7º, tabella A, do regulamento anexo ao decreto de setembro de 1920,

sujeitava no sello de 1\$500 por 1:000\$ o capital das sociedades anonymas.

O art. 76 desse regulamento autorizava a restituição do sello arrecadado devidamente em quatro casos, dos quaes só interessam a solução do presente recurso os de ns. 3 e 4;

— quando o acto ou contracto se não effectuar;

— quando o contracto fôr nullo, se a nullidade fôr absoluta.

O vigente regulamento, incluiu o pagamento de tal sello no § 1º, n. 9 e no art. 76 estabeleceu as mesmas hypothese de restituição do anterior.

O recorrente não allega nullidade alguma do contracto de constituição da sociedade, mas a circunstancia de não ter chegado a funcionar, hypothese que só se poderia enquadrar portanto no n. 3 — acto ou contracto que se não effectuar.

Se o sello ou qualquer outra importância é cobrado sobre um acto, é claro que, não se effectuando este não é devido.

E assim que se restitue o imposto de transmissão de propriedade, quando, depois de pago, não se lavra a escriptura e até o landemio quando não se transfere o dominio útil do terreno aforado (parecer do Gabinete do Consultor no officio da Superintendência da Fazenda de Santa Cruz, n. 24, de 22 de março de 1922, numero de ordem 13.830).

Na constituição de uma sociedade anonyma, paga o sello sobre sua constituição e não constituída ella deviam, é claro que deve ser restituído, sendo o dispositivo do art. 6, acima citado, a reprodução de um principio generico.

O que ha a saber portanto no presente caso é se a sociedade em questão chegou ou não a se constituir.

As sociedades anonymas se constituem pelo processo indicado nos arts. 65 a 78 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Como acto final dessa constituição e para que possam entrar em funcção, deverão fazer registrar na Junta Commercial:

— seu contracto ou seus estatutos;

— a lista nominativa dos subscritores;

— a certidão do deposito da decima parte do capital subscripto;

— a acta da installação da assembléa geral e nomeação da administração. (Art. 9 da citado decreto.)

Essa formalidade foi seguida no presente caso, pois a certidão da Junta Commercial desta capital declara que: "... os estatutos e demais documentos de constituição da Sociedade Agricola Industrial do Brasil S. A. foram archivados nesta junta em sete de maio de mil novecentos e vinte e tres."

Trata-se portanto de sociedade que se constituiu definitivamente, isto é

"de acto que se effectuou"

e não de

"acto que não se effectuou"

hypothese de que cogita a lei, para autorizar a restituição do sello.

Se a sociedade não foi collectada para pagamento de impostos ou se não registrou seus livros commerciaes é porque da facto não funcionou.

Mas a lei não cogita de semelhante hypothese como capaz de autorizar a restituição do sello em questão.

Constituída legalmente uma sociedade, cabe a seus administradores resolver sobre a época em que deverá encetar suas operações.

Essas operações, pelo que allega o peticionario, nunca foram iniciadas e já mais o serão.

O que ha a fazer é se liquidar a sociedade, conforme o art. 148 do decreto n. 434 alludido.

Mas nem mesmo essa liquidação autorizaria a restituição pretendida porque só se liquida uma sociedade que já existe, ao passo que a restituição só poderá ter lugar quando não exista essa sociedade, por não se ter constituído legalmente.

Accresce que a restituição pedida, mesmo que por hypothese fosse devida, só o poderia ser ao seu liquidante e nunca ao requerente, que ora se declara superintendente ora incorporador.

Mas o incorporador desaparece por completo com a constituição definitiva da sociedade e superintendente não existe para aquella que, confessadamente, não chegou a funcionar.

Sou pelo não provimento do recurso, melhor, porém resolvendo. Ex: o Sr. ministro." (Processo n. 23.929, de 1928.)

N. 373 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a firma Berg, Schlinkert & Comp., Ltd. pede reconsideração do acto que negou provimento ao recurso pela mesma interposto do acto dessa recbedoria multando-a em 5:55\$200 com a obrigação de recolher igual importância do imposto sonegado, proferiu, em data de 8 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Tendo em vista o que informa a Recbedoria do Districto Federal, na ultima parte do officio de fls. 29, opino pelo indeferimento do pedido de reconsideração de fls. 33/37, para ser mantido o despacho anterior." (Processo numero 41.131, de 1927.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 352 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que Pedro Borges da Silva pede para pagar com 75% de abatimento o imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 41.232, de 1928.)

N. 353 — Transmittindo o processo n. 38.595, deste anno, afim de ser informado a respeito. (Processo n. 38.595, de 1928.)

N. 354 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que Serafim Areal pede para pagar com 75% de abatimento o imposto sobre a renda do exercicio de 1926. (Processo n. 41.532, de 1928.)

N. 355 — Restituindo o processo numero 38.592, deste anno, em que é interessada a firma desta praça Leclerc & Comp., rogo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 7 verso, da 2ª sub-directoria. (Processo n. 38.592, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 216 — Devolvendo o processo numero 43.770, de 1928. (Processo numero 43.770, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 280 — Devolvendo o processo numero 41.576, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 38 verso, da 1ª sub-directoria. (Processo numero 41.576, de 1928.)

N. 282 — Remettendo o processo ficha n. 38.278, deste anno, afim de ser cumprido o parecer de fls. 12 verso, da 1ª sub-directoria desta directoria. (Processo n. 38.274, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 258 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 478, de 16 de julho ultimo, proccollado no Thesouro Nacional sob n. 35.975, do corrente anno, em que a firma dessa praça Antonio Casemiro recorre do acto dessa delegacia fiscal, mantendo o da Collectoria das Rendas Federaes de Manhuassú, nesse Estado, negou-lhe registro para o commercio de productos sujeitos ao imposto de consumo, proferiu, em data de 6 de agosto findo, o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Os contribuintes multados por infracção do regulamento do imposto de consumo não poderão obter, renovar ou transferir para outrem o seu registro, sem que antes tenham solvido os seus debitos para com a Fazenda Nacional, conforme prescreve o art. 19 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

Assim, o recorrente não pôde obter a patente de registro sem o pagamento antecipado de seu debito; por isso opino que se negue provimento ao recurso interposto para ser mantida a decisão recorrida." (Processo n. 35.975, de 1928.)

N. 259 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 467, de 13 de julho ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 35.618, deste anno, em que a firma commercial desse Estado, Leobino José Domingues, recorre do acto dessa delegacia fiscal mantendo o da Collectoria das Rendas Federaes em Pirapora, nesse mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, proferiu, em data de 6 de agosto findo, o despacho seguinte:

"Por equidade, dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo." (Processo n. 35.618, de 1928.)

N. 260 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 366, de 26 do maio ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 26.642, do corrente anno, em que a firma dessa praça Pedro Antolino recorre do acto dessa delegacia fiscal mantendo o da Collectoria das Rendas Federaes em Pedro Leopoldo, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, proferiu, em data de 31 de julho proximo findo, o despacho seguinte:

"Por equidade, dou provimento ao recurso." (Processo n. 26.643, de 1928.).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Comunicando que a Casa da Moeda scientificou a mesma directoria que o thesoureiro daquelle repartição foi deitado pela importancia de 54\$ representada por 900 cintas da taxa de 60 réis e proveniente da differença para mais encontrada na devolução de formulas do consumo, feita pela mesma delegacia com o officio n. 969, de 23 de julho ultimo (processo numero 42.237, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 244 — Afim de ser cumprido o despacho exarado pela mesma directoria a fls. 15 verso, restitue o processo n. 28.374, do corrente anno. (Processo n. 28.574, de 1928).

N. 245 — Remetendo o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.925, de 1928, de José Becker, residente em Nova Roma, 2º districto do municipio de Antonio Prado, nesse Estado, para o fim indicado na informação e parecer da 2ª Sub-directoria da Receita. (Processo n. 43.925, de 1928).

N. 243 — Remetendo o processo numero 24.866, deste anno, para o fim indicado no despacho de folhas desta directoria. (Processo n. 24.866, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Chindler & Adler, proprietarios do club de venda de mercadorias mediante sorteios denominado Club de Autos e Pianos da Agencia Central Ford, do acto dessa delegacia que os obrigou a entregar ao menor Rochefler Brasileiro o premio que coube a caderneta n. 256-A, de que é proprietario o referido menor, no sorteio de junho de 1926.

Em data de 6 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que consta do processo e os esclarecimentos prestados pela Superintendencia de Clubs de Mercadorias a fls. 48v. e 49, sou de parecer que se negue provimento ao recurso do fls. 32/34v., para se manter a decisão recorrida, por seus fundamentos."

O parecer da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o que se segue:

"Do presente processo verifica-se, como bem o pondera o Sr. Dr. consultor, em seu parecer a folhas, que é possível que os agentes da firma recorrente, na cidade de Ilhéos, não tivessem agido com a devida prudência..."

Tambem assim nos parece.

Disso são provas flagrantes o incompreensivel attestado a fls. 9; as contradicções entre as declarações neste documento e no do fls. 17, relativamente á qualidade do agente, ao tempo do Sr. Seon Davidovich, e ainda minuciosa anotação, na respectiva caderneta, por excepção relativo ao dia do sorteio em questão.

Dessas occorrencias, porém, dessa falta de regularidade entre o estabelecimento da firma recorrente e seu agente,

não deve resultar o prejuizo do prestamista reclamante, que com o documento n. 1 a fls. 2, faz a prova do seu direito, no presente processo.

A vista dessa prova, pois, unica e completa, de que se podem servir os prestamistas em casos como o em apreço, opino por que seja negado provimento ao presente processo, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos." (Processo n. 53.207, de 1927).

N. 69 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 135, de 15 de fevereiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional, sob numero 9.223, do corrente anno, em que recorrestes do acto pelo qual isentastes da multa de 2 % sobre o valor official de (4) quatro automoveis para transporte de passageiros despachados pela nota de importação n. 10.981, de 29 de agosto de 1927, pela firma dessa praça Souza Teixeira & Comp., proferiu, em data de 2 de abril ultimo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso ex-officio, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A decisão da Delegacia Fiscal, tem todo fundamento, em face do que resa a ordem n. 51, de 23 de maio de 1921 (Diário Official, de 27)."

Assim o recurso ex-officio, não deve merecer provimento." (Processo numero 9.223, de 1928).

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Devolvendo o processo numero 43.127, de 1928, afim de serem prestados esclarecimentos indicados na informação e parecer da Terceira Sub-Directoria da Receita. (Processo numero 43.127, de 1928).

N. 32 — Devolvendo o processo numero 43.125, de 1928, para o fim indicado no parecer do fls. 5 verso, da Terceira Sub-Directoria. (Processo numero 43.125, de 1928).

N. 33 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 686, de 2 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.170, de 1928, para o fim indicado na informação do fls. 5 verso, da Terceira Sub-Directoria. (Processo n. 41.170, de 1928).

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 — Transmittindo o processo numero 39.976, do corrente anno. (Processo n. 39.976, de 1928).

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Remetendo o processo numero 44.146, do corrente anno, referente ao telegramma sem numero, do inspector fiscal nesse Estado, Germiniano Mattos. (Processo n. 44.146, de 1928).

N. 23 — Devolvendo o processo numero 17.181, de 1928, para cumprimento do despacho do fls. 8 verso. (Processo n. 17.181, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 705 — Comunicando, e em additamento á ordem n. 354, de 27 de abril ultimo, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.141, deste anno, e tendo em vista

o parecer da Comissão Revisora da Similares da produção nacional, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 600 toneladas de cabos de cobre de qualquer forma isolados com capa de chumbo, constante do item 52 da relação capeada pela dita ordem e que fora anteriormente mandada excluir do gozo da redução de direitos. Processo n. 24.141, de 1928.

N. 706 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído a esta directoria, com os esclarecimentos necessarios, o processo n. 28.896, de 1927. Processo n. 37.988 — 1927.

N. 707 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company do despacho dessa inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor inglez "Arlanza", entrado em 20 de setembro de 1925, pelo pagamento dos direitos da mercadoria que foi extraviada de uma caixa marca 2 1 3, n. 3.852.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar o mesmo perempto." Processo n. 34.188 — 1928.

N. 708 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company do despacho dessa inspectoria que responsabilizou o commandante do vapor inglez "Avon", entrado em 11 de julho de 1923, pelo pagamento dos direitos da mercadoria que foi extraviada de uma caixa marca A N C, n. 593.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de julho p. findo, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do processo, por se achar o mesmo perempto." Processo n. 34.189 — 1928.

N. 709 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Caloric Company em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.676, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez concedeu redução definitiva de direitos de importação para pagar a taxa de 25 % de expediente, em favor do material constante das cinco primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e já despachado nessa alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade em virtude das ordens 443, 688 e 725, respectivamente de 5 de agosto, 30 de novembro e 14 de dezembro de 1925, material esse que foi incorporado pela São Paulo Railway Company, Limited. Processo n. 10.676, de 1928.

N. 710 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.841, de 1927, em que a The Caloric Company reclama contra o acto dessa alfandega que a intimou a recolher os direitos integros sobre seis vagões-tanques despachados com redução de direitos em virtude da ordem n. 73, de 1º de janeiro de 1926, cobrança essa

levantada pela comissão de revisão de despachos dessa repartição, em data do 17 deste mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Consta deste processo que The Caloric Company, amparada pelo aviso n. 128, de 1.º de outubro de 1924, do Ministerio da Viação, publicado no "Diario Official" do dia seguinte, que substituiu a condição 19.ª das instruções baixadas pelo aviso n. 114, de 23 de março de 1920, do mesmo ministerio e assim redigido:

"Os adquirentes gozarão dos mesmos favores e vantagens que gozam as empresas de estrada de ferro, em cujo trafego vae servir o material."

Requerer e foi autorizada a despachar, mediante termo de responsabilidade, para preenchimento das formalidades legais, diversos vagões-tanques, a serem incorporados ao trafego da Companhia São Paulo Railway, de accordo com a clausula 13.ª, ns. 2 e 3 do contracto, lavrado entre ambas as companhias, devidamente, approvado pelo Ministerio da Viação.

Consta, igualmente, que, após o preenchimento daquellas formalidades, confirmou este ministerio, pela ordem definitiva n. 73, de 12 de janeiro de 1926, aquellas ordens provisórias.

A vista do exposto e porque os vagões-tanques, em apreço, neste processo se acham ainda, incorporados ao trafego da São Paulo Railway, não podendo serem elles retirados, sem pr- via autorização do Ministerio da Viação e aviso, pelo menos, de noventa dias de antecedencia, para o fim do pagamento integral dos impostos e taxas aduaneiras devidas, o que garante, a todo tempo, os direitos da Fazenda Nacional, defiro o pedido da requerente, de fls. 6 a 8.º. Processo n. 9.261 — 1928.

Sr. Inspector da Alfandega de Santos: N. 366 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 37.819, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da inclusa primeira via de relação, composta de sete listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-Directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente. Processo n. 37.819, de 1928.

N. 367 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.502, de 27 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.270, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da San Paulo Gas Company, Limited. Processo n. 38.270 de 1928.

N. 368 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso P/237, de 29 de agosto ultimo, do

Ministerio das Relações Exteriores, por despacho de 10 do corrente, concedeu isenção de direitos aduaneiros, de accordo com os artigos 2.º, paragrapho 6.º e 5.º das disposições preliminares da Tarifa, para 60 caixas, contendo moveis e outros objectos de uso pessoal do Sr. Michal Swirski, novo consul da Polonia em São Paulo, as quaes devem chegar pelo vapor *Eemden*, asperado nesse porto nos primeiros dias deste mez. Processo numero 43.645 de 1928.

N. 369 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P/241, de 10 do corrente mez, por despacho de 14 deste mesmo mez, autorizou o desembaraço livre de quaesquer direitos e taxas alfandegarias para uma caixa marca C. U., pesando 17 kilos e contendo um escudo de metal, destinado ao consulado italiano de São Paulo e que foi descarregado a 15 de julho ultimo do vapor *Norge*, nesse porto, conforme comunicação da Embaixada Italiana áquelle Ministerio.

N. 370 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 40.124, de 9 do mez proximo findo, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte que explora a supplicante. Processo n. 40.124, de 1928.

N. 371 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.031, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula 12.ª do contracto firmado em virtude do decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, destinado á ampliação da fabrica de cimento da requerente em Pêrus, nesse Estado. Processo n. 42.031 de 1928.

N. 372 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 10.888, deste anno, acompanhado do officio n. 792, de 1.º de março proximo findo, em que o Sr. presidente desse Estado, solicita redução de direitos de importação de conformidade com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiais, destinados á Estrada de Ferro Araraquara, de propriedade e administração estadual, por despacho de 1.º do corrente, concedeu a redução solicitada para o material constante da primeira via da inclusa relação em duas folhas, que seguem devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, destinado á reefrida estrada. Processo n. 24.858 de 1928.

N. 373 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado,

pelo officio n. 1.588, de 10 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.685, deste anno, por despacho de 28 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 3.353 de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços de transporte da São Paulo Railway Company Limited. Processo n. 40.685 de 1928.

N. 374 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.574, de 8 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.066, por despacho de 28 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Processo n. 40.066, de 1928.

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. P/244, de 12 do corrente mez, por despacho de 14 do alludido mez, autorizou a essa Alfandega, despachar, livre de direitos aduaneiros, um automovel "Fiat", Typo 520, de propriedade e uso particular do Sr. Manfredi Chiostri, consul geral da Italia em Porto Alegre.

O referido automovel chegará brevemente á esse porto procedente da Italia, conforme communicou a Embaixada Italiana áquelle ministerio.

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 163 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma registrado no Thesouro Nacional sob n. 40.303, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de agosto findo, de accordo com o paragrapho 3.º do artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a 24 volumes contendo machinismos para estradas de rodagem, vindos pelo vapor *Ardentall*, entrado nesse porto em 5 de julho ultimo. Processo n. 40.303 de 1928.

Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.367, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais para 1 ventilador para caldeiras, com o motor electrico e pertences, pesando liquido 1.240 kilos, vindo de Antuerpia pelo vapor *Mexico*, consignado á firma construtora Almeida Lisboa, e destinado aos serviços urbanos dessa capital. Processo n. 42.367, de 1928.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 21.945, de 1928 — Petini & Filho. — Sellado o documento de fls. 2, restituí-se a quantia de 800\$00, de accordo com o parecer.

N. 31.236, de 1928 — Precatória do Juizo da 2ª Vara Federal a favor de Manoel Gomes do Sá. — Jante o exequente a certidão a que se refere o parecer do Sr. consistor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1928

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Ceará:

N. 180 — Responder a intimação sobre o processo de contestação da habilitação de Albuquerque de Castro, em relação ao comprehendido, e ao abono provisório depois do processado o definitivo.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 287 — Concedendo o credito de réis 480\$, a favor de D. Georgina Viôla de Medeiros.

N. 288 — Recomendando tornar-se sem efeito a anulação e transferencia ao Thesouro do credito de 900\$, para pagamento a D. Georgina Viôla de Medeiros.

N. 289 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento a Antonio Pereira Ribeiro.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 103 — Devolvendo o processo referente ao pedido que o General Antonio Augusto da Moutafaz para ser transferido o pagamento de seus vencimentos a Delegacia do Pará para essa repartição.

N. 104 — Declarando que, por estar prescripta a dívida de 83075 de que era credora a T. T. Carxias a Cajazeiras, o processo respectivo foi archivado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 378 — Concedendo o credito de 2.700\$, para pagamento ao general de divisão Relictado Ignacio Domingues.

N. 379 — Concedendo o credito de 480\$, para pagamento ao major Octavio Saint-Jean Gomes.

N. 380 — Declarando que, por estar prescripta a dívida de 1.135\$005, de que era credora a Brazil Great Southern Railway Company, Limited, o processo respectivo foi archivado.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 169 — Concedendo o credito de 1.000\$, para pagamento das despesas decorrentes da verba 5ª, sub-assignação 5, do orçamento da Agricultura.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 426 — Concedendo o credito de 688\$800, para pagamento a Guilherme Gottsman.

N. 425 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 792\$341 a Hypolito Ramos de Freitas.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 272 — Devolvendo o processo referente a diferença de vencimentos pretendida por Arlindo Cardoso da Costa Bastos.

— Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

Sin. — Concedendo o credito de réis 995\$243, para pagamento a Julio Abreu Gomes.

— Ao director da Fazenda da Marinha:

N. 791 — Reiterando o officio n. 48, pedindo a devolução do processo de habilitação ao Montepio de D. Delanira Gomes da Silva.

N. 795 — Remetendo o processo referente a restituição pretendida pelo capitão Tenente Carlos Oscar Guimarães.

N. 796 — Remetendo o processo referente a restituição pretendida pelo capitão Tenente Luiz Barbosa Baluana.

— Ao director da Contabilidade da Viação:

N. 797 — Desachando o processo em que D. Agassia Albuquerque Domingues pede seja seu filho apostillado.

N. 798 — Declarando não ser possível o aumento do contribuições para o Montepio pedido por Alvaro Lyrio de Significa.

— Ao director da Contabilidade da Guerra:

N. 799 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 235\$003 a João Lourenço de Figueiredo.

— Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 110 — Remetendo o processo referente ao pedido de informações sobre as atas dos registros de despesas da representação do respectivo processo.

N. 111 — Pedindo a devolução da segunda via do offício n. 409, relativo as passagens concedidas a Antonio Cardoso Lima.

N. 112 — Devolvendo o processo referente a distribuição de creditos as delegações fiscaes relativas a verba 7ª.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Alagoas:

N. 498 — Declarando inexistência de credito relativo a ajuda de custo a Raulino Leopoldino de Souza.

Requerimentos despachados:

N. 39.861, de 1928 — Eraldo Pessoa de Oliveira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 42.887, de 1928 — D. Cecília Moles Pereira Franco. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 42.886, de 1928 — Recurso de dona Cecília Moles Pereira Franco. — Revolte o sello da petição.

N. 42.389, de 1928 — Affonso Milliet.

Quanto ao primeiro item, dirija-se ao Tribunal de Contas, onde se acham archivadas as folhas de 1924, e a thesouraria da Policia, onde foi effectuado o pagamento a partir de janeiro de 1925.

Quanto ao segundo item, diga quaes as lançadas publicas, de cujos proveitos pretende certidão, embora negativa.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1928

N. 41.864, de 1928 — Req. de Banco Boayista, requerendo a prestação do deposito para poder operar em cambias.

— Approva a minuta apresentada com as modificações seguintes: "limitados" em vez de "limitados", suprimidas as palavras "ora permitido", "toda e qualquer" em vez de "outra qualquer". Assignado o termo de offício o pedido para o fim de permitir a caução. Communique-se a Delegacia do Thesouro em Londres, podendo, o expediente ser feito por telegraphia, correndo as despesas por conta do Banco requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 44.484 — D. Olimpia Albuquerque de Mello, de 4 de setembro de 1928. — Satisfaca as exigencias.

N. 44.039 — José Romão do Couto, de 3 de setembro de 1928. — Approve o cumprimento do deposito devidamente sellado.

N. 44.935 — Off. n. 3.948, de 8 de setembro de 1928, do Ministerio da Justica. — Sellent os interessados o conhecimento do deposito.

N. 42.321 — Antonio Augusto Fernandes, de 2 de agosto de 1928. — Pague com revatificação o sello do requerimento.

N. 43.223 — D. Leontina Dutra da Silva, de 30 de agosto de 1928. — Apresente o cumprimento do deposito devidamente sellado.

N. 44.131 — Off. de S. de 31 de agosto de 1928. — Habilite-se na forma da lei.

N. 45.133 — D. Paustina de Oliveira Teixeira, de 6 de setembro de 1928. — Satisfaca as exigencias.

N. 45.327 — Fernando da Silva e Maria Ignacia da Silva, de 23 de agosto de 1928. — Exatam reconhecer as firmas dos funcionarios que firmaram o attestado de fls. 3 e 4.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1928

Dr. Carlos Travassos da Veiga Cabral, pedindo licença para vender terreno de marinha a Praia da Nazaré n. 117, Niteroi. — Satisfaca o requerente as exigencias da Portaria Sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1928

Precatórios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Mario Ferreira Cedro. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de réis 2.737\$500 a favor de José Scardino. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 a favor de Gaspar de Barros Lago. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 a favor de Gaspar

de Barros Lage. — Idem. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Mathheus Perez. — Idem. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem. Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem. Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Manoel Augusto Lúmar Ramos. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Guilherme Alfredo Pires Filho. — Idem. Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem. Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 193\$527 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem. Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 193\$527 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se. Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem. Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Guimarães. — Idem. Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 753\$500 a favor de José Scardino. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Albano Martins. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de J. P. Santos & Comp. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de J. P. Santos & Comp. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$000 a favor de Joaquim Dias da Costa. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Martinho Pereira. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Daniel da Silva Coelho Junior. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Domingos Cândido Ribeiro. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernesto de Souza Cardoso. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Jullio Cassiano Pinto Guerra. — Idem. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Manoel Dias. — Idem.

Requerimentos

N. 3.780, E. D. Trumann. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impõe-se a multa de cem mil réis, mínimo do art. 17, parágrafo 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070A, de 31 de dezembro de 1914 e

1915. N. 3.168, Mario de Almeida. — Idem. N. 15.110, Helena C. Lima — Officie-se. N. 11.459, João Vieira do Mello. — De accordo com o laudo e parecer, e tendo em vista o allegado na petição de fis. 6, do processo junto numero 11.459, deste anno, annulle-se a divida mencionada na informação de fis. 2, officiando-se á Directoria da Receita. N. 26.069, Silva Tavares Bastos. — Proceda-se precisamente de accordo com o laudo e parecer officiando-se á Directoria da Receita. N. 16.303, Souza Filho & Comp. — Deferido, satisfazendo o requerente as exigencias dos arts. 200 e 202, doCodigo de Contabi. N. 23.846, Emílio Pereira de Vasconcellos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer. Numero 21.286, Carols da Silva Rocha. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias. N. 15.141, Joaquim Avelino de Almeida. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a rectificação proposta, alterando-se o valor locativo do predio de que se trata para 2:640\$000 e officiando-se á Directoria da Receita a respeito. S/N, Valentim de Lucal. — Archive-se. De accordo com o parecer. N. 9.035, Thereza Garcia Pinto. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. N. 16.106, Raymundo Orestes de Aguiar. — Idem. N. 16.625, Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho. — Satisfaga a exigencia. N. 3.611, P. H. Denizot. — Extraia-se a certidão da divida, na forma do parecer. N. 6.684, Salgado & Garrido. — Cobre-se a differença do imposto, independente de multa que não tem applicação, no caso, visto como a cobrança somente sobre lucros de determinado periodo de 1920, foi feita segundo ordem então existente. N. 3.475, J. Lobo & Comp. — Encaminhe-se. Portaria numero 315, Azilo da Legião do Bem. — Officie-se. N. 13.032, G. R. Peixinho. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do exercício de 1927, bem como, a classificação do mesmo, para "garage, emprezario de". No lançamento do corrente anno, altere-se o valor locativo do referido negocio para 14:400\$000, conservando-se a mesma classificação do exercício passado (garage, emprezario de). S/N, José Christosomo. — Annotado o goso exclusivo de hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer. N. 5.030, Rodolpho Borup. — Archive-se. N. 10.886, Protá & Comp. — Sou pelo deferimento do pedido de fis. 3º, Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Ordens e officios despachados

Adolpho Barradas. — Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal, indagando se o executado consta licenciado como emprezario de "claria" pelo local de que se trata no periodo de 1920 a 1923. Officio n. 73, da Collectoria São João da Barra. — Officie-se. Officio n. 77, da Collectoria de São João da Barra. — Idem. Officio n. 267, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem. Officio n. 367, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem. Officio n. 1.457, da Inspectoria de Aguas

e Esgotos. — Officie-se á receita, pedindo a rectificação referida no presente officio. Officio n. 1.470, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Idem. Officio n. 146, da Procuradoria da Republica; Fernando A. de Azevedo. — Responda-se, com a explicação necessaria, que a divida procede.

Autos do infracção:

N. 284, de 1928, contra Antonio Valverde Gonzalez. — Encaminhe-se.

N. 193, de 1927, contra Arnaldo Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 243, de 1928, contra D. Shwery. — Officie-se.

N. 947, de 1926, contra Quintino Vargas & Comp. — Idem.

N. 559, de 1927, contra Cooperativa Satellite. — O auto de fis. 4 deste processo, foi lavrado em 29 de novembro de 1927, por ter sido verificado no estabelecimento de Barbosa Albuquerque & Comp. que a Cooperativa Satellite deixou de cumprir o disposto no art. 6º, a do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo aquella firma as duplicatas n. 15.008 e 15.149, expedidas respectivamente, em 8 e 15 de outubro de 1927.

Intimada, deixou a Cooperativa Satellite de apresentar defeza, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fis. 6.

Assim, julgo, de accordo com o parecer procedente o alludido auto, para impor á Cooperativa Satellite a multa de quinhentos mil réis (500\$000), mínimo do art. 32, 2º do precitado decreto numero 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 580, da 1927, contra Salvador Guerra & Irmão. — O auto de fis. 4, deste processo, foi lavrado em 29 de novembro de 1927, por ter sido verificado, no estabelecimento de Barbosa Albuquerque & Comp. que a firma Salvador Guerra & Irmão deixou de cumprir o disposto no art. 6º, a do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo aquella firma a duplicata n. 14.946, expedida em 3 de outubro de 1927.

Intimada, deixou a firma autuada, Salvador Guerra & Irmão, de apresentar defeza, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fis. 6.

Assim, julgo, de accordo com o parecer procedente o alludido auto, para impor á firma Salvador Guerra & Irmão a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 32, 2º do precitado decreto n. 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 577, de 1927, contra Pimenta Lima & Comp. — O auto de fis. 4, deste processo, foi lavrado em 29 de novembro de 1927, por ter sido verificado no estabelecimento de Barbosa Albuquerque & Comp. que a firma Pimenta Lima & Comp. deixou de cumprir o disposto no art. 6º, a do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo aquella firma a duplicata n. 14.977, expedida em 6 de outubro de 1927.

Intimada, deixou a firma autuada, Pimenta Lima & Comp., de apresentar defeza, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fis. 6.

Assim, julgo, de accordo com o parecer procedente o alludido auto, para impor á firma Pimenta Lima & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$).

minimo do art. 32, 2º, do precitado decreto n. 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 540, de 1927, contra J. Ferreira & Pereira. — Em 25 de novembro de 1927, foi lavrado o auto de fls. pela verificação de que J. Ferreira & Pereira, estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 60, infringiram o disposto no art. 6º, a, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 16.282, expedida em 30 de setembro daquelle anno, pela firma Pereira Lima & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 171, que foi lavrado o auto.

Consta, ainda, do auto que, após a diligencia referida na peça inicial do processo, Pereira Lima & Comp. receberam a duplicata alludida, remetteda pelos autuados.

Assim, e por estar positivamente provada a contravenção regulamentar, julgo procedente o processo, para impoer a firma Vasques & Comp., a multa de 500\$000, minimo da pena comminada no art. 32, 2º, do citado decreto, n. 17.535, de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 25.547 — Manoel Antonio de Moraes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Numero 14.674 — Guimarães & Sanseverino. — Averbe-se a mudança. N. 13.831 — Prospero Gargaglioni. — Idem. N. 15.249 — Belmiro de Mello. — Averbe-se a transferencia. Impoer a multa de 20\$ minimo da lei. N. 17.164 — Anna da Silva Moreira. — Idem. N. 8.626 — Virginia Moreira Varzea. — Idem. Numero 10.854 — Augusto dos Santos Afonso. — Averbe-se a transferencia. Numero 13.744 — R. Hungria & Comp. — Idem. N. 9.274 — Augusto Lewin & Comp. Ltd. — De-se baixa para o semestre corrente. N. 13.832 — Conde & Figueiredo. — Idem. N. 8.874 — Candida Moreira da Silva. — De-se baixa a partir de 1926, inclusive, e officie-se á directoria da Receita para o cancelamento das certidões propostas. Impoer a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 14.670 — Manoel da Silva. — De-se baixa. N. 22.885 — Machado Pereira & Netto. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Impoer a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 14.130 — C. Galante & Comp. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 13.776 — Lucilia Lobo. — Averbe-se a transferencia, de accordo com o parecer. N. 16.128 — Manoel Alves de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Impoer a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 16.299 — Suzana Maria de Campos Amaral e outra. — Averbe-se a transferencia. Impoer a cada uma das requerente a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 1.262 — Maria Angelica Borges e outros. — Averbe-se a transferencia. N. 12.800 — Deolinda Loozeiro Novaes. — Idem. N. 15.787 — Walmir Villard Pangera. — Idem. N. 13.612 — Walemir Neves. — Idem. N. 15.559 —

José Lopes Gaspar. — Idem. N. 14.608 — José d'Ávila de Freitas. — Idem. N. 12.835 — Antonio Rodrigues da Silva Adriaão. — Entregue-se, mediante recibo e nos termos do parecer.

Notificações:

N. 907 — Silva & Lobo — Harmonia n. 100. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Offícios:

N. 2.092 — Repartição Geral dos Telegraphos. — Cobre-se com revalidação o selo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de setembro de 1928

Sem numero — Casemiro Soares. — Sello o documento de fls. 2.

N. 1.756 — Luiz L. de Araújo. — Ao Protocollo Geral.

N. 6.464 — Victor José de Azevedo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 8.385 — João da Silva Rabello. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 7.580 — Serafim Muniz & irmão. — Encaminhe-se á 1ª Sub-Directoria.

N. 11.044 — Miranda & Magalhães. — Pague o debito accusado.

N. 12.21 — Pereira & Loureiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 13.226 — Manoel de Souza Antão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 14.096 — Coelho Martins & Companhia. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 7.615 — Sociedade Anonima Martinelli, pedindo guia. — Expeça-se a guia solicitada, de accordo com as ordens vigentes.

N. 7.381 — Vicente dos Santos Caneco & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 7.143 — Martin Adolpho Koell, idem, idem. — Idem, idem.

N. 6.818 — Claudino Moniz Coelho da Silva, idem, idem. — Idem, idem.

N. 6.817 — Companhia Locativa e Constructora, idem, idem. — Idem, idem.

Offícios expedidos:

N. 66 — Ao Sr. inspector geral do Imposto de Consumo, transmittindo officio da Inspectoria da Alfandega em Pernambuco, encaminhado á esta Delegacia Geral por equívoco.

N. 189 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, transmittindo declaração afim de ser annexada ao processo em que é interessado, Frederico Diehl.

N. 1.219 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Maranhão, solicitando informações.

N. 1.220 — Sr. delegado fiscal em Maranhão, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 1.221 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, transmittindo processo de lançamento "ex-officio" ex. 1927, intentado pela Exactoria de Indaiatuba contra o Sr. Celestino Guimarães.

N. 1.222 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul, fazendo communicação.

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

110ª REUNIAO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1928

Presidência do Dr. Leopoldo de Bulhões, Presidente

Compareceram os conselheiros, Leopoldo de Bulhões, Oscar Wenschneck e Otto Schilling.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 237 — The Royal Bank of Canada. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões.

O conselho, tendo em vista o parecer do relator e os julgados anteriores sobre o mesmo assumpto, resolveu negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

N. 243 — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, tendo em vista o que consta do parecer do relator e considerando que são inteiramente diferentes as tributações entre as pessoas physicas e as juridicas.

Considerando mais que, no rendimento destas devem ser computadas as suas receitas, qualquer que seja a sua origem e exceptuadas apenas aquellas cujo imposto já tenha sido pago pela pessoa juridica — a quem tal pagamento compete, resolveu negar provimento ao recurso, mantendo o lançamento impugnado pelos seus legaes fundamentos.

N. 428 — Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Varejistas". — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de accordo com o parecer do relator, resolveu dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

N. 251 — De Cavour Barros & Comp. — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho, em face do parecer do relator, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por ter interposto irregularmente.

N. 252 — De Gabriel Honsy & Comp. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, deante das conclusões do relator, resolveu negar provimento ao recurso para manter o lançamento do delegado geral.

N. 253 — De Dionysio Francisco Gomes. — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de conformidade com o pedido do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á Delegacia Geral, afim de ser officiado á Repartição Geral dos Correios, para que informe se o pedido de esclarecimentos, de 28 de maio de 1927, foi ou não recebido pelo recorrente.

Foram distribuidos os seguintes processos:

N. 254 — De Custodio Fernandes, numero 257 — de José Antonio Pereira de

Castro, n. 264, do Banco Brasileiro Al-
teração, n. 256, de G. Robiano & Comp.
n. 266, de Antonio Marques.
Secretaria do Conselho de Contribui-
ões da Delegacia Geral do Imposto sobre
Renda, Rio, 18 de setembro de 1928.
— Rubens Rego Serra Brandão, secre-
tário.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1928

Offícios expedidos:

N. 874 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do Expediente em Paqueta, reme-
tendo o processo do Banco de Curitiba,
daquella capital.

N. 875 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remetendo o processo
de denuncia apresentada pelo fiscal de
bancos Dr. Apollinário da Trindade
Meira Henriques contra o Dr. Arthur
Moreira de Castro Lima.

N. 876 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remetendo o processo
com a carta patente n. 709 da casa ban-
caria o Credito Industrial Mercantil com
sede em Entre-Rios municipio de Para-
hyba do Spl. Estado do Rio de Janeiro.

N. 877 — Ao Delegado fiscal do The-
souro Nacional em Santa Catharina, re-
mettendo o processo com a carta patente
n. 703 da Caixa Agricola de Blumenau
S. A., com sede em Blumenau, naquel-
le Estado.

N. 878 — Ao director da Despesa Pu-
blica do Tesouro Nacional, remetendo
o processo da Associação Beneficente
dos Sargentos do Exército, pedindo au-
torização para crear "Vales rapidos", en-
tre os associados.

N. 879 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do Expediente em Santos, reme-
tendo o processo do Banco Noroeste do
Estado de São Paulo, afim de ser cur-
rido o despacho desta inspeção.

Dia 19 de setembro de 1928

Offícios expedidos:

N. 880 — Ao director da Recaudação
do Distrito Federal.

N. 881 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remetendo o processo
do Banco de Credito Real de Minas Ge-
raes, solicitando approvação da reforma
dos seus estatutos.

N. 882 — Ao Sr. Dr. Helio Lobo, mi-
nistro, plenipotenciário, accusando o
agradecendo o officio n. EG/266, de 11
do corrente.

N. 883 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do Expediente em Porto Alegre,
remetendo o processo com as cartas-
patentes ns. 698 a 701, do Banco Porto-
Alegrense, com sede em Porto Alegre,
referentes as suas agencias em Taquara,
Nova Veneza, Gravatahy e Antonio Pra-
do, todas naquella Estado.

N. 884 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do Expediente em São Paulo, re-
mettendo o processo de Fausto Paiva
Nigro & Comp., estabelecida com casa

bancaria na cidade de Caconde, naquella
Estado pedindo approvação da elevação
do seu capital.

N. 886 — Ao fiscal de Bancos encar-
regado do Expediente em São Paulo, re-
mettendo o processo do Paolino Magaldi
& Comp., estabelecido com casa banca-
ria na cidade de Limeira, solicitando au-
torização e approvação para a reforma
de seus contratos, social e elevação do
seu capital.

N. 887 — Ao director geral do The-
souro Nacional, remetendo o processo do
Banco Regional de Ribeirão Preto, soli-
citando autorização para funcionar na
cidade de Ribeirão Preto, no Estado de
São Paulo.

Requerimentos despachados:

Rosa da Conceição Barbosa e Silva, em
18-9-28, pedindo o visto na letra de cam-
bio. — Deferido.

Bellarmino Peres da Figueiredo, em
14-9-28, idem, idem. — Deferido.

Antonio Teixeira, pedindo o resgate da
letra de cambio. — Deferido.

João Guilherme Mendes, em 13-9-28,
pedindo autorização para vender o che-
que n. 263.655. — Declara o banco so-
bre o qual é sacado o cheque, bem como
a residencia do requerente.

Antonio dos Santos Coutinho, em 17-
9-28, pedindo para endossar ao Banco
Nacional-Ultramarino a letra n. 16.575.
— Deferido.

Antonio Gonçalves Orfão, em 15-9-28,
pedindo para vender ao Banco Nacional
Ultramarino os saques ns. 16.631,
19.282, 16.135 e 19.162. — Declara o
requerente seu domicilio e o banco so-
bre o qual são feitos os saques.

Banco Nacional Ultramarino, em 13-
9-28, pedindo autorização para comprar
diversas letras de cambio. — Deferido,
em termos.

Eduardo Porto & Comp., em 11-9-28,
referente a filial de Uba. — Satisfaca o
que indica a alinea 2. da informação
retra.

Banco de Credito Mercantil, comu-
nicando que tendo se exonerado do car-
go de director-gerente o Sr. Manoel
Francisco Caneco, foi eleito em substituição
o Sr. Octavio Corbacao. — Sello
devidamente a petição.

Brazilian Warrant Agency and Finan-
ce Company, Limited, em 23-8-28, pe-
dindo autorização para abrir uma filial
em Paranaagua, Estado do Paraná.
— Arquivo-se. A carta patente n. 110 (hab-
il para justificar o funcionamento da
agencia).

**Imprensa Nacional e "Diário
Official"**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Offícios expedidos:

Ns. 2.081 a 2.085 — Aos Srs. conta-
dor geral da Republica, director geral
do Tesouro Nacional, director da Es-
tatistica Commercial e director geral da
Directoria do Interior, do Ministerio da
Justica, dos Negocios Internos, comu-
nicando o custo de encomendas.

N. 2.086 — Ao Sr. presidente da As-
sociação dos Funcionarios Publicos, Ci-
vis respondendo ao officio n. 208, de 12
do corrente.

Ns. 2.081 a 2.096 — Aos Srs. direc-
tor da Contabilidade do Ministerio da
Razenda, director da Recaudação do

Distrito Federal, director geral do The-
souro Nacional, delegado fiscal do The-
souro Nacional no Estado do Rio de Ja-
neiro, director da Contabilidade do Mi-
nisterio das Relações Exteriores, comu-
nicando o custo de encomendas.

N. 2.097 — Ao Sr. fiscal de Inflam-
maveis no 2.º districto, solicitando livre
transito para gasolina destinada a esta
repartição.

Requerimentos despachados
Manoel A. Pradel, Henrique S. Pinto,
Isamenia Martins e Victorio Tornaghi. —
Sim, em termos.

Palmerino O. Guimarães e Francisco
R. Carvalho. — Certifique-se.

Instituto de Previdência dos Fun- cionarios Publicos da União

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo do Institu-
to de Previdência, em sessão de sabbado,
julga as seguintes habilitações aos pe-
cullos:

Habilitação ao peculio instituido por
Manoel Rebencas. — Julgada legal a
concessão e pagamento do peculio a vi-
uva do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por
Procopio Pires dos Santos. — Julgada
legal a concessão e pagamento do pe-
culio.

Habilitação ao peculio instituido por
Josino Gomes da Motta e Silva. — Jul-
gada legal a concessão e pagamento do
peculio a viuva do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por
João Manoel Brandão Pontes. — Jul-
gada legal a concessão e pagamento do pe-
culio a mãe do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por
Domingos José Portella. — Convertido
em diligencia para que a requerente
junte a certidão de registro de nasci-
mento ou prova que a substitua, decla-
rando ou provando, neste ultimo caso, o
motivo por que não pôde juntar a refe-
rida certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1928

N. 11.523. — Restitua-se.

N. 11.545. — (10.323) Cancele-se.

N. 11.610. — Restitua-se.

N. 11.616. — Provo o requerente qual
seu verdadeiro nome.

N. 11.773. — Indeferido. A diminui-
ção de peculio não dá direito a restitui-
ção.

N. 11.775. — Indeferido. A diminui-
ção de peculio não dá direito a restitui-
ção.

N. 11.778. — Indeferido.

N. 11.776. — Indeferido.

Empréstimos

Inscrições ns. 1.658 e 1.681. — rei-
ta a liquidação, sim.

Inscrições ns. 1.665, 1.668, 1.670,
1.671, 1.673, 1.674, 1.676, 1.677, 1.678,
1.679, 1.680, 1.681, 1.685, 1.686 e
1.687. — Provado o exercício, tempo do
serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.666, 1.667, 1.672,
1.675, 1.682, 1.683 e 1.688. — Provado

o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 1.669. — Preliminarmente seja rectificado o nome do requerente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de setembro de 1923:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao se vende da officina deapparelhose serventes do Arsenal de Marinha desta capital, Antenor Antonio Bustamante, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data para entrar no gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 1ª classe da officina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Rodrigues, para tratamento de saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1923.

Sr. director geral de Fazenda:

(*) N. 4.306—1. Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de accôrdo com os arts. n. 73 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, n. 1ª da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e n. 19 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o pessoal da marinha só tem direito a vencimentos em ouro durante o tempo de permanencia no estrangeiro ou quando viajando entre portos estrangeiros.

2. Do ultimo porto nacional, em que o navio de guerra ou paquete escalar, até o primeiro porto estrangeiro, e do ultimo porto estrangeiro ao primeiro porto nacional, os vencimentos serão em papel.

Dia 19

Sr. capitão de corveta, honrário, Alberto Augusto de Moura, chefe de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.411. Declaro ter resolvido designar-vos para revêr a Consolidação das Leis, decretos e decisões sobre vencimentos e vantagens, aprovada por decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915.

2. No desempenho dessa comissão enteder-vos-eis com os directores geraes de Fazenda e do Pessoal.

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.421 — Ao capitão-tenente Alberto de Andrade Portugal, 238\$903;

N. 4.423 — De 93\$638 ao capitão-tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior;

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 4.424 — De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 6.314-PE-F-1ª classe Benedicto Belarmino da Rocha.

N. 4.425 — De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 4.179-PE-MO-1ª classe, Waldemar Baptista do Nascimento;

N. 4.402 — De 336\$400 a The Gourrock Ropework Export Co., Ltda.

N. 4.403 — De 28\$945\$300, sendo: a The Gourrock Ropework Export Co., Ltda. 27\$747\$300 e a Laport & Comp. 1\$198\$000.

N. 4.404 — De 30\$151\$512 a Teixeira, Borges & Comp.

N. 4.405 — De 2\$298\$ a The Gourrock Ropework Export Co., Ltda.

N. 4.406 — De 1\$231\$650 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.437 — De 1\$969\$554 sendo: a Alberto d'Almeida & Comp. 1\$360\$ e a José Silva & Comp. 609\$554.

N. 4.408 — De 2\$007\$900 a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 4.409 — De 12\$402\$800, de Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.410 — De 6\$250\$ a Companhia de Viação e Saneamento.

N. 4.412 — De 12\$080\$ a Heraclito & Comp.

N. 4.416 — De 74\$714\$700, sendo: a Companhia de Industrias Textis 64\$346\$700 e a The Gourrock Ropework Export Co., Ltda. 10\$368\$000.

N. 4.420 — De 512\$350, proveniente das sobras licitas verificadas no 1º trimestre do corrente anno, de gen. ros dos grupos: Mantimentos e dietas, ao capitão de cirvetta, medico, Dr. João Manoel Dias.

N. 4.421 — De 7\$931\$720 ao capitão-tenente Harold A. Reis, immediato das Escolas Provisórias, em Mocimbu, proveniente das sobras licitas verificadas no 1º trimestre do corrente anno, dos generos alimentícios dos grupos: Mantimentos e Padaria, em favor da Caixa de Economias das referidas escolas.

N. 4.413 — A conta da verba 14ª, «Armas e Directoria do Armamento», consignação «essa», sub-consignação n. 19, «Para pagamento aos operarios pensionistas dos extinctos Arsenais de Pernambuco e Bahia.

Requerimentos despachados

Darina Joaquina dos Santos. — Compareça á Directoria do Expediente (Req. 6.6.1923).

Diocelano Ferreira Gomes. — Compareça á Directoria do Expediente (Req. 16.8.1928).

Thereza do Carmo Bispo. — Compareça á Directoria do Expediente (Req. 24.4.1928).

Deolindo dos Santos Valle. — Compareça á Directoria do Expediente (Req. 4.9.1928).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita. — Compareça á Directoria do Expediente (269—Mação Naval—1928).

Antonio Pinto Martins. — Seile os documentos (Req. 13.9.1928).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes: com a or. Antonio Sanromã, do Colégio Militar desta Capital para o 5º G. A. Mth. (Valença); intendente de 4ª classe Dejóces Conde, do 1º G. A. P. (Capital Federal) para o Serviço Geographico Militar, contador Idyno Sardesberg, do 3º G. A. C. (Santos) para o 1º G. A. P. (Capital Federal) e o 2º tenente contador commissionado José de Azevedo Costa, da 5ª B. I. A. C. (Rio de Janeiro) para o 3º G. A. C. (Sint.s).

Foi classificado o major Intendente de guerra Benedicto José Ferreira na chefia da 2ª Secção do Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar (São Paulo).

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 22 de agosto findo foi transferido o 2º tenente Hugo Garrastazú, do 3º regimento de cavalaria divisionario, para o 12º regimento de cavallaria independente, a pedido, e não como foi publicado no *Diário Official* de 19 do corrente.

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o art. 17º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes aos operarios de 2ª 3ª e 5ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, respectivamente, Antonio Ferreira dos Anjos, José Carvalho Abrantes e Lino José Telles; ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Valentim Aurelio de Souza e ao marinheiro do Serviço Central de Transporte do Exercito José Leite da Silva.

De accôrdo com os mesmos decreto e art. 17º § 1º por seis mezes aos operarios de 2ª e 5ª classes do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, respectivamente, Braulio de Oliveira e Damasceno do Carmo.

De accôrdo com o art. 8º, 1, do citado decreto, por 60 dias ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra João Baptista de Mattos e em prorrogação, por um mez ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Raul Flores de Humelino, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Eurico Ferraz de Araújo Padilha e ao aprendiz de 3ª classe do mesmo Arsenal José da Cruz Sampaio Junior; por dois mezes a auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Eneida Domira de Miranda; por 45 dias ao aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Epiphânio Paulino da Cruz e quatro mezes ao operario de 2ª classe do mesmo Arsenal Severiano Marques Trindade.

Requerimento de despacho

Americo Carlos de Gouvêa, pedindo ser reintegrado no cargo de auditor de Guerra, com exercicio na Capital Federal, visto dezer-se illegalmente demittido. — De ordem do Sr. Presidente da Republica: Dita-se ao Poder Judiciario, querendo.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1928

José Pessoa de Souza, por meio do seu procurador José Pessoa de Souto Maior, pedindo pagamento de vencimentos do seu filho 2º tenente Hamiro de Souto Maior. — Reconheça o procurador a firma do tabellião de Rezende.

Livio Augusto do Nascimento, operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de

adicionaes de 20 %. — Prove haver interrompido a prescripção quinquenaria.

Dia 21

Processo referente ao major graduado, reformado do Exército, Hermogenes Felix Romano, que pede pagamento de seus vencimentos integraes. — Junte a patente de sua reforma, por exigencia do respectivo processo.

Dia 21

Alfredo Ferreira dos Santos, operario de 2ª classe, aposentado, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove, com declaração do Ministerio da Fazenda, haver sido julgada sua aposentadoria com a inclusão em folha de vencimentos integral, para se attender.

Dia 25

Processo relativo a Francisco Missino, que pede pagamento do valor das mercadorias inutilizadas pelas tropas legalistas em defesa do Estado. — Reconheça a firma do notario de Guarapuava.

Dia 6 de setembro de 1928

Processo referente ao 2º sargento Leonidas de Lima Castro, que pede pagamento de vencimentos e etapas a que se julga com direito, no periodo indicado. — Declare qual o corpo em que serviu antes de sua addição á Companhia de Administração.

D. Leocadia do Nascimento Guedes Figueiredo, filha da falecida pensionista D. Leocadia Goulart Rodrigues Guedes, viuva do tenente-coronel medico, graduado, Dr. João do Nascimento Guedes, pedindo novos titulos de reversão de montepio. — A requerente deverá esclarecer por onde lhe foram passados os titulos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 18 de setembro de 1928

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.321 — Conta de Breno & Comp., na importancia de 590\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente, n. 10. (Verba 6ª. Material n. 9 empenho n. 342).

N. 2.322 — Conta de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., na importancia de 3:857\$400 de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente, n. 20. (Verba 6ª. Material n. 9 empenho n. 140).

N. 2.324 — Conta de Breno & Comp., na importancia de 41:079\$610, de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a

concorrência permanente, n. 15. (Verba 6ª. Material n. 8 empenho n. 73).

N. 2.323 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 750\$, de fornecimento feito no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos, mediante concorrência permanente. (Verba 3ª. Material n. 4 empenho n. 78).

N. 2.323 — Conta de F.R. Moreira & Companhia e de Heraclito & Comp., nas importancias respectivamente, de 2:118\$300 e 145\$440, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª—1ª Parte—Material n. 6—empenhos 337 e 143).

N. 2.325 — Conta de Fontes Garcia & Companhia, na importancia de 1:126\$376, de fornecimento feito no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 23ª—1ª Parte—Material n. 11—empenhos 1 e, 55, 83, 143 e 257).

N. 2.327 — Conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia de 202\$000, de serviços executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª—1ª Parte—Material n. 16—empenho 63—C).

N. 2.329 — Conta de Willmann, Xavier & Companhia, na importancia de 300\$, de fornecimentos feito no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª—2ª Parte—Material n. 2—empenho 103).

N. 2.326 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 14\$800, de transporte do pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. (Verba 20ª, 4ª, parte n. 1, empenho 35 C).

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo, para liquidação por conta do credito aberto pelo decreto n. 18,149, de 9 de março ultimo:

N. 1.627 — Contas de Dias Garcia & Companhia, na importancia total de 12:306\$000, de fornecimento de materia, em 1922, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000.

N. 1.628 — Conta de João Gurgel, que tambem se assigna João Gurgel de Oliveira, na importancia de 575\$, de fornecimento de madeiras, em 1923, ao 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido deduzida da parcella de réis 10.157:455\$000.

N. 1.629 — Conta de J. Adonias de Araujo, na importancia total de 210\$, de passagens fornecidas, em 1923, ao então 4º Districto, hoje 2º, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido deduzida da parcella de 10.157:455\$000.

N. 1.630 — Conta na importancia de 700\$, de que é credor Gentil Lins, proveniente de aluguel de uma casa que foi occupada em 1923, por dependencias do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido deduzida da parcella de 10.157:455\$000. Procuração em causa propria outorgada a Antonio Thearga.

N. 1.631 — Contas de F. Gondim & Comp., na importancia total de 880\$, proveniente de fornecimento de materiaes para os serviços a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$; procuração, em causa propria, outorgada a Adhemar Pinheiro.

N. 1.632 — Contas de Joaquim Mesquita, na importancia total de 456\$, de transportes de materiaes, em 1922, para a Estrada de Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras

contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000.

N. 1.633 — Conta de João Vaz Kibeiro, na importancia de 593\$992, de tra sporte de pedras, em 1922, para os serviços a cargo do então 4º districto, hoje 2º, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$; procuração, em causa propria, outorgada ao Sr. Antonio Thearga.

N. 1.634 — Requisitando o pagamento, por exercicios findos, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da quantia de 1:345\$100, de transportes effectuados, em 1925, por conta da Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas:

N. 62 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que autorizo o pagamento, conforme a inclusa folha, ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro José de Almeida Campos Junior, da quantia de 1:203\$, correspondente ás diarias a que fez jus, nos mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos, por despesas de viagens, realizadas em serviço daquella estrada.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação 12 — consignação — Pessoal — a f. 7ª, verba 7ª da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offic'os:

A' Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes:

N. 1.983 — Commun'cando que o Sr. ministro approvou o accordo para a desapropriação do prédio e terreno situados á Estrada da Penha n. 338, necessarios aos serviços contractados com a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pelo preço de 700 apolices da divida federal do valor de 1:000\$000 cada uma.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.984 — Remettendo as propostas e quadro comparativo dos preços offerecidos na concorrência permanente, realizada na Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento de materiaes.

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.935 — Commun'cando que o Sr. ministro autorizou, nos termos da letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir de Wilh Rickoff, pelo preço total de 5:000\$000, os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio numero 2.537, de 8 do corrente mez.

N. 1.986 — Commun'cando que o Sr. ministro autoriza, nos termos da letra b do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica, a adquirir de Paul A. Dana, pela importancia de 17:240\$, os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 2.466, de 31 de agosto ultimo, recomendando, porém, que se verifique si o mandato concedido pela Radio Corporation of America ao Sr. Paul A. Dana, não expirou em 30 de março de 1926.

N. 1.990 — Commun'cando que o Sr. ministro autorizou a, nos termos da letra b do art. 54, do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Haupt & Comp., duzentos tubos rectos betumados, á razão de 96\$920.

A Directoria de Despesa Publica:

N. 1.987 — Restituindo, satisfeita a exigencia, o processo de pagamento, por exercicios findos da quantia de 180\$500, a que se julga com direito Manoel Luiz Dias, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.988 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição do material constante da relação que acompanhou o officio n. 871 S, de 5 do corrente, destinado ao serviço da Estrada de Ferro de Goyaz, durante os meses de setembro a dezembro do corrente anno, correndo a despeza, na importância total de 363:333\$100, por conta da consignação — Material — sub-consignações ns. 1, 6, 9, 11, 12, 13 e 14 da verba 15^a do art. 7^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

N. 1.999 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição do material de expediente necessário ao 2^o districto dessa Inspectoria durante o periodo de setembro a dezembro do corrente anno, correndo a despeza, na importância total de 2:180\$500, por conta da sub-consignação n. 2, da consignação — Material — da verba 16^a, art. 7^o da lei orçamentaria e n. vi. or.

Directoria Geral de Expediente

Terceria Secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede de Viação Sul-Mineira, e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas e o da Commissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolve approvar as bases de tarifas e as tabellas especiaes que a este acompanham, para vigorarem na mesma Rede.

Outrosim, resolve autorizar a applicação na referida ferrovia da taxa adicional de 10 % para constituir um fundo especial destinado ao reaparelhamento e melhoramento de suas linhas, de conformidade com os termos do accordo a ser firmado na Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — Victor Konder.

BASES DE TARIFAS PARA A REDE DE VIAÇÃO SUL-MINEIRA A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Passagens

Tabella	Base-padrão
A-1.....	20
A-2.....	13
A-3.....	26

Observações á tabella A

As passagens simples só são validas no dia indicado nos bilhetes, e as de ida e volta, entre quaesquer estações, dentro do prazo de 30 dias.

As passagens de ida e volta de Cruzeiro para São Lourenço, Aguas Virtuosas, Caxambu e Cambuquira são validas dentro do prazo de 60 dias.

Poderão ser emitidas cadernetas kilometricas, validas por um anno, para viagens em carro de 1^a classe, aos preços seguintes, exclusive a taxa adicional de 10 % e os impostos:

Cadernetas de 3.000 kilometros.....	181\$500
Cadernetas de 6.000 kilometros.....	326\$700

Aos empregados da estrada e suas familias poderão ser concedidas passagens com 75 % de abatimento sobre as tarifas, com direito á ida e volta, em qualquer classe, com o prazo de 30 dias, com igual abatimento sobre os fretes das bagagens.

A estrada poderá emitir bilhetes de poltronas ao preço de 5\$500 em qualquer percurso.

Aos preços das passagens calculadas pelas respectivas tabellas, serão adicionados os impostos dos Governos Federal e estadual.

Os preços mínimos das passagens são os seguintes:

1 ^a classe simples.....	\$500
2 ^a classe simples.....	\$400
4 ^a classe, ida e volta.....	\$800

Bagagens e encomendas

Tabella	Base-padrão
B-1.....	70
B-2.....	68
B-3.....	45
B-4.....	40

Mercadorias

C-1.....	69
C-2.....	68
C-3.....	66
C-4.....	60
C-5.....	51
C-6.....	42
C-7.....	40
C-8.....	36
C-9.....	36
C-10.....	32
C-11.....	25
C-12.....	21
C-13.....	20
C-14.....	17
C-15.....	(48-30-21)
	(59)
	(1)

(1) Ao café em grão beneficiado, despachado em trafego mutuo e entregue á Central do Brasil em Cruzeiro, Barra do Pirahy e Sant'Anna, será applicada a base-padrão 48 até 100 kilometros; de 101 á 200 kilometros a base-padrão 30 e de 201 em diante a base-padrão 21. Nos demais casos será applicada a base-padrão 59.

Animas

Tabella	Base-padrão
D-1.....	49
D-2.....	44
D-3.....	19
D-4.....	15
D-5.....	7
D-6.....	5
D-7.....	9

TARIFAS ESPECIAES

Numero da pauta	Base-padrão
30. Aço em barra, chapa, vergalhão ou verguinhas.....	36
65. Aguas mineraes, naturaes ou artificiaes, quando despachadas pelas empresas exploradoras das fontes ou pelas fabricas situadas nas zonas das estradas....	27
217. Arados e pertences.....	27
320. Arame liso de aço ou ferro, em pequenas expedições....	35

" Arame liso de aço ou ferro, em vagão completo.....	30
221. Arame farpado.....	27
407. Barras de aço, chumbo ou ferro.....	36
856. Chumbo em barra, lingot ou lingotes.....	36
868. Cimento em barrica ou em sacco de papel, em pequenas expedições.....	27
" Cimento em barrica ou em sacco de papel, em vagão completo.....	21
869. Cimento em sacco de pano, em pequenas expedições....	27
" Cimento em sacco de pano, em vagão completo.....	15
1.213. Farinha de araruta, arroz, aveia, banana, maizena e outras, alimenticias, em latas ou pacotes.....	50
1.218. Farinha de trigo, em pequenas expedições.....	27
" Farinha de trigo, em vagão completo.....	25
1.245. Ferro em barra, chapa, vergalhão ou lamina.....	35
1.255. Ferro fundido (peças de.....	37
1.269. Fios de aço ou ferro, em pequenas expedições.....	35
" Fios de aço ou ferro, em vagão completo.....	30
1.211. Folha de Flandres lisas.....	35
1.555. Kerosene.....	50
1.712. Madeiras em peças avulsas para fabricação de caixões, em pequenas expedições.....	27
" Madeiras em peças avulsas para fabricação de caixões, em vagão completo.....	21
1.721. Maizena (farinha).....	50
1.749. Mantega.....	31
1.800. Mellins-food (farinha).....	50
1.814. Milho secco.....	13
2.318. Sabão, em pequenas expedições.....	50
" Sabão, em vagão completo.....	47
2.448. Taboas avulsas para fabricação de caixões, em pequenas expedições.....	27
" Taboas avulsas para fabricação de caixões, em vagão completo.....	21

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente, 18 de setembro de 1928. — José Ricardo de Moura, director geral, interino. (6.7)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 19 de setembro de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores, Aviso n. 123 — Em resposta a aviso n. NC/4 641/51, de 21 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a cópia da Nota Circular do Foreign Office, de 9 do mesmo mez, que acompanha aquelle aviso, relativa á applicação pelo Gov. do Br. annico de tres tipos de autolarmes a serem installados nos navios mercantes da Inglaterra.

a alludida circular deu á Inspectoria de Navegação conhecimentos áncas principais companhias de v. or.

Reitero a V. Ex. os préstos de minha elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 19 de setembro de 1928

Offícios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu approvar, de accordo com a informação certida em vosso officio n. 2.517, de 5 tambem deste mez, os schemas, orçamentos e caracteristicas technicas das estações que a S. A. Radio Cruzeiro está autorizada a instalar, a titulo precar o, nesta Capital, em Porto Alegre e em Belém do Pará.

Junt vos restituí os documentos que instruíram o requerimento daquella sociedade, encaminhado com o vosso referido officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 159 — De ordem do Sr. ministro, devolve a essa inspectoría os inclusos projecto e orçamento afim de que informe sobre a divergencia entre o valor do mesmo orçamento — 14:254.643 — e o que foi citado no vosso officio n. 850/S, de 30 do mez passado — 15:598.262.

Requerimento despachado

Augusto Reith, pedindo para instalar balanças automaticas nos edificios dos Correios de S. Paulo e Santos. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1928

Cassiana Maria da Conceição Oliveira, Pedro Esteves da Silva e José Carlos Marins. — Compareçam á secretaria; Aristides Manoel de Araújo. — Averbe-se, como simples assentamento; Alberto Gastanheira e Salabergo dos Santos. — Concedo um mez com ordenado; Manoel de Lima, Alberto Garcia Bueno e Guilherme Florentino da Cruz. — Idem com dois terços da diaria; Rubem Monteiro de Campos, José Carrupt, Belmiro Gouveia da Silva e Abel Paulino. — Liguem-se as gulas annexas; Humberto Soares da Rocha e Adelino de Mello Anjos. — Deferido; Brasil & Comp. — Idem, a titulo precario e sujeitando-se o requerente a indicação do engenheiro residente, lavrando-se termo depois; Balbino Ferreira da Silva. — Indeferido; Oscar Elysis dos Passos Macedo, João Luiz da Motta, Francisco Caetano da Silva, Francisco Manoel da Silva, Aurelio Ferreira Moraes e Sebastião Arthur do Nascimento. — Certifique-se; Nozual Irães Cerqueira. — Restitua-se mediante recibo; Maria Esther Paredes. — Idem, mediante recibo; Krignia & Comp. — vista do parecer da Contadoria na qual que restituir; B. Berinni & Comp. — substitua-se a quantia de 1\$, conforme parecer da Contadoria; Companhia Mineira de Viação e Tecelagem. — Idem, a quantias de 20\$600, 33\$400 e 158\$900.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado:

Dia 1 de setembro de 1928

Dr. Raul Leite & Comp., pedindo sejam considerados como livros para efeito da taxa postal respectiva os seus

almanaca (publicação periodica e annual).

"Deferido, de accordo com o que já tem sido concedido a outras publicações da mesma especie."

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Avis n. 316 — Em additamento ao meu aviso n. 152, de 31 de março ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para Antonio Pulcherio Paes, actual observador da Estação Climatologica de Xém, no Estado do Rio de Janeiro, a franquia telegraphica concedida a aquella localidade em nome de Ethelberto de Carvalho.

Vão-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1928

Sr. director geral de Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.068 — Cabendo ao Serviço de Informações organizar e publicar o «Anuario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio», relativo ao anno de 1929, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que deveis fornecer, para tal elaboração, os dados e collaborações uteis á alludida publicação que deverá ser dada á luz em fevereiro proximo, devendo os originaes dos trabalhos que tiverdes de enviar serem remetidos aquelle servico até 30 de novembro proximo futuro. Identico a todas as repartições subordinadas a esta Directoria Geral.

Directoria Geral de Industria
e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1928

Alfredo de Carvalho & Comp. recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de registro da marca «Phenato». — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

José Alvares da Silva Camp's, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em fogões electricos». — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Compagnie Generale des Tabacs, recorrendo dos despachos da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelos quaes foram negados registro ás marcas Grosse Ottens e

Grosse Matt's Blatter, para artigos da classe 44. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Offícios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 435 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 13 do corrente mez, publicada no *Diário Official* de 16 foi reconhecido oficialmente o curso commercial do Coll'gio do Santo Antonio, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, para os efeitos do disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. syndico dos corretores de mercadorias e de navios do Districto Federal:

N. 480 — Tendo em vista o disposto no art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.254, de 23 de dezembro de 1911, que exige requisitorio dessa junta, remetto-vos o requerimento, acompanhado de uma certidão, em que o ex-correto da mercadorias Luiz Cezar Urzedo da Rocha pede o levantamento de sua fiança.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 487 — Em additamento ao meu officio n. 436, de 15 de agosto ultimo, passo ás vossas mãos uma relação completa de exportadores que a Associação Commercial do Amazonas remette a esta directoria geral e bem assim o original pela mesma restituído.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1928

Patronato de Crianças Pobres de S. João Baptista da Lagoa, pedindo para amnto da subveção do corrente anno D. C. 10.268/28. — Compareça o interessado a esta directoria geral para tomar conhecimento das irregularidades verificadas na prestação de contas apresentada.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1928

Frank Mattos de Sampaio, solicitando a cessão, a titulo gratuito, pelo prazo de 50 annos, dos lotes de terreno ns. 183, 187, 188, 189 e 190, da quadra n. 17 do Caes, do Porto, revertendo á União as benfeitorias feitas findo o prazo da concessão. — Indeferido, de accordo com o parecer. (D. C. 9.723/23.)

Terceira secção

Por portaria de 13 do corrente foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde ao contra mestre, contratado, de artes decorativas da Remodelação do Ensino Profissional Technico desta Ministerio, Oswaldo Fette-mann.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1928

Ao Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal prestando informações sobre o imigrante indesejavel Sie mann Zaal que requer a *habeas corpus* (officio n. 3.816).

Dia 17

Ao Sr. ministro da Agricultura restituindo devidamente informado, o aviso numero C. 4.661/167 do Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 3.826).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio solicitando autorização para adquirir uma machina de lavar e passar roupas para o Patronato Agrícola Rio Branco (officio n. 3.828).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao decreto numero 18.334, da 11 do corrente que regula expedição de passaportes pelo Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 3.829).

Ao Sr. director geral de Contabilidade devolvendo e requerimento do medico do Patronato Agrícola Annapolis Dr. Joaquim R. Pedro de Alcantara pedindo uma ajuda de custo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1928

Moraes & Vettori (2 requerimentos), Constantino Rodrigues, Joaquim Raulino de Moura, E. Bernet & Irmão e Oscar Jacob Grin. — Lavre-se o termo.

Marti Pacheco & Comp. e J. Fernandes Chaves. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro. — Publiquem-se os pontos característicos apresentados em 15 de dezembro com exclusão do 3.º modificado o titulo do invento e de accordo com o parecer do Dr. Sylvio Olinto.

Albany Porforated Wrapping Paper Co. — Aguarde solução do recurso.

Dr. Roberto Joppert Martin (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 4.839, por Flaminio Piana Canova), Gendron & Cie., Flaminio Piana Canova, Gualter Castello Branco, Henrique Carlos Ortiz e Jurandyr U. Campos. — Junte-se ao processo.

Dr. G. Gasper. — Dê-se certidão.

Julio Ferreira Serpa. — Aguarde oportunidade.

Ames Shovel and Tool Company. — Nesta data mandei fazer a rectificação pedida.

Companhia Antartica Paulista. — Mantenho o despacho.

Ruth-Alda Company, Inc. (2 requerimentos). — Dê-se vista.

Leclerc & Co. — Junte-se e archive-se.

B. M. Rodrigues & Comp. — Apresente novas descrições, modificadas a classe, de accordo com a secção.

Paschoal Daniel. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão de accordo com a formula adoptada.

Pedro Pinto da Motta Lima e Armando de Souza Rosas e Alvaro Cortez da Silva Curado. — Annote-se a transferencia.

Marcel Deniau. — Satisfaca a exigencia do consultor Dr. Sylvio Olinto.

Leon Billé. — Preste esclarecimentos.

Pedidos de privilegios

Eugenio Sylveira, para «um novo tipo do pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel». — Deferido, como modelo de utilidade.

Francisco Guimarães e Armando Begonha, para «um novo tipo de garrafa para leite». — Indeferido.

Bemvindo A. de Mello, para «um systema de corridas para cães e gatos, denominado «Prado Elétrico». — Indeferido.

Guilherme Medina, para «um novo sepephosphato destinado a adubo chimico para agricultura para o seu respectivo processo de fabricação». — Indeferido.

Luiz Stingel e José Zeferino da Cunha para «um aparelho «Quebra onda Flutuante». — Indeferido.

Standard Oil Company Of Brasil S/A., para «um pulverizador para liquidos». — Indeferido.

Nestor Fortunato da Cruz, para «um aparelho destinado a registrar obstaculos e interrupções nas vias ferreas no local e a distancia, denominado «Rondante Ferro Carril». — Indeferido.

Henry C. W. Romer, Charles William Miller e Thiago Coelho, para «um aparelho que denominaram electro-adestrador, destinado a educar, adestrar e treinar animaes». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas

Casa Hilpert, da marca «Carbolineum», para distinguir artigos das classes 1, 2, 16 e 50 letras P e J. — Registre-se.

Orestes Giometti e Ignácio Vetere, da marca «Fiyotid», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

A. C. Frazão, da marca «Alverca», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Casa Hilpert, da marca «Aurora», para distinguir artigos das classes 2, 4, e 50, letra C. — Registre-se.

A. C. Frazão, da marca «Livrção», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

A. M. Bittencourt & Comp., da marca «N. O. B.», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Muniz & Comp. Limitada, da marca «Americana», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Venancio Malta Machado, para «Opohydrastrina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Venancio Malta Machado, da marca «Sedatosse», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 9.602, desta Capital.

Venancio Malta Machado, da marca «Hemocalcio», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 22.169, desta Capital.

Silva, Amorim & Comp., da marca «Corridas», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 12.211 e 25.860, desta Capital.

D. Rodrigues & Binto, da marca «Onidina», para distinguir artigos das classes 41, 42, e 43. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 3.635/24.

Cardoso Junior & Comp., da marca «Transmontana», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 21.871, desta Capital.

SECCÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento, anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928).

Pontos característicos da invenção de

«um aparelho que registra o movimento de

passageiros que transitaram em um vehi-

culo; registra a importancia devida pelo mo-

torista, quer tenha o trajecto a percorrer uma

ou mais secções quer tenha diferentes preços

nas diversas secções, dispensando absoluta-

mente o conductor e fiscaes, denominado «Fiscal», para que pediu privilegio de invenção Oscar Jacob Grin (deposito n. 5.664, de 18 de 1928).

Um aparelho que adaptado a porta de entrada de qualquer vehiculo, destinado ao transporte de passageiros, especialmente auto-omnibus e bondes, registra o numero de passageiros, registra a importancia devida pelo motorista, em uma tira de papel e em um registrador de passagens, quer tenha o trajecto percorrido uma ou mais secções ou preços diferentes nas diversas secções.

Um aparelho que controlla o tráfego do vehiculo, registrando a partida e chegada, assim como sua passagem pelos diversos pontos da secção, em um circulo de papel.

Um aparelho que sempre mostra o nome e preço do trajecto ou secção que se está percorrendo, visivel no interior e exterior do carro e composto de uma serie de placas, duplas para cada secção, moveis e onde vão nome e preço de cada secção, projectados sobre dous vidros.

Um aparelho com duas rodas cremalheiras, de movimento combinado a 4 peças em forma de rampa helicoidal e onde todas as peças podem ser substituidas por dous conjunctos de 6 ou mais rodas cremalheiras de um e mais dentes e que são levantados por exentricos.

Um aparelho que tem como unico regulador duas series de dous exentricos, regulaveis para toda quantidade de secções e seus diferentes preços e aos quaes pode se adaptar uma alavanca em cujo extremo repousarão os eixos que abaixam a levantam as rodas cremalheira.

Um aparelho com um dispositivo perfurador de uma tira de papel onde esta se desloca só em uma direcção e a especial collocação dos furos que permitem ler diversos registros.

Um aparelho que pode ser desdobrado e servir para duas portas, uma de entrada e outra de sahida, sendo as duas partes ligadas por um eixo.

Um aparelho que somente com a mudanca parcial de 4 peças está apto a servir em qualquer percurso ou trajecto.

Um aparelho onde em um só eixo ficam collocadas todas as peças que transmitem os diversos movimentos automaticos.

Um aparelho onde a conjunção de um registrador de passagens, um chronometro que tem um circulo de papel no interior, a um dispositivo perfurador de uma tira de papel, registra-se o enumerador.

Um aparelho cujo torniquete pode funcionar com somente dous braços collocados em forma de L.

Pontos característicos da invenção de «uma machina operatriz para fazer rebolos e perfurações com eixos flexiveis, para que pediram o privilegio de invenção E. Beet & Irmão (deposito n. 5.665, de 18 de setembro de 1928).

Uma machina operatriz accionada por qualquer especie de motor (electrico ou de sonho-junto) para a perfuração simultanea total ou parcial da espessura de uma lamina de madeira ou de material adequado para de qualquer numero de eixos flexiveis (24 no desenho-junto) produzindo furos circulares, os numeros de rebolixos ou perfurações podem variar quanto as suas dimensões, disposições e ainda suas dimensões em relação com a outras, sempre conservada a forma circular applicação de

taes perfurações em taboas de madeira ou de material adequado, variando as formas dessas taboas pela variação do suporte em que as mesmas tiverem de ser encostadas, delimitando o suporte por meio de dispositivo cremalheira (como no desenho junto).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 9º do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro, Marti Pache o & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 12.201, de 18 de setembro de 1928):

Consiste no nome característico «Colombina», escripto entre aspas e sobre uma linha horizontal; e, p. dem, que a mande registrar nas classes 41, 42 e 43 para distinguir substancias usadas como alimentos, aguas minerais, gazozas e refrescos do seu commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboietes e poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro, J. Fernandes Chavaz, destinado a artigos da classe 50, letra «f» (deposito n. 12.202, de 18 de setembro de 1928):

Consiste na palavra de phantasias «Lustrol», escripta em caracteres de phantasias, sublinhada e tendo em cima, entre as letras «L» e «u», a inscrição «Marca Registrada».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado lustro-verniz destinado ao polimento e renovação de moveis, na classe 50, letra «f», preparados para conservar e polir moveis e soalhos, e para limpar metaes, de industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, Moraes & Vettori, destinado a artigos da classe 48 (deposito n. 12.203, de 18 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um quadro rectangular em sentido vertical com a parte inferior trapezoidal. Tres ordens de molduras circundam o quadro, vendo-se ao alto as letras «M & V» dentro de um disco que está superposto a moldura e apoiado sobre um ornato em forma de florão; mais abaixo estão os dizeres: «Água de Colonia Gardenia — Marca Registrada — Rio». Na parte inferior do quadro vê-se uma vara com quatro fogos em espiraes que evolam por detrás dos dizeres. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir agua de colonia de sua industria e commercio, incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro, Moraes & Vettori, destinada a artigos da classe 50 F (deposito n. 12.204, de 18 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um painel, no qual se vê uma pedra preciosa facetada, espargindo raios de luz, tendo por baixo a palavra característica Briol, escripta com caracteres de fantasia; mais abaixo, em outro painel, vê-se as letras «A & M», dentro de uma elipse superposta a figura de duas aguias unidas. Logo na parte inferior uma faixa com a inscrição: Marca Registrada. Mais abaixo estão os dizeres: o melhor produto para conservar e dar brilho a todos os

metaes—Fabrica e Prod. Chim. Titol. Uma linha curva convexa divide o painel superior do inferior. Todo este conjunto acha-se circundado por uma linha em forma de rectangulo em sentido vertical, senão que na arte superior tem o centro em elevação formando uma curva muito saliente, correndo sempre paralelamente aos paines.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 50 letra F.

Descrição da marca para que pediu registro, Constantino Rodrigues, destinado a artigos da classe 41 (deposito n. 12.205, de 18 de setembro de 1928):

Consistente nas palavras distinctivas Panificação Bantel ntes, tendo abaixo os dizeres: Petropolis-Rua Monteceros n. 116, sendo estas palavras e dizeres dispostas sobre o desenho de uma paisagem de interior, fluindo a caminhada dos bandeirantes através a floresta.

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos da classe 41, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, Joaquim Raul no de Moura, destinado a artigos da classe 2 (deposito n. 12.206, de 18 de setembro de 1928):

Consiste em um rolo quadrangular, tendo ao alto as figuras de diversos insectos, e na parte inferior a palavra característica «Expurgol» sublinhada, e mais abaixo as palavras Industria Bras leira.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir insecticida comprehendido na classe 23.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DIRECTOR INTERINO

Dia 27 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.563 — Ao Sr. director da Casa da Moeda — Comunicando a recusa do registro em 24 de agosto ao pagamento de 16:273 a Ch. Lorilleux & Comp., por fornecimento feito a essa repartição em março ultimo, tendo em vista o disposto na letra b e paragrafos do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto a verificação da entrada e escripturação do material por outro funcionario que não o que passou o recibo da primeira via do empenho.

N. 1.564 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica — Solicitando inspecção de saúde para o escripturário deste tribunal Telasco José Fernandes.

Dia 28

N. 1.555 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Remettendo as provisões de quitação aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões expedidas em 1923 e remittidas a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, com o officio n. 1.565, desta data

Nomes — Localidades

N. 40, Minervino Perelra Dutra, S. João do Alipio

N. 135, Anítono Vieira Lins, Conde. N. 165, Domingos Nelson Gondim, Villa de Rio de Sant' Anna.

N. 192, Medo de Carvalho Silva, Serviço de Prophylaxia Rural.

N. 253, D. Ephigênio Castello Branco Teixeira e Silva, Remanso.

N. 264, José Antonio de Moura Ribeiro, Jequy.

N. 357, Casemiro Lucio de Andrade, Paço do Paço.

N. 379, D. A. da de Jesus, Lemos, S. José de Porto Alegre.

N. 1.566 — Ao do Estado da Parahyba — Idem aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões expedidas em 1926 e remittidas a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba, com o officio n. 1.566, desta data

Nomes — Localidades

N. 6, D. Eliza Marinho de Azevedo, Muneu.

N. 72, D. Ignacia Ameia Papista, Alagoa do Monteiro.

N. 110, Samuel Pinheiro Camara, Araruna.

N. 112, Feliciano Francisco de Mello, Alvaro Machado.

N. 140, Sylvio Torres, Serviço de Industria Pastoral.

N. 148, D. Maria Amelia de Moura, Alagoinha.

N. 193, Manoel Barbosa Monteiro, Arceiras.

N. 326, Archimedes Gonçalves do Amaral, Patos.

N. 327, Pedro Meira de Vasconcellos, Patos.

N. 329, José de Farias Cabral, Patos.

N. 401, Diogo Cavallanti de Albuquerque, Serviço de Saneamento Rural.

N. 410, D. Alice de Souza Fernandes, Umbuzeiro.

— Ao do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.567 — Idem a favor de Moacyr Simonetti, ex-collector federal de Itapeuna nesse Estado, no periodo de 20 de setembro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria:

N. 1.557 — Comunicando que tomou posse nesta secretaria do cargo de chefe da Delegação do Tribunal no Estado do Pará o escripturário Antonio Pinto de Araújo Corrêa.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.568 — Devoendo o processo a que se acha annexo o requerimento em que Mario Villar Ribeiro Danas, ex-escripturário pagador do districto telegraphico do Pará, pede reconsideração da decisão do Tribunal que, em 12 de maio de 1926, resolveu que se aguardasse a tomada de conta do thesoureiro da reierida Delegacia Fiscal para então apreciar as comprovações dos adiantamentos de 149:211\$369 e 16:939\$739, que recebeu.

Dia 29

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central:

N. 1.569 — Remettendo o officio do Tribunal do Jury (Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal), datado de 20, solicitando o vosso comparecimento aqelle Tribuna, no dia 6 de setembro proximo, ás 12 horas, por terdes sido sorteado para servir como jurado na sessão do referido mez de setembro.

— Ao do Estado de S. Paulo:

N. 1.570 — Remettendo as provisões de quitação aos responsáveis constantes da inclusão a relação.

Relação das provisões do corrente anno, remetidas á De. e. g. do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, com o officio n. 1.570, des a data.

N. 617 — Gothar, o Landgraf, Nucleo Colonial Monção.

N. 613 — Joaquim Bento de Oliveira e Souza, Bra.

N. 641 — Annibal Villafanha, Candido Rodrigues.

N. 651 — D. Marianna da Costa Rosa, Vargem Grande.

N. 654 — D. Lydia Guedes, Francisco Schmidt.

N. 847 — D. Maria Gomes de Moraes, Alvares Machado.

N. 887 — O. Francellina Belmira Alves Xavier, Vila Galvão.

N. 896 — D. Anna Lopes de Araújo, Sapé.

N. 906 — Luiz Ribeiro Borges, Itipolis.

N. 908 — Aurelio Das Minhoto, Tatuhy.

N. 919 — Christo Ortiz de Carvalho, Caçapava.

— Ao do Estado do Pará:

N. 1.571 — F. em, em favor dos responsáveis abaixo mencionados, a saber:

N. 62, de Mariano Pulencio Cavalleiro de Macedo, fiel de arma em de encomendas postaes internacionais, extinto, da Alfandega des e Est. do. no peri do de 28 de s tembro de 1920 a 31 de gosto de 1922;

N. 422, de Jose I nacio de Faia, ex-fiel de armazem da mesma Alfandega, de 1 de janeiro de 1891 a 30 de dezembro de 1909.

— Ao do Estado de Alagoas:

N. 1.572 Idem, em favor dos responsáveis abaixo indicados, a saber:

N. 200, de Manoel Malinho Leão, collector geral de Maragog e Portodas Pedras, no periodo de 16 de agosto de 1913 a 12 de dezembro de 1916;

N. 477, de D. Dermevel do Rego Lima, escrivão da mesa de Rendas e da Collectoria Federal de Camaragib, de 1 de novembro de 1918 a 30 de junho de 1924.

— Ao do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.573 — Idem em favor dos responsáveis abaixo mencionados, a saber:

N. 134, de D. Isabella Maria Figueira da Silva, gerente do Correio de Arraues e Estal, no periodo de 1 de janeiro de 1910 a 31 de dezembro de 1915;

N. 151, de D. Francisca de Carvalho Bivar, Idem de Papary, e 28 de outubro de 1916 a 31 de dezembro de 1922;

N. 340, de D. Maria de Oliveira Guimarães, ex-agente, do Correio de Santa Cruz, de 11 de setembro de 1914 a 10 de julho de 1920.

— Ao do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.574 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 18.279, da ex-agente do Correio de Mumbaba, nesse Estado, no periodo de 1 de setembro de 1892 a 28 de fevereiro de 1921, affirm de que es a del. gação prest. es. cl. re. m. tos sobre o nome exacto da responsavel.

— Ao do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.575 — Comunicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao pagamento de 4.521\$500 a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa directoria, no presente anno, por ter sido o material recebido e verificado a sua entrada pelo mesmo funcionario.

N. 1.581 Idem, em 13 de agosto, ao pagamento da importância de 1.488\$ a A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimento, no anno vigente, de artigos de expediente a Hospudaria de Imigrantes da Ilha da Flor e a essa directoria, por ter sido a declaração de entrada do material, assada pelo mesmo funcionario que firmou o recibo na 1ª via do empenho.

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico deraf em Pinheiro:

N. 1.585 — Comunicando a recusa de registro em 15 de agosto, ao pagamento a Salgado Guimarães & Comp. Limitada, importância de 698\$600, proveniente de fornecimento feito a esse posto, neste anno, por ter sido a declaração da entrada do material passada pelo mesmo funcionario que firmou o recibo na primeira via do empenho.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.586 — R.stituindo a segunda via do empenho de despesa n. 2, de 14 de junho proximo findo, para ser annullado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.587 — Comunicando a recusa do registro em 13 de agosto, ao pagamento de 700\$ ao ajudante de inspect agrícola desse Serviço, agronomo Annibal Ribeiro de Mello, proveniente de ajuda de custo, por ter sido transferido do 16º Districto (Estado de Santa Catarina) para o 17º Districto (Estado do Rio Grande do Sul) por não ter acompanhado ao processo o officio n. 2.319 de 20 de julho ultimo, da directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em que foi comunicado haver o mes no minist. ro, resolvido conceder a referida ajuda de custo.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.588 — Comunicando que a segunda via do empenho de despesa n. 39, á conta da verba n. 1 — Para aquisição e concertos de machinas de escrever, moveis, livros, revistas e (jornaes e o necessario ao serviço de encadernação (art. 6 da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1923), não acompanhou o vosso officio, n. 1.619, de 30 de junho findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.589 — Comunicando a recusa de registro, ao pagamento de 1.600\$ aos senhores Drs. Caetano Ernesto da F. o seca Costa e Aristoteles Dutra de Carvalho, de gratificações por substituições, no mez de julho ultimo, por não estar assignada nas duas vias do empenho, a del. gação de que o serviço foi prestado e de que a despesa foi deduzida, bem assim por falta do visto do director, nos mesmos documentos.

— Ao Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 1.590 — Comunicando que foram mantidas as decisões do Tribunal, pelas qua es foi negado registro ás despezas, na importância total de 8.411\$, a F. osec. Almeida & Comp. e outros, provenientes de diversos fornecimentos, feitos a essa repartição no corrente anno, com uma relação que acomp. nhou o vosso referido officio, demais documentos, p. r não ter sido fornecido pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração e por não constar, as facturas, a declaração de que o material tenha sido recebido.

ponsavel a recolher aos cofres publicos a importância de 45\$471 de debito apurado em suas contas.

N. 1.577 — Ao do Estado do Rio de Janeiro — Cabe-me comunicar-vos, para s. f. s. onvenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 30, de 2 de fevereiro ultimo, consulando como deveis proceder com relação ás tomadas de contas de exactores que se referem aos annos de 1923 a 1925, cujos livros e mais documentos, anteriores á installação da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, se acham na Directoria da Receita Publica, resolveu em sessão de 3 do corrente, que no caso especial em apreço não compete á mesma Delegacia Fiscal o levantamento das alludidas tomadas de contas, mas á Directoria de Contabilidade do citado Thesouro.

N. 1.578 — Ao do Estado de Minas Geraes — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 16.623, do director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, nesse Estado, Theophilo Tavares Paes, relativo á comprovação do adiantamento de 56.000\$ que recebeu em 27 de maio de 1925 na Delegacia do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, affirm de que essa delegacia tome conhecimento do mesmo e profira a sua decisão de accordo com a jurisprudencia do mesmo tribunal, visto ter sido a comprovação remittida a essa repartição dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.579 — Comunicando que foi imposta a Fidelis Lengruber, almoxarife da Directoria Geral de estatística, como responsável pelo adiantamento de 6.100\$ que lhe foi feito em virtude do officio de dita repartição n. 3.939, de 24 de setembro do anno proximo passado, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas, tem nou. em 2 de janeiro citado, sem que fossem apresentados á quella directoria os documentos comprobatórios das despezas effectuadas, a multa de 1 % nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.580 — J. entio ao Sr. director da Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.581 — Idem ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.582 — Declarando n. da haver a deliberar sobre o processo n. 62.802, d. quelle anno, referente ao executiv. fiscal movido pela União contra Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, ex-agente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro em Vicoria, visto que, sendo o Lloyd Brasileiro uma sociedade particular, seus empregados não são funcionarios publicos e os seus agentes não estão sujeitos á prestação de contas perante este Tribunal, uma vez que não são exactores afiançados perante a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.583 — Comunicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao pagamento de 4.521\$500 a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa directoria, no presente anno, por ter sido o material recebido e verificado a sua entrada pelo mesmo funcionario.

N. 1.581 Idem, em 13 de agosto, ao pagamento da importância de 1.488\$ a A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimento, no anno vigente, de artigos de expediente a Hospudaria de Imigrantes da Ilha da Flor e a essa directoria, por ter sido a declaração de entrada do material, assada pelo mesmo funcionario que firmou o recibo na 1ª via do empenho.

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico deraf em Pinheiro:

N. 1.585 — Comunicando a recusa de registro em 15 de agosto, ao pagamento a Salgado Guimarães & Comp. Limitada, importância de 698\$600, proveniente de fornecimento feito a esse posto, neste anno, por ter sido a declaração da entrada do material passada pelo mesmo funcionario que firmou o recibo na primeira via do empenho.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.586 — R.stituindo a segunda via do empenho de despesa n. 2, de 14 de junho proximo findo, para ser annullado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.587 — Comunicando a recusa do registro em 13 de agosto, ao pagamento de 700\$ ao ajudante de inspect agrícola desse Serviço, agronomo Annibal Ribeiro de Mello, proveniente de ajuda de custo, por ter sido transferido do 16º Districto (Estado de Santa Catarina) para o 17º Districto (Estado do Rio Grande do Sul) por não ter acompanhado ao processo o officio n. 2.319 de 20 de julho ultimo, da directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em que foi comunicado haver o mes no minist. ro, resolvido conceder a referida ajuda de custo.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.588 — Comunicando que a segunda via do empenho de despesa n. 39, á conta da verba n. 1 — Para aquisição e concertos de machinas de escrever, moveis, livros, revistas e (jornaes e o necessario ao serviço de encadernação (art. 6 da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1923), não acompanhou o vosso officio, n. 1.619, de 30 de junho findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.589 — Comunicando a recusa de registro, ao pagamento de 1.600\$ aos senhores Drs. Caetano Ernesto da F. o seca Costa e Aristoteles Dutra de Carvalho, de gratificações por substituições, no mez de julho ultimo, por não estar assignada nas duas vias do empenho, a del. gação de que o serviço foi prestado e de que a despesa foi deduzida, bem assim por falta do visto do director, nos mesmos documentos.

— Ao Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 1.590 — Comunicando que foram mantidas as decisões do Tribunal, pelas qua es foi negado registro ás despezas, na importância total de 8.411\$, a F. osec. Almeida & Comp. e outros, provenientes de diversos fornecimentos, feitos a essa repartição no corrente anno, com uma relação que acomp. nhou o vosso referido officio, demais documentos, p. r não ter sido fornecido pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração e por não constar, as facturas, a declaração de que o material tenha sido recebido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.591 — Remettendo a del. gação passada no requ. rimento de Antonio Augusto Vilella sobre as contribuições de integ. o, pagas pelo seu fallecido filho, o ex. udo esc. pturário do me. m. tribuna da harel Humberto Augusto Vilella.

— Ao do Estado de Minas Geraes:

N. 1.592 — Respondendo ao officio n. 279, de 28 de abril ultimo:

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.593 — Solicitando providencias affirm. de que seja communicado á Agencia dessa

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico deraf em Pinheiro:

N. 1.585 — Comunicando a recusa de registro em 15 de agosto, ao pagamento a Salgado Guimarães & Comp. Limitada, importância de 698\$600, proveniente de fornecimento feito a esse posto, neste anno, por ter sido a declaração da entrada do material passada pelo mesmo funcionario que firmou o recibo na primeira via do empenho.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.586 — R.stituindo a segunda via do empenho de despesa n. 2, de 14 de junho proximo findo, para ser annullado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.587 — Comunicando a recusa do registro em 13 de agosto, ao pagamento de 700\$ ao ajudante de inspect agrícola desse Serviço, agronomo Annibal Ribeiro de Mello, proveniente de ajuda de custo, por ter sido transferido do 16º Districto (Estado de Santa Catarina) para o 17º Districto (Estado do Rio Grande do Sul) por não ter acompanhado ao processo o officio n. 2.319 de 20 de julho ultimo, da directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em que foi comunicado haver o mes no minist. ro, resolvido conceder a referida ajuda de custo.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.588 — Comunicando que a segunda via do empenho de despesa n. 39, á conta da verba n. 1 — Para aquisição e concertos de machinas de escrever, moveis, livros, revistas e (jornaes e o necessario ao serviço de encadernação (art. 6 da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1923), não acompanhou o vosso officio, n. 1.619, de 30 de junho findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.589 — Comunicando a recusa de registro, ao pagamento de 1.600\$ aos senhores Drs. Caetano Ernesto da F. o seca Costa e Aristoteles Dutra de Carvalho, de gratificações por substituições, no mez de julho ultimo, por não estar assignada nas duas vias do empenho, a del. gação de que o serviço foi prestado e de que a despesa foi deduzida, bem assim por falta do visto do director, nos mesmos documentos.

— Ao Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

N. 1.590 — Comunicando que foram mantidas as decisões do Tribunal, pelas qua es foi negado registro ás despezas, na importância total de 8.411\$, a F. osec. Almeida & Comp. e outros, provenientes de diversos fornecimentos, feitos a essa repartição no corrente anno, com uma relação que acomp. nhou o vosso referido officio, demais documentos, p. r não ter sido fornecido pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração e por não constar, as facturas, a declaração de que o material tenha sido recebido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.591 — Remettendo a del. gação passada no requ. rimento de Antonio Augusto Vilella sobre as contribuições de integ. o, pagas pelo seu fallecido filho, o ex. udo esc. pturário do me. m. tribuna da harel Humberto Augusto Vilella.

— Ao do Estado de Minas Geraes:

N. 1.592 — Respondendo ao officio n. 279, de 28 de abril ultimo:

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.593 — Solicitando providencias affirm. de que seja communicado á Agencia dessa

Estrada em Bello Horizonte que o escripturario do Tribunal Segismundo Soares Baptista está autorizado a requisitar passagens, com direito a leitos e cabine, em trem de qualquer prefixo, para sua pessoa, família e creada, bem assim o transporte da bagagem, como encomenda, da estação daquela cidade ao Rio.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Extinguio e Beneficiamento de Cercas:

N. 1.594 — Comunicando a recusa de registro, em 17 de agosto, ao pagamento de 4:200\$ a Alves Magalhães & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa repartição, no corrente anno, tendo em vista o disposto na letra b do art. 59 do Código de Contabilidade e letra b e paragrafos do art. 258 do Regulamento Geral, que exigem seja a deslização de verificação da quantidade do material e respectiva escripturação feita por outro funcionario que não o que passou o recibo na via do empenho.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 1.595 — Remetendo as contas da Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, na importância de 61:349\$400, affin de serem rectificados quanto ao numero dos respectivos empenhos visto terem sido annullados.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.596 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.104, do 1.º tenente contador do 2.º Regimento de Cavalaria divisionario Benedicto José Ferreira, relativo ao adiantamento de 4:655\$625, que recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para despesas do 4.º trimestre de 1923, para que essa delegação diga sobre a defesa e documentos apresentados pelo responsável.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.597 — Restituindo os inclusos balancos de receita e despesa da Paradoria do Thesouro Nacional, relativos aos meses de fevereiro a dezembro de 1922 e adicional de janeiro a maio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.598 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da cação presada por Tobias Gomes de Alencastro, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Bezerros do Gravatá, nesse Estado, no periodo de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1922, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 52\$601 accrescida dos juros da mora que foram devidos, proveniente do alanco apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fora condemnado por acórdão de 15 de outubro de 1927.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Pontoamento:

N. 1.599 — Comunicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao pagamento de 2\$ a S. A. Pacheco Moreira, proveniente de fornecimento de carvão cardito a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, por haver sido feita a verificação da entrada do material na factura, pelo mesmo funcionario que passou o recibo na via do respectivo empenho.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação — Campos:

N. 1.600 — Remetendo as requisições de passagens emitidas com o officio n. 417, de 8 de julho proximo findo e referentes ás contas da Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 574\$900.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Pontoamento:

N. 1.601 — Comunicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao pagamento de 71\$520 a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, tendo em vista o disposto na letra b do art. 59 do Código de Contabilidade e letra b e paragrafos do Regulamento Geral, quanto a verificação da entrada do material e respectiva escripturação por outro funcionario que não o que passou o recibo na via do empenho.

N. 1.602 — Idem, em 22 de agosto, ao pagamento de 2:498\$950 a Rocha Lento & Comp., proveniente de fornecimento de diversos materiais para as embarcações dessa repartição, feito no corrente anno, tendo em vista o disposto na letra b e paragrafos do art. 258 do Regulamento Geral, quanto a verificação da entrada e da escripturação do material por outro funcionario que não o que passou o recibo na via do empenho.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.603 — Comunicando a recusa de autorização do Tribunal a restituição a Souza Baptista & Comp. da importância de reis 13:000\$, representada pelas obrigações ferroviarias do valor de 12:000\$ cada uma, de ns. 42.460 a 42.472, emitidas em virtude do decreto n. 16.842, de 24 de março de 1915, acueionadas no Thesouro Nacional, por não se tratar de levantamento de cação destinada a garantia de execução de contrato.

— Ao Sr. director do Curso Complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.604 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento do total de 7:71\$500 a J. G. Pereira & Comp., Breno & Comp., Barcellos Borges e Gracinda Moura Vianna, proveniente de fornecimentos feitos a esse curso, no corrente anno, porque o funcionario que passou o recibo do material, comprehendido nos pedidos, é o mesmo que conferiu as respectivas contas.

— Ao Sr. commandante da 4.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa — Forte de Copacabana:

N. 1.605 — Solicitando esclarecimentos sobre o officio n. 583, de 6 deste mez.

— Sr. João Rodrigues Barbosa, collector das Rendas Federaes em Dóres de Câmara — Rio Grande do Sul:

N. 1.606 — Respondendo ao officio n. 36, de 12 de julho de 1927.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Pontoamento:

N. 1.607 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de agosto, ao pagamento de 40:619\$400 a Ferreira Souto & Comp., proveniente de fornecimento de calçado a diversos patronatos agredidos no corrente anno, por terem firmado o recebimento do material nas contas os mesmos funcionarios que assignaram os recibos do material dos empenhos.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.608 — Remetendo a relação dos responsáveis sujeitos a jurisdicção dessa administração, cujas contas ainda não foram tomadas, desde que foram nomeados para os respectivos cargos, além do que providências no sentido de serem levantadas as contas dos mesmos responsáveis.

N. 1.609 — Idem ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo.

N. 1.610 — Ao do Estado do Ceará — Idem quanto aos responsáveis sujeitos

jurisdicção da Administração dos Correios desse Estado.

N. 1.611 — Idem ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Ceará.

N. 1.612 — Idem ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo.

N. 1.613 — Idem ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

N. 1.614 — Idem ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará.

N. 1.615 — Idem ao Sr. administrador dos Correios de Belém do Pará.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.616 — Remetendo a quitação numero 489, de 10 de dezembro de 1926, expedida por este Tribunal a favor de D. Angelina Bellotti, ex-agente do correio de Alexandria, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 19 de abril de 1927.

— Ao do Estado do Amazonas:

N. 1.617 — Idem a favor de Raymundo Soares, agente embarcado da Administração dos Correios da Amazonias e Acre, nesse Estado, no periodo de 3 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.618 — Idem em favor dos responsáveis abaixo indicados, a saber:

N. 211, do marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Comissão Mixta de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil Uruguay, referente a comprovação do adiantamento de 160:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 30 de abril de 1924, conforme requisição n. 29, de 21 de fevereiro do mesmo anno, do Ministerio das Relações Exteriores, para despesas da referida comissão.

n. 470, de José dos Santos Ferreira, ex-administrador das Capatacias da Alfandega de Porto Alegre, no periodo de 21 de julho de 1904 a 15 de dezembro de 1915.

— Ao do Estado do Espírito Santo:

N. 1.619 — Idem em favor dos responsáveis abaixo mencionados, a saber:

n. 43, de Luiz de Miranda Barcellos, porteiro cartorario da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, referente a comprovação do adiantamento de 4:000\$, que recebeu em 15 de outubro de 1924, para despesas com o fornecimento de merendas aos alumnos da mesma escola, nos mezes de outubro a dezembro do dito anno.

n. 57, de Arlindo Milagres Ferreira, collector federal de Boa Família, nesse Estado, no periodo de 26 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

n. 59, de Honorio Azevedo, Idm de Castello, municipio de Cachoeiro de Itapemirim, de 2 de agosto de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao do Estado de São Paulo:

N. 1.620 — Solicitando uma diligência referente ao processo de tomadas de contas n. 17.554, de José Benedicto de Almeida Campos, escrivão da 4.ª Collectoria Federal da capital desse Estado, no periodo de 19 de dezembro de 1924 a 28 de janeiro de 1925.

N. 1.621 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 18.250, do collector da 7.ª Collectoria Federal nessa Capital, Abilio Nobre Cruz, referente ao periodo de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927, affin de que providências no sentido de:

a) ser verificada si o responsável pagou o selo de nomeação e, em caso negativo, ser o mesmo levado a conta do alanco;

b) ser declarado si os recolhimentos dos saldos encontrados pelo responsável foram feitos dentro dos prazos legais;

c) ser organizado um demonstrativo com o debito e o credito do mesmo responsavel, definindo, assim, a sua verdadeira situação com a Fazenda Nacional.

—Ao do Estado do Ceará:

N. 1.671 — Devo vendo o processo de tomada de Contas n. 18.375, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Pacatuba, nesse Estado, Joaquim Figueira Sobrinho, relativo a período de 30 de junho de 1917 a 31 de julho de 1918, para o fim de ser o responsável intimado a recolher as cofres publicos a importância de 14\$114, correspondente ao debito verificado em suas contas.

—Ao do Ministerio da Guerra:

N. 1.623 — Remetendo o vosso officio n. 202, de 14 de maio ultimo, com o aviso n. 324 de 3 deste mez, referente á entrega do adiantamento de 18.141\$ do major Raul Corrêa Bandeira de Mello, para que preste os necessários esclarecimentos sobre o assumpto.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.624 — Comunique a reusa de registro n. 27 de agosto, do pagamento de 105.720\$ a Arthur Donito & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição em maio ultimo, por se verificar que o funcionario que passou o recibo no empenho foi o mesmo que fez na acturas a declaração referente á entrada do material.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

N. 1.625 — Remetendo as provisões de de quitação aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões de 1926, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, com o officio n. 1.625, desta data.

Numeros—Nomes—Localidades

N. 145. José Raymundo de Moraes, São Lourenço da Matta.

N. 145. Candido de Oliveira, Serviço de Saneamento Rural.

N. 32. Carlos Severino da Fonseca, Palmares.

N. 421. Otilio de Oliveira Lins, Quipará e Panellas.

N. 46. Manoel Carvalho, Quipará e Panellas.

N. 312. José Mariano Augusto de Moraes, Palmares.

—Ao do Estado de Santa Catharina:

N. 1.625 — Idem aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões de 1926, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, com o officio numero 1.625, desta data.

Numeros—Nomes—Localidades

N. 45. Annibal Ribeiro de Mello, Inspector Agrícola.

N. 46. Luiz Carlos de Oliveira, Campos Novos.

N. 47. Sebastião Passos, Campos Novos.

N. 64. Ariosto Rodrigues Peixoto, Inspector Agrícola.

N. 90. Carlos Dignart, Indaial.

N. 163. Augusto Monteiro de Oliveira, Nucleo Colonial Est. ves Junior.

N. 253. Cesar da Rocha Maia, Serviço de Saneamento Rural.

N. 276. Waldemiro Leon Salles, Serviço do Povoamento.

N. 280. Luiz Werneck Teixeira de Castro, Blumenau.

N. 350. Ida Mangold, Pomerode.

N. 453. Sebastião Passos, Campos Novos.

N. 1.627 — Ao de Minas Geraes — Idem, aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões de 1926, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, com o officio numero 1.637, desta data:

Numeros—Nomes—Localidades

N. 67. Optaciano Tatú, Diamantina.

N. 161. Theophilo Tavares Paes, Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

N. 165. Manoel Galvão, Escola Permanente de Laticínios de Barbacena.

N. 213. José Serodio, Villa Rica (Brasopolis).

N. 232. Oscar Noronha, Tres Corações do Rio Verde.

N. 250. José Antonio Ribeiro, Theophilo Ottoni.

N. 251. D. Maria Analia Nogueira, Pouso Alto.

N. 281. D. Anna Carolina de Araujo, Fama.

N. 1.628 — Ao do Estado de Goyas — Idem aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões de 1926, relativas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, com o officio n. 1.628, desta data:

Numeros—Nomes—Localidades

N. 22. Emygdia da Cunha Oliveira, Bananeiras.

N. 117. Athaul Antonio da Silva, França.

N. 218. Herculano Pereira da Silva, Boa Vista.

N. 238. Cornelia Severiana de Oliveira, Bananeiras.

N. 273. Antonio de Padua Fleury, Collectoria Federal da Capital.

N. 284. Eduardo Henrique de Souza, Collectoria Federal da Capital.

N. 338. Prisciliano Paes Leme, Leopoldina.

N. 353. Benedito Pereira da Rocha, Jaraguá.

N. 384. Guaraciaba Candida Varconcellos, Fumaça.

N. 456. José de Mendonça Roriz, Collectoria Federal de Goyaz.

N. 1.029 — Ao de Sergipe.

Relação das provisões de 1926, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, com o officio n. 1.629, desta data:

Numeros—Nomes—Localidades

N. 41. Dr. Galdino Ferreira Martins, Enfermaria-Hospital.

N. 231. Lauro de Mello Andrade, Obras contra as Secas.

N. 174. Nello Selmi-Dei, Obras contra as Secas.

N. 12. Elias de Oliveira, São Christovão.

N. 24. Arthur Paes Barreto, São Christovão.

N. 39. Antonio Tourinho, São Christovão.

N. 114. Antonio Muniz Telles, São Christovão.

N. 450. Benicio Alves da Silva, Villa Christina.

N. 1.630 — Ao de S. Paulo — Idem aos responsaveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, com o officio n. 1.630, desta data, relativas a varios adiantamentos feitos aos responsaveis abaixo assgnados:

Numeros—Nomes e cargos — Imparticias

493. Joaquim Nunes de Carvalho, 1º tenente intendente, thesoureiro do Conselho

de Administração do 2º Grupo de Artillaria Montada, 2:951\$125.

N. 614. Cornelio de Moraes Queiroz, 1º tenente intendente do 4º Batalhão de Caçadores, 11:268\$208.

N. 622. Cornelio de Moraes Queiroz, 1º tenente, intendente, thesoureiro do Conselho Administrativo do 4º Batalhão de Caçadores, 580\$816.

N. 642. Walter de Oliveira Ferreira, 1º tenente, fiscal da Companhia de Metralhadoras Pesadas (2º Regimento de Infantaria).

N. 634. Felicissimo Cardoso, 1º tenente thesoureiro do commando da 4ª Brigada de Infantaria, 2:751\$500.

N. 719. Jorge Lobo Machado, 1º tenente contador do 6º Batalhão de Caçadores, reis 8:540\$126.

N. 740. Seraphim Garcia Fello, capitão thesoureiro do commando da 2ª Região Militar e 3ª Divisão de Infantaria, 7:107\$200.

N. 883. Benedicto José Ferreira, 1º tenente contador, 4:655\$625.

N. 1.078. almirante Manoel Theodorico Machado Dutra, chefe do Estado Maior da Armada, 5:000\$060 e 3:000\$000.

—Ao do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.631 — Idem n. 607, de 6 de junho de 1924, a favor do Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspector de fabricas de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, referente ao adiantamento de 3:000\$, recebida da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do officio n. 419, de 7 de fevereiro de 1923, da delegacia daquelle serviço, para despesas de transporte no interior do Estado.

—Ao do Estado de Matto Grosso:

N. 1.632 — Idem n. 504, de agosto de 1924, a favor do Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, Inspector Interino do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado referente ao adiantamento de 14:000\$ recebido da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, para attender ao pagamento da gratificação de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, do pessoal diurno do referido serviço, nos mezes de julho a novembro de 1923.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.633 — Remetendo a folha dos servente do Tribunal, referente ao mez de agosto corrente.

N. 1.634 — Idem do pessoal do Tribunal referente ao mez de agosto corrente.

N. 1.635 — Comunicando a substituição do auditor bacharel Antonio dos Passos Miranda, ao ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, que esteve licenciado para tratamento de saude e do 1º escripturario eng. nhe ro José de Moraes do Sr. director secretario do dito Tribunal, bacharel João Baptista Ranolpho de Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da delegação em Londres.

N. 1.636 — Idem do servente deste Tribunal, Waldemiro Gonçalves Brandão, ab continguo Manoel Francisco de Assis, que se acha licenciado, para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.637 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Ignácio Gomes de Araujo Mello, ex-agente do Correio de Capivary, nesse Estado.

—Ao do Estado do Paraná:

N. 1.638 — Ordenando a alienação administrativa da fiança prestada por Francisco Carneiro Martins, ex-agente do Correio de Piraty, nesse Estado, no periodo de 27 de

abril de 1921 a 19 de dezembro de 1923, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 19\$329 acrescida dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 7 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.639—Remettendo a provisão de quitação n. 917, de outubro de 1924, expedida pelo Tribunal a favor de João Odilon Gomes Pinto, 2º tenente reformado, thesoureiro do Conselho Administrativo da 5ª Circumscrição de Recrutamento da 2ª Região Militar, referente ao adiantamento de 7:150\$, recebido dos cofres da Delegacia Fiscal em Goyaz, em virtude de quatro requisições datadas de 4 de junho e 3 de julho de 1923.

— Ao do Ministerio da Marinha:

N. 1.640—Idem em favor dos responsáveis abaixo indicados, do Ministerio da Marinha relativas a adiantamentos que lhes foram feitos, devendo essa delegação, após as necessárias notas em sua escripturação, transmitir ao mesmo ministerio as ditas provisões, afim de serem entregues aos interessados, a saber:

N. 673, do capitão de corvete, medico, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, referente ao adiantamento de 121\$500, que recebeu em 24 de junho de 1923;

N. 817, de Cornelio Augusto França, continue, servindo de porteiro da Escola Naval de Guerra, idem de 300\$, recebido em 12 de julho de 1923.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 1.641—Communicando que foi julgada legal a applicação pelo thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, Alberto Randalpho Paiva, relativa ao supprimento de 21:000\$, recebido do Thesouro Nacional por conta da sub-consignação numero 1—Despesas referentes a administração e construção das obras de Orós, Piões, etc., consignação «Pessoal e material, verba 19ª, Ministerio da Viação e Obras Publicas—Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, orçamento da despesa para o exercicio de 1927.

— Ao do Estado do Ceará:

N. 1.642—Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.377, do escrivão da Collectoria Federal de Pacatuba, nesse Estado, José Caetano da Costa, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922, para o fim de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos a importância de 131\$797, correspondente ao debito apurado em suas contas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.643—Enviando o officio do Tribunal do Jury, sem numero, de 6 do mesmo mez, o qual deixou de acompanhar o desta secretaria, n. 1.414, do dia 8.

— Ao Sr. general director de Saude da Guerra:

N. 1.644—Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 25 de junho ultimo, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de Rs. 57:137\$, como indemnização ao Hospital Central do Exercito, proveniente de despesas feitas com o tratamento de doentes baixados no mez de abril deste anno ao mesmo estabelecimento, por não haver pedido de reconsideração feito pelo Sr. ministro da Guerra e por insufficiencia de saldo no credito da sub-consignação em que foi classificada a despesa.

— Ao Sr. director da secretaria do Ministerio da Guerra:

N. 1.645—Communicando a recusa de registro, em 17 de agosto, ao pagamento da importância de 1:51 \$400 a J. G. Perel & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa secretaria, no mez de junho ultimo, por infração ao disposto na letra b do art. 59, do Codigo, e letra b e §§ do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, que exigem se a declaração de verificação do material e respectiva escripturação feita por outro funcionario que não o que passou o recibo na primeira via do empenho.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.646—Solicitando a alienação administrativa da fiança prestada por Alfredo de Oliveira Gomes, ex-agente do correio de Carangola, no Estado Rio de Janeiro, no periodo de 1 de agosto de 1906 a 22 de março de 1911, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 112\$530, acrescidos dos juros da mora que forem devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 28 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.647—Restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 83 e 97, respectivamente, de 30 de junho e 9 de julho proximos findos, referentes ás despesas de 9:600\$ e 9:070\$, por terem sido annullados.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.648—Communicando que o Tribunal, em 8 de agosto, de exon de julgar legal a applicação do adiantamento de 8:000\$ que foi entregue ao portelero dessa directoria geral, José Pedro Sampaio, em virtude do officio dessa repartição n. 653, de 16 de fevereiro deste anno, para despesas meadas e de prompto pagamento nos mezes de março a maio ultimos, por não constar das facturas annexas a declaração de terem sido recebidos os materiaes e realizados os serviços a que as mesmas se referem.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Rio Grande do Norte:

N. 1.649—Declarando nada haver a differir sobre o requerimento em que o agente postal de S. Miguel, nesse Estado, Raymundo Xavier do Couto, solicita exoneração da responsabilidade que lhe fôra imposta pelo desfalque de 114\$800, em sellos e formulas de franquia, verificado na respectiva agencia quando ali passaram as forças revolucionarias, visto ter sido expedida ao responsável a provisão de quitação.

— Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo:

N. 1.650—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre a baixa de fiança do ex-theoureiro da agencia do Correio de Poços de Caldas, Cyro Mouão.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.651—Communicando que a applicação do adiantamento de 9:800\$, entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao director, interino, do Campo de Sementes de Lorena, nesse mesmo Estado, Victor Mallmann, em virtude do officio n. 2.633, de 19 de novembro do anno passado, da Inspectoria Agricola do 14º Districto, foi julgada legal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.652—Communicando o indeferimento do requerimento, datado de 24 do mesmo mez, em que Amphiphio Fernandes de Castro, collecter das rendas federaes de Curitiba, nesse Estado, pede certidão da

provisão de quitação referente ás suas contas dos annos de 1923 e 1924, sob a allegação de ter juntado a um requerimento aquella que a seu favor foi expedida por este Tribunal, visto não ter havido extravio da referida provisão.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.653—Communicando nada haver a resolver sobre o processo referente á comprovação do adiantamento de 2:178\$570 que, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.204, de 17 de março de 1913, foi entregue ao então official daquella directoria geral, João Alfredo Cavalcante de Albuquerque, visto não constar do livro de contas correntes de responsáveis o lançamento do adiantamento de que se trata.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.654—Communico-vos, para os fins convenientes, que de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 do corrente, proferido na representação desta secretaria, de 16 do mesmo mez referente ás despesas com aquisição de sellos postaes e expedição de telegrammas officiaes das delegações do dito Tribunal, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 350\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, como reforço ao credito já distribuido, á conta da sub-consignação 7ª—Despesas miudas, de prompto pagamento, asselo, transportes, etc., do material da verba 7ª do orçamento do referido ministerio para o vigente exercicio para attender a despesa com a correspondencia postal e telegraphica dessa delegação, no corrente anno. Outrosim vos declaro que, de accordo com o mesmo despacho, ficas autorizado a empenhar as respectivas despesas e requisitar o seu pagamento, dentro do limite do mesmo credito e obedecidas as normas legais sobre o assumpto.

— Identicos para as delegações nos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia Ceará, Pará e Amazonas.

— Ao do Estado do Maranhão:

N. 1.655—Communico-vos, para os fins convenientes, que de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 do corrente, proferido na representação desta secretaria, de 16 do mesmo mez referente ás despesas com aquisição de sellos postaes e expedição de telegrammas officiaes das delegações do dito Tribunal, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 250\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, como reforço ao credito já distribuido, á conta da sub-consignação 7ª—Despesas miudas, de prompto pagamento, asselo, transportes, para o vigente exercicio para attender a despesa com a correspondencia postal e telegraphica dessa delegação, no corrente anno. Outrosim vos declaro que, de accordo com o mesmo despacho, ficas autorizado a empenhar as respectivas despesas e requisitar o seu pagamento, dentro do limite do mesmo credito e obedecidas as normas legais sobre o assumpto.

— Identicos para as delegações nos Estados de Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso.

Circular:

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.656—De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 20 do corrente mez, na representação de 16 do mesmo mez, do Sr. director da 3ª directoria do dito Tribunal, relativamente ao

prazo para a apresentação das comprovações de adiantamentos concedidos para o 4º trimestre do anno financeiro, á vista da alteração havida na terminação do exercício, em virtude da lei n. 5.426, de 7 de janeiro deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que a partir de 1929 e de accordo com o art. 1º da referida lei o prazo a que se refere o parágrafo unico do art. 71 do Código de Contabilidade da União e parágrafo 2º do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica termina a 30 de janeiro de cada anno, inclusive para os adiantamentos do 4º trimestre do corrente anno.

— Idênticos a todas as delegações.

D'a 4 de setembro de 1923

Ao Sr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.657—Respondendo ao officio desse Juiz, n. 2.181, de 30 de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.658—Communicando que ao servente do Tribunal, Henrique de Barros, cabem os vencimentos na importancia de 353\$228, correspondente ao mez de agosto proximo findo, em que faltou com causa justificada nos dias 8 a 17, 20 e 21 e sem causa nos dias 1 e 3.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.659—Respondendo ao officio numero 1.113, Contabilidade, 2ª, de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.650—Re nettendo as provisões de quitação aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões deste anno, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, com o officio n. 1.660, desta data.

Numeros — Nomes — Localidades

37, D. Diva Ribeiro da Fonseca Lisboa, Boulevard da Republica.

155, D. Francisca Camará de Amcirm, Monte Alegre.

168, D. Maximiana de Castro Pinheiro, Miraselvas.

214, José da Silva Ribeiro, Ponta de Pedras.

240, Videncio Mattos de Sousa, Vigia.

328, Ricardo Estevam Dalmacio dos Santos, São Caetano de Odivellas.

375, Manoel Joaquim Pinto, Faro.

540, Augusto Baptista Prado da Cruz, Breves.

580, Hugolino Augusto de Castro Leão, Armazem da Alfandega.

585, D. Anizia de Freitas Bastos, Praça Baptista Campos.

597, Raymundo Nonato Barreiro de Lima, Igarapé-Assú.

601, José Leproux Bricio, Praça Baptista Campos.

603, Francisco José de Castro Valente, Administração dos Correios.

605, Abelardo Vieira de Miranda, Praça Baptista Campos.

606, D. Anizia de Freitas Bastos, São João.

636, Innocencio Ferreira de Araujo, Vigia.

— Ao do Estado do Pará:

N. 1.661—Idem, aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Reação das provisões do corrente anno, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, com o officio numero 1.651, desta data:

N. 637, Antonio Lourenço Diniz, Praça Baptista Campos.

N. 670, Martinho Linhares de Sá Barreto, Cas'anhãl.

N. 676, Léon Gillet, Hospital Militar.

N. 685, Patraculo de Oliveira Rayol, São Miguel do Guamã.

N. 686, Francisco José de Castro Valente, Administração dos Correios.

N. 693, Antonio Lourenço Diniz, Praça Baptista Campos.

N. 693, José Aubery de Lima, Praça Baptista Campos.

N. 731, Solon Waldemar de Oliveira Santiago, Administração dos Correios.

N. 803, Francisco José de Castro Valente, Administração dos Correios.

N. 828, José Gomes Varella, Praça Baptista Campos.

N. 829, Raymundo Alves Nogueira, Administração dos Correios.

N. 836, D. Leontina Pinheiro Teixeira, Miraselva.

N. 859, D. Anizia de Freitas Bastos, Praça Baptista Campos.

N. 863, Francisco José de Castro Valente, Administração dos Correios.

N. 905, Francisco Augusto dos Santos, Abaeté.

N. 910, Francisco José de Castro Valente, Administração dos Correios.

— Ao do Estado da Bahia:

N. 1.632—Idem, aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Relação das Provisões deste anno, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, com o officio n. 1.662, desta data:

N. 466—Manoel Messias de Souza, Jequié.

N. 473—D. Maria d'Annuniação de Vasconcellos e Silva, Ireja-Nova.

N. 474—D. Fidelina Marques de Figueiredo, Castro Alves.

N. 522—D. Antonia da Silva Matta, Agua Comprida.

N. 640—D. Maria da Rocha Cotias, Genipapo.

N. 687—Severino Rodrigues de Souza, Joazeiro.

N. 697—D. Ludgera Maria de Salles, Praia do Forte.

N. 708—José Trocoli, Valença.

N. 723—Frederico Pereira Leal, Lenções.

N. 751—Virgilio Tolentino da Conceição, Chorrochó.

N. 752—D. Isaura da Costa Dorea, Cachoeirinha do Una.

N. 763—D. Assumpção Isabel da Silva, Viçosa.

N. 798—Leoncio Evangelista dos Santos, Feira de Sant'Anna.

N. 800—D. Aurea Rosa de Almeida Oliveira, Pituba.

N. 852—Dr. Herbert Parentes Fortes, Serviço de Prophylaxia Rural.

N. 883—Domingos Nelson Gondin, Riacho de Sant'Anna.

N. 905—Paulo Afonso de Souza Paraizo, Amarelinha.

N. 901—D. Aurea Nogueira Pinto, Jequy.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.663—Communicando a recusa de registro, em 20 de agosto, ao pagamento, á

firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Ltda., da quantia de 92:066\$950, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, a diversos patronatos agricolas, por terem sido assinados pelo mesmo funcionario os recibos da entrada do material, lançados nos documentos de empenho, e as declarações de entrada do mesmo material, feitas nas contas.

N. 1.664—Communicando a recusa de registro, em 20 de agosto, ao pagamento da importancia de 15:975\$ a Standard Oil Company of Brasil, proveniente de fornecimento no anno vigente, de combustivel para as embarcações desse Serviço, por terem sido feitas as verificações da entrada do material pelo mesmo funcionario que passou os recibos nas primeiras vias dos empenhos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.665—Autorizando a baixa da fiança prestada por Tacito Carneiro do Cunha para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de administrador interino da extincta Mesa de Rendas de Maranguape, nesse Estado.

Dia 6

Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bello Horizonte:

N. 1.663—Solicitando seja concedido o necessario transporte, como encomenda, dessa estação á de D. Pedro II, pa a bagagem do 1º escripturario deste Tribunal, Segismundo Soares Baptista, dispensado do lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado.

— Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.667—Solicitando sejam concedidos ao 2º escripturario desse tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Pará, tres passagens inteiras, em 1ª classe, e uma dia em 3ª classe, com direito ao transporte da respectiva bagagem, do porto desta Capital ao de Belém destinadas ao referido funcionario, esposa, uma irmã maior e um filho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.663—Solicitando que, expedida a necessaria guia, sejam pagos a partir de 1 do corrente mez, pela Delegacia Fiscal do Thesouro nacional no Estado do Pará, os vencimentos do 2º escripturario do Tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. director da Estação Gerl de Experimentação em Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.669—Communicando a recusa de registro, em 27 de agosto, ao pagamento das inclusas folhas na importancia de réis 195\$95 ao agronomo Oscar de Siqueira Vianna, chefe de seccão de agronomia, des a estação, sendo 87\$996 de differença de vencimentos e 108\$ de diarias, referen es ao me de julho citado, por não terem sido annexadas ao processo de pagamento as 1ª vias dos empenhos respectivos, como determina o § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.670—Idem, em 24 de agosto, ao pagamento da inclusa folha de 40\$ a Antonio Gomez Smith, escripturario interino dessa estação, de diarias a que fez jus, no mez de julho citado, por não ter acompanhado o processo a 1ª via do respectivo empenho, como determina o § 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

Do vigesimo quinto livro de contractos do material desta Directoria, de folhas cento e vinte e cinco a cento e vinte e oito verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento e installação no Regimento de Fuzileiros Navaes de uma cozinha a vapor

Aos dezenove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de seis de setembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e setenta e cinco, de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e oito, do presidente a Comissão de Concorrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada no dia trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e oito, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Mayrink Veiga & Comp. o fornecimento e installação de uma cozinha a vapor no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras, de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão da concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Comp., de ora em diante denominada Contractante, se obriga a fornecer e instalar no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras, uma cozinha a vapor, composta do seguinte: Quatro caldeirões de aquecimento indirecto, com capacidade de quinhentos litros cada um, de ferro polido, para feijão, sopa, ensopado e matte; um caldeirão para quinhentos litros de conteúdo, de cobre estanhado para arroz; dous caldeirões de trescentos litros cada um, para leite, chocolate, etc., de aluminio; um caldeirão de ferro polido de cento e cincoenta litros, para cozinhar com kilos de batatas.

Nota — Os caldeirões são feitos para funcionar com vapor de pressão baixa de zero virgula, tres a zero virgula cinco Atm. São assentes sobre um pé de ferro fundido que será revestido com uma capa de ferro com pintura de laque especial. A panella interior de ferro é de espessura de doze millimetros no fundo, e dez millimetros nas paredes. A capa de vapor (panella exterior), é também de ferro fundido com espessuras iguaes ou aluminio de cobre estanhado. O caldeirão é provido de uma tampa

(coberta), de chapa de aço de dous millimetros, estanhado nos dous lados. Devo ter para descarga e limpeza uma torneira lateral nickenada e provida de peneira e chave. Deverão acompanhar os caldeirões: uma valvula reguladora; duas luvas para ligar tubulações; um registro de vapor; uma contra-valvula; um separador de agua condensada, mais colheres, conchas e garfos de ferro estanhado para o serviço dos caldeirões; uma machina de descascar batatas tipo C, com motor electrico, completa; dous aparelhos de fazer café a vapor, cada um para cento e cincoenta litros, de chapa de cobre estanhado por dentro e nickenado por fora.

Segunda — A Contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na quantidade do material que será de primeira quantidade. No caso de inobservancia de quaesquer dessas condições, será a Contractante obrigada a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si os trabalhos da installação, correndo as despesas por conta da mesma.

Tercera — Os trabalhos da installação serão dirigidos pela Contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização ou que não se subordina ao regimen militar adoptado no local.

Quarta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, e no caso de reincidência, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a Contractante a caução e o que tiver a receber.

Quinta — A Contractante se obriga a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos julgados imperfeitos e á todas as despesas com andaimos, ferragens, transportes de pessoal ou material, e outros serviços necessarios aos mesmos.

Sexta — A Contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total do fornecimento e installação; uma de cinco por cento para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalecida, e a outra de um por cento para attender as despesas da fiscalização.

Sétima — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, que também dará a habilitação ao pagamento.

Oitava — O prazo para a entrega do fornecimento é immediato, após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e a installação no menor prazo possivel, não podendo exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Nona — Receberá a Contractante pelo fornecimento e installação, a quantia total de cincoenta e dous contos, novecentos e oitenta e quatro mil, trescentos e

dez réis, de uma só vez, depois de effectuado o fornecimento e feita a installação, e ambos acceptos pela Directoria de Engenharia Naval.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "Vinte e oito" — Obras, etc., consignação material, sub-consignação dous, do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — A Contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima segunda — A residencia legal da Contractante é nesta Capital, bem como, o foro geral.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem, as proveniências, renunciando a Contractante desde já o direito de reclamar.

Decima quarta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a Contractante, que dá por firme o valioso tudo quanto se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que também vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezepove de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Mayrink Veiga & Comp.* Como testemunhas: *Jorge C. Mendonça*. — *Alvaro Bastos*. Estavam colladas o devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: dous contos, seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quinze réis, representados por tres apólices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis, cada uma, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, e quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e tres réis, em moeda corrente, como caução de um por cento para attender ás despesas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confer. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Dias Garcia & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos deztois dias do mez de setembro, de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Senador Henrique de Lucena, Neiva, director geral dos Correios e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma numerois vinte e tres a vinte e cinco, nesta capital, representados pelo socio senhor Manoel Corrêa Dias, Garcia, au- tor da proposta mais barata, apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia dezo de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, in integral no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta aceita, por ser a mais barata, dentro as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Dias Garcia & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo "as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço de fornecimento em desacordo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas, de duzentos mil réis a dois mil réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reafirmação de qualquer falta, deixando o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula sexta, ficando ainda o contractante obrigado a completar

imediatamente a importância deste deposito, sob pena de rescisão do contracto, ficando o contractante obrigado a pagar a importância que se acentua, em dobro, para a satisfação do melhor director geral, sem direito ao contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quile das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2.000\$000, (dois mil e duzentos e mil, representada por duas obrigações ferroviarias, de 1.000\$000, cada uma, de ns. 025.021/22, do decreto n. 16.872, de 24 de março de 1925, com 14 coupons cada uma, como prova de talão do Thesouro Nacional, numero mil e sessenta e oito, deposito numero mil cento e sessenta e dois, a folhas quarenta e cinco do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales de não ser devolvida á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pela Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 29.986\$920, (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios". — Titulo: — "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de acordo com o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importância de 29.986\$920, (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte réis), empenhos sob numeros 19-20, 337 e 338, para occorrer á despesa do corrente exercício.

Decima primeira — O sello proporcional de 60\$000 (sessenta mil réis), devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço C. L. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, do contracto, e o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos, ficando-se ás partes contractantes, de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, em Mario Rugg, amannuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em hypo especial que conform as exigências do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos deztois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approved pela Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, a qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo assignadas, estavam colladas e devidamente multadas tres (3) estampilhas federaes, no valor total de sessenta mil réis (60\$000), datadas e assignadas, parte no cartão e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Ja-

neiro, dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — Severino Neiva. — 18-9-1928. E mais abaixo: Dias Garcia & Companhia. — Testemunhas: Alvaro Veiga e Tancredo Francisco Prudente.

Materiais de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo o disposto na cláusula décima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda — "Correios", do artigo sétimo, da lei número cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Título — "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I — Aquisição de móveis e utensílios, máquinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: 1 aparelho duplicador "Roneo", completo, um, 1:496\$000. 1 máquina de escrever, "Continental", sem tabulador, porém, com ajustador de columnas, modelo II, 38 centímetros de comprimento, 100 letras por linha, uma, 1:289\$000. 1 máquina de escrever, "Continental", sem tabulador, porém, com ajustador de columnas, modelo III, 38 centímetros de comprimento, 130 letras por linha, uma, 1:389\$000. 2 máquinas de sommar, "Burroughs", 4, 304, com capacidade para operações até 9.000 contos, equipada de mesa de aço com rodas de borracha e com bobina de papel, uma, 4:997\$000 — 9:991\$000. Total da sub-consignação número 1: 11:168\$000. Consignação II — Sub-consignação número 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc. — 100 metros de lona de algodão, com 0,75 de largura, metro, 3\$160 — 316\$000. 100 fitas, pretas, "Alpad original" (alemã), para máquinas "Underwood", "Remington" ou "Royal" (amossira no Almoarifado), uma, 3\$890 — 389\$000. 100 fitas, pretas ("Nacional"), para máquinas "Underwood", "Remington" ou "Royal", da "Helios", uma, 3\$870 — 387\$000. 50 duzias de lapis preto, "Zenith", número 9.018, duzia, 3\$270 — 163\$500. 50 duzias de lapis azul, "Fahr", número 2, duzia, 1\$420 — 163\$500. 600 duzias de lapis, pretos, números 2 e 3 ("Nacional"), da fabrica A. O. Maia & Companhia, duzia, 1\$620 — 972\$000. 100 duzias de lapis copia, número 3 ("Nacional"), da fabrica A. O. Maia & Companhia, duzia, 3\$640 — 364\$000. 50 caixas de papel polygrapho, azul, fino, "Helios", em caixas com 100 folhas, caixa, 10\$440 — 522\$000. 200 caixas de pennas, "Mallat", número 12, caixas com 100 pennas, caixa, 4\$990 — 998\$000. 50 metros de barra de ferro, com 5/8 x 1/8 metro, \$350 — 17\$500. 50 metros de barra de ferro, com 3/4 x 1/8 metro, \$500 — 25\$000. 50 metros de barra de ferro, com 1" x 3/8 metro, 1\$530 — 76\$500. 100 metros de barra de ferro, com 1" x 1/4 metro, \$990 — 99\$000. 50 metros de barra de ferro, com 1 1/4 x 1/4 metro, 1\$290 — 61\$500. 15 metros de barra de ferro, com 1" 1/2 x 5/16 metro, 1\$990 — 29\$850. 50 metros de barra de ferro, com 1" 1/2 x 3/8 metro, 2\$300 — 115\$000. 50 metros de barra de ferro, com 2" x 3/8 metro, 2\$980 — 149\$000. 50 metros de barra de ferro, com 1" 1/2 x 3/4 metro, 4\$280 — 214\$000. 50 metros de barra de ferro, U, com 3/4 x 1/8 metro, 1\$450 — 72\$500. 30 brocas para machina de furar madeira, de 6 a 20 millímetros, uma, 3\$140 — 94\$200. 100 sacanholas de ferro, estanhadas, com 8 centímetros de altura e 18 centímetros de boca, uma, 1\$990 — 199\$000. 50 metros de cantoneiras, com 3/4 x 1/8 metro, \$900 — 45\$000. 500 kilos de chapa de cobre, para calhas, grossura a escolher, kilo 4\$770 — 2.385\$000. 6 chapas de ferro, galvanizado, numero 18, com 1,00 x 2,00, uma, 25\$800 — 155\$400. 24 chapas de ferro, galvanizado, numero 22, com 1,00 x 2,00, uma, 16\$900 — 405\$600. 4 chapas de ferro, pretas, com 3/16" x 1,00 x 2,00, uma, 59\$800 — 239\$200. 2 chapas de ferro, pretas, com 3/8" x 1,00 x 2,00, uma, 119\$000 — 238\$000. 4 chapas de ferro, pretas, com 1/8" x 1,00 x 2,00, uma, 98\$800 — 238\$800. 4 chapas de ferro, pretas, com 1/4" x 1,00 x 2,00, uma, 79\$800 — 319\$200. 2 chapas de ferro, xadrez, de 10" x 5 x 3/16, uma, 169\$000 — 338\$000. 6 pares de dobradiças de mola de vae-vem, com 4", par, 11\$900 — 71\$400. 36 pares de dobradiças de ferro, com 4", com parafusos de junta, par, \$150 — 5\$400. 36 pares de dobradiças de ferro, com 1 1/2", com parafusos de junta, par, \$200 — 72\$000. 36 pares de dobradiças de ferro, com 2", com parafusos de junta, par, \$280 — 10\$080. 36 pares de dobradiças de ferro, com 2" 1/2", com parafusos de junta, par, \$350 — 12\$600. 33 pares de dobradiças de ferro, com 3", com parafusos de junta, par, \$540 — 19\$440. 21 fechaduras de trinco, "Gorge", com maçaneta e duas chaves, para porta, uma, 5\$190 — 131\$750. 100 fechaduras para caixa de assento, cylindricas, com seis chaves, marca "Yale", uma, 17\$800 — 1.700\$000. 100 fechaduras para caixas de assento, com seis chaves, tipo "Acerne & Comhim", uma,

10\$350 — 1:035\$000. 20 fechos com castanhas, com 22 centímetros de comprimento, um, \$550 — 11\$000. 20 fechos americanos, com 5 centímetros de comprimento, um, \$400 — 8\$000. 20 fechos americanos, com 10 centímetros de comprimento, um, \$600 — 12\$000. 20 fechos americanos, com 5 centímetros de comprimento, um, \$400 — 8\$000. 24 fechos de embutir, com borboleta, com 22 centímetros de comprimento, um, \$600 — 11\$400. 6 limitões, quadrados ou redondos, bastardos, com 5", um, \$800 — 48\$000. 6 limitões, quadrados ou redondos, bastardos, com 6", um, \$900 — 54\$000. 6 limitões, quadrados ou redondos, bastardos, com 7", um, 1\$000 — 6\$000. 6 limitões, quadrados ou redondos, bastardos, com 8", um, 1\$250 — 7\$500. 6 limitões, quadrados ou redondos, bastardos, com 10", um, 1\$900 — 11\$400. 1.000 folhas de lixa para madeira, numeros diversos, de 1ª qualidade, folha, \$060 — 60\$000. 3 grossas de parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 9, com cabeça escareada, grossa, 2\$490 — 7\$470. 5 grossas de parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 12, com cabeça escareada, grossa, 3\$230 — 16\$150. 3 grossas de parafusos de ferro, com 2" x 10, com cabeça escareada, grossa, 3\$390 — 10\$170. 5 grossas de parafusos de ferro, com 1" x 9, com cabeça escareada, grossa, 1\$790 — 8\$950. 10 grossas de parafusos de ferro, com 3/4" x 6, grossa, 1\$180 — 11\$800. 10 grossas de parafusos de ferro, com 1/8", grossa, 1\$790 — 17\$900. 10 grossas de parafusos de ferro, com 1/2" x 6, grossa, \$900 — 9\$000. 5 grossas de parafusos de ferro, com 12" 3/4 x 8, grossa, 2\$660 — 13\$300. 5 grossas de parafusos de ferro, com 1" x 9, grossa, 1\$780 — 8\$900. 5 grossas de parafusos de ferro, com 1" 1/4 x 12, grossa, 2\$990 — 14\$950. 5 grossas de parafusos de latão, com 3/4 x 5, grossa, 3\$860 — 7\$720. 5 grossas de parafusos de latão, com 1/2 x 4, com cabeça de limão, grossa, 3\$240 — 6\$480. 1 pedra de esmeril "Carburundum", bastarda, com 1" 1/2 x 12", uma, 68\$000. 400 kilos de pregos sortidos, kilo, \$990 — 396\$000. 1 serrote "Greaves", de 16", um, 12\$000. 100 kilos de vergalhão de ferro, redondo, com 3/8", kilo, \$760 — 76\$000. 100 kilos de vergalhão de ferro, redondo, com 5/8", kilo, \$750 — 75\$000. 100 kilos de vergalhão de ferro, redondo, com 1/2", kilo, \$750 — 75\$000. 4 vigas de ferro, duplo T, com 20 centímetros x 8 metros, uma, 463\$000 — 652\$000. 1 viga de ferro, duplo T, com 30 centímetros x 8 metros, uma, 298\$500. Total da sub-consignação numero 4: 11:792\$920. Sub-consignação numero 6 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 300 kilos de verde "Londres", kilo, 1\$370 — 411\$000. Total da sub-consignação numero 6: 411\$000. Sub-consignação numero 9 — Illuminação e consumo de gaz, energia electrica e alcool: 500 litros de alcool de 40 graus, acondicionado em latas de 18 litros, litro, 1\$230 — 615\$000. Total da sub-consignação numero 9: 615\$000. Total das sub-consignações: 29:986\$920. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 209 a folhas 212 A, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — Terceira secção, 18 de setembro de 1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — *Confere: Rosalia Gallart*, auxiliar. — Visto, 18 de setembro de 1928. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Prati, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Prati, com sede á rua do Ouvidor numeros cento e vinte e tres a cento e vinte e cinco, nesta capital, representada por seu bastante procurador senhor Umberto Giongo que substabelece na pessoa do senhor José Gonçalves Torres Ribeiro, ex-ri da procuração passada no tabelião Alvaro R. Teixeira, do 18º Officio, desta capital, livro 39, folhas 106 verso, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos mencionados na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação no *Diário Official* foi feita em edição do dia doze de fevreiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do ti-

tulo sétimo, capítulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, accetta a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accetta, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Casa Pratt, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes das determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirem de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido, em desacordo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia deste deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois do processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois de provar o contractante estar quitto das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia de 668\$500 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis), representada por moeda corrente, como provou com talão do Thesouro Nacional, numero mil e se-

tenta, deposito numero mil cento e sessenta e cinco, a folhas quarenta e cinco, do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observância das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 8:370\$000 (oito contos trescentos e setenta mil réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios".

Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 8:370\$000 (oito contos trescentos e setenta mil réis), empenho sob ns. 25, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 18\$000 (dezoito mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço C. I. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, analnuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contem as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas cinco (5) estampilhas federaes, no valor total de 18\$000 (dezoito mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — Severino Neiva. — 18-9-1928. E mais abaixo: Por procuração da S. A. Casa Pratt, José Gonçalves Torres Ribeiro. — Testemunhas Waldemiro Garcia Rosa e Attila de Mello Cheriff.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes (sub-consignações): Verba segunda: "Correios", do artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I — Material, permanente. — Sub-consignação n. 1 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de somman, de calcular, etc.: 3 machinas de escrever, "Remington", com seus pertences, com tampa, tipo II, B, uma, 1:410\$000; 4:320\$000; 3 machinas de escrever, "Remington", com seus pertences, com tampa, tipo 12, silenciosa, com carro, C, uma, 1:350\$000; 4:050\$000. Total da sub-consignação n. 1: 8:370\$000. — Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 205 a folhas 207 verso do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Sección, em 18 de setembro de 1928. — Roderico dos Santos Nova, fiscal de autos. — Confere: Rosalia Gallart, auxiliar. — Visto, em 18 de setembro de 1928. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe da seccão.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Companhia, para o fornecimento do grupo n.º 15 (quinze) ferragens e artigos de ferragistas a que se refere o edital de concorrência publica publicado no Diário Official de 2 de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, às dependências do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte oito (1928):

Aos quatorze (14) dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos na Avenida Passos e Silva, n.ºs cinco e cento e vinte (105 e 107), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, contratantes do grupo 15 (quinze) ferragens e artigos de ferragistas ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* de 2 (dois) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idêntica à que se refere a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de acordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes, na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora do tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928) os artigos contractantes de sua proposta aceita para o grupo 15 "ferragens e artigos de ferragistas" discriminados na condição n.º 9, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, segundo a sua quota, postas nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Gaudido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, ligados ao ponto de embarque utilizado, sendo rejeitados na occasião de recebimento ou da conformancia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, corrigendo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixar de ser satisfactorio ou que tenha sido recusado, tal multa será imposta si a rejeição não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, proxima a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrir.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de

dez dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvedo por despacho de 22 de agosto de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto deixar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um réis (168\$431), conforme provaram com o documento n.ºs 1-203-4.101, de 3 (tres) de setembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este depósito a caução exigida para garantir a fiel execução das cláusulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecida a cláusula n.º 9, do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de acordo com a nomenclatura infra:

7. Alicates com cabo isolado	2	4\$250	8\$500
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10" um	2	2\$800	5\$600
9. Alifanges completos, grandes, um	2	13\$200	26\$400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia	4	5\$000	20\$000
11. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	5	1\$800	9\$500
12. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	5	1\$000	5\$000
13. Apparelio para sabão liquido do conifeto, um	2	15\$000	30\$000
14. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	2	21\$850	43\$700
15. Arame ferro galvanizado q. g., kilo	3	1\$000	3\$120
16. Arame de ferro q. g., kilo	3	4\$000	12\$000
17. Arestas de ferro sortidas, eje cabeceira, kilo	2	1\$500	3\$080
18. Arame de cobre, kilo	3	4\$000	12\$000
19. Arco e pua com catraca, um	1	10\$400	10\$400
20. Baldes de ferro zincado, forçado, gravado, de 12"	12	4\$500	54\$000
21. Idem, idem, de 8"	12	1\$800	21\$600
22. Balzames de ferro sortidos, kilo	3	1\$880	5\$640
23. Barbante de cor em novello superior, novello	10	\$900	9\$000
24. Bules esmaltados, para 2 litros, um	1	5\$700	5\$700
25. Bules esmaltados, para 5 litros, um	1	11\$600	11\$600
26. Bules esmaltados para 1 litro, um	1	4\$800	4\$800
27. Banheira de folha reforçada de 1,80 comp., uma	2	84\$800	169\$600
28. Banheira de folha reforçada de 1,60 comp., uma	2	71\$800	143\$600
29. Banheira de folha reforçada de 1,20 comp., uma	2	56\$800	113\$600
30. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1,10 comp., uma	2	47\$800	95\$600
31. Bacia de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma	2	14\$000	28\$000
32. Bacias de ferro esmaltado com 70 cm. a 80 de diametro, uma	2	18\$800	37\$600

52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma	2	38\$800	77\$600	134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo	10	\$320	3\$200
53. Brocas americanas de 1/16, uma	2	\$230	\$160	135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo	10	1\$280	12\$800
54. Brocas americanas de 1/32, uma	2	\$170	\$310	136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um	1	7\$800	7\$800
55. Brocas americanas de 1/4, uma	2	\$540	1\$080	139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um	1	10\$800	10\$800
56. Brocas americanas de 1/8, uma	2	\$180	\$360	140. Dobradica de ferro junta de 2", par	5	\$190	\$950
57. Brocas americanas de 3/4, uma	2	4\$700	9\$400	141. Dobradica de ferro, junta de 3", par	5	\$180	2\$400
58. Brocas americanas de 1/2, uma	2	1\$700	3\$400	142. Dobradica de ferro, machina de 2", par	5	\$480	2\$400
59. Brocas americanas de 1", uma	2	7\$900	15\$800	143. Dobradica de ferro machina de 3", par	5	\$900	4\$500
60. Caixa automatica c/syphão e puxador, uma	1	27\$100	27\$100	144. Dobradica de ferro machina de 5", par	5	1\$400	7\$000
61. Capacho de grade, ferro galvanizado, Dm, 2	10	\$370	3\$700	148. Dobradica de metal de 4 cm. a 7 cm., par	5	1\$700	8\$500
62. Caçarolas de ferro e agathe com tampa de 18 cm. de diametro, uma	5	3\$600	18\$000	149. Dobradica de metal de 8 cm. a 12 cm., par	5	3\$900	19\$500
63. Caçarolas de ferro e agathe com tampa de 20 cm. de diametro, uma	2	4\$950	9\$900	151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma	2	22\$000	44\$000
64. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	2	5\$600	11\$200	157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma	3	\$800	2\$400
77. Cabos de ipê para enxada, um	5	\$650	3\$250	158. Idem, idem, de ferro esmaltado de 8 a 12 cm., uma	3	1\$180	5\$410
78. Cabos de ipê para machado, um	5	1\$070	5\$350	159. Escala articulada de 2 metros, uma	1	1\$400	1\$100
80. Cabos de ipê para ancinho, um	5	\$300	1\$500	163. Escadas de abrir com 8 degraus, uma	1	26\$400	26\$400
83. Canecas de aluminio de 7 cm. de bocca, uma	2	1\$270	2\$540	164. Escadas de abrir com 12 degraus, uma	1	30\$800	30\$800
86. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	10	1\$240	12\$400	167. Escovas de arame de 2", uma	2	2\$400	4\$800
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	2	27\$700	55\$400	169. Forcado de aço, um	2	2\$900	5\$800
97. Calha de cobre, kilo	10	4\$900	49\$000	178. Fogareiro para alcool, um	1	\$840	\$840
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	2	5\$300	10\$600	180. Fogareiro "Primus" n. 2 (legitimo), um	1	59\$400	59\$400
95. Chave griffa, grande, uma	2	24\$500	49\$000	181. Fogareiro "Primus" n. 3 (legitimo), um	1	118\$000	118\$000
96. Chave griffa, pequena, uma	2	9\$000	18\$000	182. Ferro em chapas q. grossura, kilo	50	\$840	42\$000
97. Coadores de metal para chá, um	2	1\$000	2\$000	183. Ferro em vergalhões ou barra, q. grossura, kilo	50	\$740	37\$000
98. Coadores grandes para hervas, um	2	2\$870	5\$740	185. Fogareiro a gaz com dois focos, um	2	44\$800	89\$600
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia	1	12\$900	12\$900	191. Fechadura "Bureau-ministre", c/2 chaves, uma	1	4\$800	4\$800
100. Idem, idem, para sopa, duzia	1	18\$800	18\$800	195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um	1	1\$340	1\$340
101. Idem, de aluminio para sopa, duzia	1	4\$150	4\$150	196. Fechos de ferro para porta c/25 cm., um	1	\$640	\$640
102. Idem, idem para chá ou café, duzia	1	1\$500	1\$500	197. Fechos de ferro para porta com 1,20, um	1	3\$240	3\$240
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	3	3\$200	9\$600	199. Ferro a carvão para engommar n. 5, um	1	4\$100	4\$100
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	2	1\$390	2\$780	200. Garfo de metal branco para mesa, duzia	2	17\$700	35\$100
111. Correia de sola de 1/2", metro	5	1\$000	5\$000	203. Ganchos de metal, grandes, um	2	\$200	\$400
115. Correia de sola para machina de costura, uma	5	1\$800	9\$000	205. Gomma arabica em grão, kilo	10	3\$800	38\$000
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma	2	9\$000	18\$000	206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo	2	3\$180	6\$360
123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves para porta, um	2	5\$300	10\$600	207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um	2	20\$800	50\$600
125. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um	2	6\$500	13\$000	208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um	2	21\$400	42\$800
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma	1	73\$400	73\$400	210. Lima chata, bastarda de 8", uma	2	1\$130	2\$260
128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um	1	30\$000	30\$000	211. Lima murça de 8", uma	2	1\$130	2\$260
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma	1	8\$400	8\$400	212. Lima meia canna bastarda de 8", uma	2	1\$130	2\$260
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma	1	11\$000	11\$000	213. Lima meia canna murça de 8", uma	2	1\$370	2\$740
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma	2	2\$800	5\$600	216. Lima de 3 quinas, pequenas, de 6", uma	2	\$700	1\$400
				217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma	2	3\$800	7\$600
				218. Lima murça de 12 a 14", uma	2	3\$800	7\$600
				219. Lima de meia canna bastarda de 12 a 14", uma	2	3\$800	7\$600

220. Lima chata, pequena, uma.	2	\$800	1\$600	297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia	10	3\$900	39\$000
222. Lambaz de lã, um.	2	18\$000	36\$000	298. Taxas de cobre, kilo.	1	9\$800	9\$800
225. Lixivia, kilo	10	1\$480	14\$800	299. Talhadeira de 3/4, uma.	1	1\$700	1\$700
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de galneros 30 x 20, uma.	3	5\$400	16\$200	300. Tesoura para cortar chapas de 9", uma	1	7\$400	7\$400
227. Idem, idem, 35 x 25, uma.	3	6\$900	20\$700	302. Trenas de 20 metros "Ches-terman", uma	1	29\$800	29\$800
228. Idem, idem, 40 x 25, uma.	3	7\$800	23\$400	304. Terrinas de ferro agalhe do 18 a 23 cm. de diametro, uma	1	18\$400	18\$400
229. Idem, idem 45 x 30, uma.	3	8\$900	26\$700	306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote 250,0.	2	1\$600	3\$200
232. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma.	2	15\$500	31\$000	307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo	2	5\$800	11\$600
233. Manteigueira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma	2	4\$800	9\$600	308. Tijelas de ferro agalhe com 14 cm. de bocca, uma.	1	1\$800	1\$800
234. Machadinha "Collin", com cabo, uma	2	7\$900	15\$800	313. Torquez pequena, uma	1	3\$800	3\$800
238. Mangueira de borracha de 3/4, metro	5	3\$900	19\$500	314. Urinões de ferro esmaltado, com tampa de 20 cm., um	10	5\$000	50\$000
239. Mangueira de borracha de 1/2, metro	5	2\$380	11\$900	315. Idem, idem, de 22 cm., um	10	6\$200	62\$000
240. Mangueira de borracha de 1", metro	5	5\$800	29\$000	316. Idem, idem, de 24 cm., um	10	7\$400	74\$000
245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro	5	11\$400	57\$000	317. Verrumas sortidas "Fray", jogo	2	5\$300	10\$600
247. Martello de unha grande, com cabo, um.	1	8\$400	8\$400	318. Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um	1	56\$700	56\$700
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um.	1	5\$800	5\$800	319. Zinco liso n. 9, kilo.	10	2\$540	25\$400
253. Papel hygienico, 1.000 fls., pacote	30	1\$210	37\$200	320. Zinco corrugado, pé.	10	\$790	7\$900
254. Papel hygienico em rolo, rolo	30	\$900	29\$700	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos trescentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta réis (3:368\$630), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.445 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de 14 (quatorze) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:			
257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo.	2	3\$170	6\$940	1. Secretaria Geral:			
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e rasos, 22 cm., um	12	1\$130	13\$560	5. Conservação do material, dos predios e installação			368\$630
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	10	1\$180	11\$800	2. Inspectoria de Demographia Sanitaria:			
266. Panellas de ferro agalhe 18, uma	2	3\$900	7\$800	23. Reparos das installações e officinas.....			300\$000
271. Pedra pomes em pó fino, kilo	2	1\$140	2\$280	7. Hospital São Sebastião:			
272. Puncção de aço, collecção de 6, collecção	2	16\$800	33\$600	63. Reparos e conservação do predio.			1:300\$000
273. Porta toalhas nickelado, de um braço, um	1	9\$000	9\$000	17. Laboratorio Bromatologico:			
274. Porta toalhas nickelado, de dous braços, um	1	18\$000	18\$000	162. Conservação e reparos do predio.....			500\$000
275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote	10	1\$210	12\$100	21. Hospital Paula Candido:			
276. Palhinha para cadeira ns. 1 a 3, chicote	10	4\$800	48\$000	203. Reparos e conservação do predio.....			400\$000
280. Raspadeiras para quimases, uma	2	1\$100	2\$200	22. Lazareto da Ilha Grande:			
281. Rebites de ferro, kilo.	1	2\$450	2\$450	219. Conservação....e do predio.....			300\$000
284. Regadores pequenos de folha reforçados até 0,35x0,25 de diametro, um.	1	5\$400	5\$400	28. Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:			
285. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma.	2	2\$100	4\$800	280. Novas installações e conservação do predio			200\$000
288. Sapólio (legítimo), americano, pão	10	1\$148	11\$480	No total de Rs.....			3:368\$630
289. Solda forte estanhada, kilo.	5	4\$900	24\$500	E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira o Alvaro da Fonseca Bastos, que se acharam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oito mil réis (8\$000). Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Fontes Garcia & Comp. Testemunhas: Antonio Vieira. — Alvaro da Fonseca Bastos.			
290. Serrote "Greaves" médio, até 15", um.	1	10\$100	10\$100				
292. Sachos fortes de ferro com cabo, um	1	3\$700	3\$700				
293. Serrotes grandes "Greaves" até 23", um	1	14\$300	14\$300				
294. Sabão "Tina", kilo	10	1\$580	15\$800				

Directoria de Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao serviço de concertos, limpeza e nickelagem de machinas de escrever e calcular, de conformidade com o art. 52 e paragraphos deCodigo de Contabilidade Publica.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu nesta Directoria de Contabili-

dade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. Carlos Tyll, estabelecido no largo José Clemente numero dezanove, sobrado, que assigna o presente termo de inscripção, ordenado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o serviço de concertos, limpeza e nickelagem de machinas de escrever, calcular, copiar, sommar o mimiógraphos durante o corrente anno, de accordo com a

petição apresentada, de conformidade com o artigo cincoenta e dois e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accórdes lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelo proponente o testemunhas presentes ao acto. — João de Oliveira Pereira Junior, director-geral. — Carlos Tyll. — Olavo Jardim de Rezende. — Amandio Sobral.

NOTICIARIO

Nô Palacio dô Cattete estiveram hon-tem, em conferencia com o Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; senador Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villaboim; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da capital e Dr. Leão Teixeira, presidente do Banco do Brasil.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, em audiencia no Palacio do Cattete, os directores do Touring Club do Brasil e os representantes do Syndicato de Iniciativa de Turismo de Petropolis, representados pelos Srs. Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Edgard de Chagas Doria, Murtinho Nobre, Christovão de Camargo, Carlos Leite Ribeiro, Aquila da Rocha Miranda, Americo de Almeida Guimarães, Cerqueira Lima, Luiz Pereira, Lucio de Mello, Frederico Cesar Burlamaqui e Philuvio de Cerqueira Rodrigues, que foram fazer entrega, ao Chefe do Estado, da caneta e tinteiro, em ouro e prata, que serviu para a assignatura da acta da inauguração do monumento das Duas Pontes, em Petropolis, mandado erigir pela Prefeitura Municipal daquella cidade, em commemoração da abertura da estrada de rodagem Rio-Petropolis e em homenagem ao senhor Presidente da Republica.

Acompanha esses objectos um cartão de prata com os seguintes dizeres gravados: Ao eminente Presidente da Republica, Exm. Sr. Dr. Washington Luis—Homenagem do Touring Club do Brasil pela sociedade filiada Syndicato de Iniciativa de Turismo de Petropolis, em regosio da inauguração da estrada de

rodagem Rio-Petropolis — 25 de agosto 1928.

Estiveram hontem, nô Palacio dô Cattete os Srs. senador Miguel Calmon, para agradecer ao Chefe do Estado as felicitações que lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio; o senhor Eduardo Pinto de Vasconcellos, director do Instituto Benjamin Constant, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no festival commemorativo realizado naquelle instituto, para solemnizar o anniversario de sua fundação; o Sr. Matheus de Albuquerque, consul geral do Brasil em Marselha, para apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para assumir as funções de seu posto; e o Sr. Eustachio da Cunha Peixoto, juiz de direito em Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, em nome da familia do deputado Manoel Fulgencio, afim de agradecer as demonstrações de pesar do Sr. Presidente da Republica, por occasião do fallecimento daquello saudoso parlamentar.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 20, as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabhados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Desna, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas,

objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 10.

Pelo Itassucê, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Pelo Almirante Jaceguay, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo Itanagé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 e com porte duplo até ás 11.

Pelo Itaguassu, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Depois de amanhã:

Pelo Itágiba, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	99 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Allemanha	—	2\$002
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$168
Sobre Hespanha	—	1\$395
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$252
Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$383
Sobre Montevideo	—	8\$602
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$559
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$080
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$370
Sobre Japão (yen)	—	3\$910
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$185

Moedas

Sobranos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	745\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	784\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	742\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	110\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	227\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	229\$500
Banco do Brasil	478\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia de Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	76\$000
Companhia de Tecidos Alliança	105\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	355\$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	196\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções ao portador da Companhia Ceramica Brasileira, em numero de 5.000, de numeros 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautella das acções e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de setembro de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	S/vend.	28\$050	28\$550	28\$450	—
Fevereiro	S/vend.	28\$000	28\$625	28\$425	—
Setembro	29\$300	29\$200	29\$800	29\$600	—
Outubro	28\$800	28\$750	29\$100	29\$000	—
Novembro	S/vend.	28\$525	28\$800	28\$750	—
Dezembro	28\$500	28\$250	28\$700	28\$500	—
Vendas	21.000 saccas	1.000 saccas	22.000		

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação firme.

Disponível base tipo 7, 43\$500.

Mercado, frouxo.

Vendas, 4.726 saccas.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 19 de setembro de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Fardos
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	35\$500	34\$000	35\$500	34\$000	—
Fevereiro	35\$500	34\$000	35\$500	34\$000	—
Setembro	38\$000	37\$700	38\$000	37\$500	—
Outubro	35\$900	35\$300	36\$000	35\$000	—
Novembro	35\$500	34\$000	35\$400	34\$600	—
Dezembro	35\$500	34\$000	35\$500	34\$500	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralyçado.

Disponível base tipo 5, 39\$ a 40\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diária:			
De 19 de setembro de 1928	259:711\$654	290:757\$227	550:468\$881
De 19 de setembro de 1927	206:871\$169	239:989\$190	446:860\$359
Diferença para mais em 1928	52:840\$485	50:768\$037	103:608\$522
Mensal:			
De 1 a 19 de setembro de 1928	4:173:852\$092	4:760:888\$562	8:934:740\$654
De 1 a 19 de setembro de 1927	3:395:711\$014	3:660:077\$209	7:055:788\$223
Diferença para mais em 1928	778:141\$078	1:100:811\$353	1:878:952\$431
Annual:			
De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1928	53:298:124\$970	68:129:030\$900	121:427:155\$870
De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1927	37:745:047\$726	55:961:720\$569	103:706:768\$295
Diferença para mais em 1928	5:553:077\$244	12:167:310\$331	17:720:387\$575

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:

De 1 a 19 de setembro de 1928:			
Em ouro	19.061:982\$504		
Em papel	4.760:888\$562	23.822:871\$066	
De 1 a 19 de setembro de 1927:			
Em ouro	15.508:212\$200		
Em papel	3.660:077\$209	19.168:289\$409	
Diferença para mais em 1928		4.654:581\$657	

Annual:

De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1928:			
Em ouro	243.412:536\$737		
Em papel	68.129:030\$900	311.541:567\$637	
De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1927:			
Em ouro	218.051:632\$965		
Em papel	55.961:720\$569	274.013:353\$533	
Diferença para mais em 1928		37.528:214\$104	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda:

Renda arrecadada de 1 a 18 de setembro de 1928	12.640:255\$316
Em 19 de setembro de 1928	921:084\$699
	13.561:340\$015
Em igual período de 1927	12.325:420\$606
Diferença para mais em 1928	1.235:919\$409
Renda arrecadada de 2 de janeiro a 19 de setembro de 1928	160.907:496\$142
Em igual período de 1927	145.335:381\$937
Diferença para mais em 1928	15.572:114\$205

Primeira Sub-Directoria, em 19 de setembro de 1928. Visto. — O sub-director, F. P. Bueno Brandão. O escripturario, Carlos S. Rodrigues.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São Miguel de Guanhões, no Estado de Minas Geraes, Dimas Augusto Catão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, proquizar documentos, ou recolher aos cofres publicos, o alcance de 5:188\$643, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 26 de fevereiro de 1914 a 28 de maio de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

198800, de sello de nomeação que não pagou;
35\$421, de vales internacionais emitidos em 1914 não debitados;
108000, de vales nacionaes emitidos em 1916, não debitados;
136\$600, de responsabilidades por taxas telegraphicas, em 1917;

228\$472, de responsabilidades por extravio de um registrado, em 1917; 4:757\$350, de vales postaes emitidos e não accusados, em 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de setembro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, faço publico que no dia 19 de outubro proximo vindouro, nesta directoria, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição dos immoveis abaixo existentes em "Formoso" — S. José do Barreiro — Estado de S. Paulo:

Terreno e bemfeitorias remanescentes do antigo lote 18, do nucleo Bandeirantes e ex-sede desse nucleo e da Fazenda Formoso, adquirido á Virgilio da Silva Pereira e sua mulher.

Estão situados acerca de 1 kilometro, para Sudoeste, da Estação de "Formoso", na E. F. Rezende a Bocaina, compreendidos entre a Estrada e caminho que dessa estação vão ter a antiga Fazenda Guanabara, e muito proximos á margem direita do ribeirão "Formoso", com a área de 16.254m², em duas porções distintas, bem representadas na planta organizada pelo Serviço de Povoamento do M. da Agricultura, sendo uma a que era destinada a praça publica com 4.030m², e outra com 12.224m², contendo as edificações.

A primeira mede de frente, para N.W., na estrada para a fazenda "Guanabara" 113ms.; pelo lado direito, a N.E., 27ms., confrontando com terrenos do "Club dos Duzentos"; pelos fundos, a S.E., 96ms., fazendo testada para outro caminho que vai ter aquella fazenda; e, pelo lado esquerdo, a S.W., 65ms., defronta com a segunda porção da qual está separada por uma estrada.

A segunda porção de terras faz frente para N.E., em uma extensão geral de 146ms. (desprezado um resalto de 9 metros e 40 de ligação perpendicular de dois segmentos de que se compõe aquella extensão) e confronta com uma via que liga a estrada e caminho que da estação de "Formoso", vão ter á fazenda "Guanabara"; mede pelo lado direito, a S.E., em linha recta, de vertice a vertice 82ms., e confronta com terras pertencentes ao Club dos Duzentos; pelos fundos, a S.W., 157ms., com identica confrontação; e, pelo lado esquerdo, a N.W., 83ms., entestando com a estrada que vai á Fazenda "Guanabara".

Nesta segunda área existem no vertice norte uma edificação de engenho, em máo estado de conservação com 33ms. 50 x 7ms. 30, aproximadamente; no extremo leste, grande edificio, com 31ms. 40 x 9ms. 40, assobradado e seguido de dependencias com 31ms. 40 x 27ms. 60, perfazendo um todo de 59 metros de extensão; a 38ms. e 85ms., medidos sobre a linha de fundos, a S.W., e a partir da estrada antiga para "Guanabara", ficam as duas outras casas com 22ms. 60 x 7ms. 60 e 30ms. x 7ms. 60, respectivamente e em precario estado de conservação.

Nesta segunda porção ficam também antigos terreiros para café com 37ms. 50 x 61ms. 00, localizados logo atraz do edificio do engenho e delle separados por uma faixa de 7ms. 50, de largura, que tem a sua maior dimensão parallela á fronteira aos terrenos descri-

ptos na primeira porção, tomando-se por base o valor minimo de 22:000\$000.

O proponente acceito, deverá recolher a importancia respectiva dentro do prazo de 48 horas. (Processo n. 35.161, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de setembro de 1928. — O secretario, S. Oliveira.

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, faço publico que no dia 19 de outubro, proximo vindouro, nesta directoria, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição dos immoveis abaixo existentes em "Formoso" — S. José do Barreiro — Estado de S. Paulo:

Terreno e bemfeitorias remanescentes do antigo lote 18, do nucleo Bandeirantes e ex-sede desse nucleo e da Fazenda do Formoso adquirida a Virgilio da Silva Pereira e sua mulher.

Estão situados acerca de 1 kilometro, para Sudoeste, da Estação de "Formoso", da E. F. Rezende a Bocaina, compreendidos entre a Estrada e Caminho que dessa estação vão ter a antiga Fazenda Guanabara, e muito proximos á margem direita do ribeirão "Formoso", com a área de 16.254 metros quadrados em duas porções distinctas, bem representadas na planta organizada pelo Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, sendo uma a que era destinada a praça publica, com 4.030 metros quadrados e outra com 12.224 metros quadrados, contendo as edificações.

A primeira mede de frente, para N.W., na estrada para a fazenda "Guanabara" 113 metros; pelo lado direito, a N.E., 27 metros, confrontando com terrenos do "Club dos Duzentos"; pelos fundos, a S.E., 96 metros, fazendo testada para outro caminho que vai ter aquella fazenda; e, pelo lado esquerdo, a S.W., 65 metros, defronta com a segunda porção da qual está separada por uma estrada.

A segunda porção de terras faz frente para N.E., em uma extensão geral de 146 metros (desprezado um resalto de 9 metros e 40 de ligação perpendicular de dois segmentos de que se compõe aquella extensão) e confronta com uma via que liga a estrada e caminho que da estação de Formoso vão ter á fazenda "Guanabara"; mede pelo lado direito, a S.E., em linha recta, de vertice a vertice 82 metros, e confronta com terras pertencentes ao Club dos Duzentos; pelos fundos, a S.W., 157 metros, com identica confrontação; e, pelo lado esquerdo, a N.W., 83 metros, entestando com a Estrada que vai á Fazenda "Guanabara".

Nesta segunda área existem no vertice norte, uma edificação de engenho, em máo estado de conservação com 33 metros e 80 x 7 metros e 30, aproximadamente; no extremo leste, grande edificio, com 31 ms. 40 x 9ms. 40, assobradado, e seguido de dependencias com 31ms. 40 x 27ms. 60, perfazendo um todo de 59 metros de extensão; a 38ms., e 85 metros, medidos sobre a linha de fundos, a S.W., e a partir da estrada antiga para "Guanabara", ficam as duas outras casas com 22ms. 60 x 7ms. 60 e 30ms. x 7ms. 60 respectivamente, e em precario estado de conservação.

Nesta segunda porção ficam também antigos terreiros para café com 37ms. 50 x 61ms. 00, localizados logo atraz do edificio do engenho e delle separados por uma faixa de 7ms. 50 de largura, terreiros que tem a sua maior dimensão parallela e fronteira aos terrenos descriptos da primeira porção, tomando-se por base o valor minimo de 22:000\$000.

O proponente acceito deverá recolher a importancia respectiva dentro do prazo de 48 horas.

(Proc. n. 35.161/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de setembro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos, comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (34 AA antigo); sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1928 nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 15 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

M. 2.789, A. Commercial dos Chauffers do Brasil, rua Senador Dantas n. 71.

T. 2.743, A. F. de Magalhães, rua da Praia n. 64.

S. 542, Aboab — Jacques, avenida Rio Branco n. 168.

N. 292, Abrahão — Jacob, Estrada da Freguezia n. 821, Jacarépaguá.

T. 1.439, Abrantes — Albano Dias, rua Visconde de Santa Izabel n. 85, Villa Izabel.

M. 1.159, Abreu — José Ferreira de, rua Santo Christo n. 193.

T. 1.500, Affonso — Manoel, rua Aristides Lobo n. 116.

R. 2.201 — Aiub Merhy & Irmão, rua da Alfandega n. 246.

O. 125, Alack — Abdu, rua José Mauricio, n. 18-A.

R. 4.974, Alaluf — Elie, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar s/12.

M. 428 — Alberto Gonçalves & Irmão, rua S. Francisco da Praia n. 302/A, loja.

T. 3.636 — Almeida Vasconcellos & Cia., rua D. Manoel n. 52.

O. 2.375 — Alvaro e Tristão Leitão da Cunha (drs.), rua General Camara n. 36, 3º andar.

R. 3.243 — Antunes & Costa, rua Marçal Floriano Peixoto n. 100.

O. 242 — Aradas & Oliveira, rua Manoel Victorino n. 311.

P. 904, Aragão — José Bonifácio de, Estrada de Camorim, s/n.

R. 2.652, Araújo — Reynald M. C. de, rua de Santa Ana n. 216.

M. 690, Araújo — Adelino José de, rua Nicaragua n. 104, Penha.

R. 3.552, Arcos — A. do Rio da Silva, rua Maria Angé n. 383.

P. 1.132, Arinelli — Antonio, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.226, C. mpo Grande.

U. 1.033 — Arz e Morello, rua Marquez de S. Vicente n. 76.

S. 87, Assaife — Miguel Antonio, rua Senhor dos Passos n. 20.

O. 1.314 — Augusto Duarte & Comp., rua S. Pedro n. 26.

R. 517 — Ayres & Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 764.

R. 275, Ayres — Manoel das Neves, rua General Camará n. 309.

N. 3.375, Buhouheim — Fritz, rua do Bispo n. 60.

T. 3.546 — Carlos Boschen & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.326.

M. 2.881, Cotrim & Comp., rua S. José n. 21, 2 andar.

T. 3.073 — Dolabella Portella & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 133, 3º andar.

U. 7.601 — Empreza de Engenheiros Empreiteiros, rua do Ouvidor n. 59, 3º andar.

N. 7.301 — Empreza S. João da Mata S/A, avenida Gomes Freire n. 83.

T. 3.241 — F. Coimbra & Comp. Ltd., rua Chile n. 23, loja.

N. 6.948 — F. R. Baptista & Comp., rua 1º de Março n. 10.

M. 4.660 — F. da Silva Neves & Comp., rua Buenos Aires n. 273.

T. 2.701 — F. Briga de Têxidos Luso Brasileira Ltd., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, s/n.

N. 6.845 — Fernandes Bastos & Comp., rua Uruguayana n. 19.

M. 431, Figueireiro Caminha & Comp., rua Republica do Peru n. 15.

P. 2.317, Gab. Leg. e Imp. de Comp., rua Senador Euzébio n. 290, 2º andar.

N. 1.206, George Hirt, Laubisch & Comp., rua do Ouvidor n. 86.

O. 396, G. Leste Safety Razor S/A, rua dos Ourives n. 5, 1º andar.

R. 2.764, Gomes, Wellisch & Comp., rua S. Pedro n. 122.

P. 3.312, Hosken Ferreira & Comp., rua dos Andradas n. 52.

R. 3.881, Iglesias & Comp., rua do Ouvidor n. 158.

F. 3.640, José Lino & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 8.789.

P. 1.202, Lactícinios Lupy S/A, Avenida Rio Branco n. 69/77, 2º andar.

U. 1.581, Lage Irmãos, avenida Rodrigues Alves n. 303/331.

Q. 661, Motta, Rezende & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 19.

R. 87, Nigri & Comp., rua da Alfândega n. 289.

R. 3.147, Nova Companhia Gambôa S/A, rua dos Ourives n. 105.

U. 1.295, Pacheco Ferrir & Comp., rua Marechal Floriano n. 142/146.

M. 4.476, Paulo Fuchs & Comp., rua Pedro I, n. 43.

O. 1.950, Pinheiro Silveiras & Comp., travessa do Commercio n. 22.

T. 3.258, — Pring Torres & Comp., rua 1º de março n. 20.

N. 6.965, Produtos de Lá Nossa Senhora das Victorias, rua da Alegria n. 455, (S/A).

S. 1.501, Rodrigues Barreto & Comp., rua da Quitanda n. 198.

T. 2.890, Schmidt — Kottelchner, rua dos Ourives n. 106.

N. 7.035, Sociedade Anonyma, "A Noite", largo da Carioca n. 14, 1º andar.

N. 6.886, Sociedade Anonyma Officinas e Gaço, Mari e Barros, rua Mari e Barros n. 211/253.

N. 7.425, Teixeira & Segadas — Casa York, rua da Assembleia n. 22/26.

N. 1.018, Vieira, Chaves & Comp., rua Visc. de Iguatema n. 58.

S. 1.482, Vieira da Silva & Comp., rua do Rario n. 35/38.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada D. Prudência Ferreira de Brito, ex-agente postal em Pontalet, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 78\$320 (setenta e oito mil trezentos e vinte réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 25 de novembro de 1924 a 4 de janeiro de 1927, proveniente de saldo não recolhido em tempo opportuno, acrescida de juros de móra, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 23 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Rubim, ex-agente postal de Jacutinga, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 5:292\$450 (cinco contos duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cincoenta réis), do alcance apurado no processo da sua tomada de contas no periodo de 16 de junho de 1925 a 10 de março do corrente anno, sendo 2\$ proveniente de multa disciplinar, imposta em 1927, 3:603\$891, de saldos não recolhidos até 5 de março do fluente anno e 1:686\$559 de identicos saldos não recolhidos, igualmente, até 15 do mesmo mez e anno, acrescidas as duas ultimas parcelas dos juros de móra a partir das alludidas datas, a 1 % ao mez, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 4 de setembro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o Sr. Joaquim Alcantara de Oliveira, ex-agente do Correio em Grão Mogol, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 1:002\$100 (um conto e dois mil e cem réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, n. 88, no periodo de 1 de abril de 1909 a 12 de abril de 1917, proveniente de: saldo recebido do antecessor, 320\$; renda não recolhida em 1913, 500\$; idem em 1915, 10\$; multas e taxas telegraphicas não re-

colhidas no mesmo anno, 25\$300; idem a metade de taxa em 1916, 10\$800; taxas telegraphicas, idem em 1921, 22\$400 e 13\$200 de differença de sello de nomeação, acrescida dos respectivos juros da móra, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 23 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o Sr. Francisco Coelho de Araújo, ex-agente postal em Jequitahy, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 517\$722 (quinhentos e dezete mil setecentos e vinte e dois réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 30 de novembro de 1911 a 23 de abril de 1924, proveniente, 47\$990 de renda não recolhida em 1915, 61\$732 idem, idem, em 1924 e 408\$ de responsabilidade pelo extravio de um registrado com valor, acrescidas de juros de móra, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 23 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada D. Jeronyma Martins de Castro, ex-agente postal de Campina Verde, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 58\$850 (cincoenta e oito mil oitocentos e cincoenta réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 14 de agosto de 1926, proveniente de material extraviado e não indenizado pela responsavel, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 31 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada D. Gabriella dos Santos Ribas, ex-agente postal em Barão de Guaiçuby, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$800, (dez mil e oitocentos réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 10 de janeiro de 1915 a 12 de fevereiro de 1924, proveniente de imposto devido em 1921, sobre a elevação de suas gratificação annual, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 30 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada D. Estelina de Freitas, ex-agente postal em

Bonda da Matta, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recorrer aos offres publicos a importancia de 157\$910 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e dez réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 23 de novembro de 1926 a 11 de janeiro de 1928, proveniente do saldo não recolhido em 1917, accrescida dos juros de mora, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 23 de agosto de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Prova escripta de francez

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que no proximo domingo, 23 do corrente, ás 11 horas, na Escola Normal desta capital, serão chamados á prova escripta de francez os 135 candidatos abaixo mencionados, que foram habilitados na prova oral de escripturação mercantil, a saber:

Acyr Pimentel de Paiva Lessa
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho
Adhemar Paim Pinto.
Adhemar de Campos Caldas.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Agenor Affonso Rebello.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Aldemar Ferreira Barros
Aluizio Gonçalves Mello.
Aluizio Maciel da Silva.
Alfredo Carneiro Cabral.
Alvaro Mallet Soares.
Annibal Pinheiro Motta.
Arnaldo Gomes Netto.
Antonio do Nascimento Vasconcellos.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
Antonio Baptista Lopes Chaves.
Antonio Fileto de Sampaio Marques

Filho.
Arcilio Martins Franco.
Arthur Soares das Neves.
Augusto Araujo Monteiro.
Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
Atahualpa Lopes Uflacker.
Ataliba Ferreira Barcellos.
Armando Pereira Nunes.
Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
Benedicto Moraes.
Bento Malafaia.
Bento da Gama Monteiro.
Carlos dos Santos Almeida.
Carlos de Oliveira Rolla.
Carlos Olympio Paes.
Carlos Pinto de Souza Vargues.
Cesar Valle Damasceno Ferreira.
Cesar Carneiro Leite.
Claudio de Mendonça.
Cleomenes Campos de Oliveira.
Clodoaldo Caldeira.
Cyro Marques de Souza.
Coriolano Pereira José da Silva.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
Eduardo Gaudin Tex.

Eduardo Antonio Talcão.
Elysio da Silva Pinheiro.
Elysio Souto Malan.
Elysio Sodré Borges.
Ernani Joppert.
Euclides Mauricio de Souza.
Eurysthenes de Almeida Pires.
Euthymio Ferreira Mendes.
Eduardo Louzada Rocha.
Francisco de Salles Oliveira Bello.
Francisco da Silva Coelho.
Francisco Bittencourt Junior.
Francisco Bustamante Filho.
Fernando Mendes de Souza Filho.
Frederico Cascardo.
Frederico Carlos de Abreu e Souza
Gelson Valle Cardoso.
Henrique Augusto de Lima e Cirne.
Henrique Marques de Souza.
Ismael Pereira Barros.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
Jacy Sotlo Maior Lagos.
João Paulo de Moraes Sodré.
João Pedreira Duprat.
João Vianna Brígido.
João Lindolpho Camara Filho.
João Silveira Bastos.
João Luiz Job.
João Damasceno Duarte Filho.
João Carneiro Cabral.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Jonathas Pedrosa Filho.
Jorge Nunes do Patrocinio.
Jorge Pessôa.
José Marcondes de Moura.
José Carvalho Ferreira.
José Clodomiro Vairão.
José Valle.
José de Souza Machado.
José Alarico Coelho Cintra.
José Lobo.
Jurandyr Campos.
Lourenço de Mattos Borges Filho.
Leopoldo Miguelote Filho.
Léo de Alencar.
Lincoln Massena.
Luiz Felix Mandroni.
Luiz Pereira dos Santos.
Mario Prestes Cesar.
Mozart da Gama.
Manoel da Silva Gaspar.
Nelson Buarque de Gusmão.
Nocy Buarque de Gusmão.
Octavio Blatter Pinho.
Odorico Romaro.
Odyr Pimentel de Paiva Lessa.
Oscar Brasil Ribas.
Oscar Monteiro Braga.
Oswaldo Soares de Bragança
Oswaldo Pires Condeixa.
Oswaldo Gomes.
Oswaldo Mignani.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Francisco Torres.
Paulo Tavares da Gama.
Pedro Vaz.
Publio Costa Netto.
Renato Ferreira Pontes.
Raymundo Bráulio Blatter Pinho.
Raymundo Delmiriano Padilha.
Raul Stein de Almeida.
Romeu Ribeiro.
Rubens Fernandes de Andrade.
Rodolpho Sartorelli.
Salvador Marinho de Paula Barros.
Sebastião Augusto de Carvalho.
Secundo Costa.
Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
Theodoro Hansen Trindade.
Imotheo Brasiense da Silva.
Umberto Cyrillo Oddone.
Valentin Amaral.
Vicente Migliora.

Waldemar Ramos Leal.
Walfredo Antonio dos Santos.
Wilton Senra.

Nitheroy, 19 de setembro de 1928.
O secretario do concurso, *Jodo Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional

Imprensa Nacional e "Diário Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, Á IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral desta repartição, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro de 1927, faço publico que no dia 24 deste mez, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria deste estabelecimento, serão recebidos requerimentos de inscripção e propostas dos negociantes que, mediante as condições previstas neste edital, queiram concorrer, este anno, ao fornecimento de papel, em bobinas, abaixo especificado, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas prescriptas nos artigos 757 e 762 do respectivo regulamento.

1.º A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, do papel em bobinas que pretender fornecer, com os preços, por extenso, e em algarismo, sem rasura ou entrelinha, calculado por bobina.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Imprensa Nacional, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos federaes e municipais, relativos ao exercicio corrente, com prova de que o negociante matriculado e demais provas de idoneidade.

2.º Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará, na Thesouraria desta repartição, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

3.º Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas pelo director geral da Imprensa Nacional, perante o chefe da Secção Central e dos concorrentes presentes, no dia e hora acima mencionados, lavrando-se, de tudo o que occorrer, detalhada acta que deverá ser assignada pelo director geral, chefe da Secção Central e demais concorrentes.

4.º Os concorrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas, no tocante ao peso, formato, metragem e especie de papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de accordo com os dizeres da especificação abaixo.

5.º Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo previsto na

art. 276 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, contados da data da respectiva inscrição e da aceitação da proposta para fornecimento do material a que se refere o presente edital.

6.º O fornecimento das bobinas caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscrição, com a perda da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

7.º Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

8.º O concorrente juntará á sua proposta uma amostra de papel igual ao tipo especificado, afim de ser examinado pela Secção de Artes.

9.º O director geral da Imprensa Nacional poderá annullar, si julgar conveniente aos interesses da repartição, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer indemnização.

10.º A directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da repartição.

11.º Os preços para o fornecimento das bobinas deverão ser calculados para entrega no Almojarifado da Imprensa Nacional, livre de quaesquer despesas, no prazo de trinta dias, ou na Alfandega desta Capital — Cif-Rio, correndo neste caso, por conta do concorrente, as despesas de taxas do Cães do Porto e carretos.

Especificação

1.000 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 68 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

500 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 136 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o prazo de 56 grammas por metro quadrado.

Secção Central, 18 de setembro de 1928. — O chefe, Antonio Jayme de Menezes Araripe Filho.

Camara Syndical

Ary de Almêida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exoneração, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de

março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscreevo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — Ary de Almêida e Silva, syndico. (6.439)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2.ª divisão, faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da Estrada de Ferro Oeste de Minas, haveá leilão de fazendas avariadas.

As fazendas compradas deverão ser retiradas do armazem, no prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 13 de setembro de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 101 (série A), 215 a 248 (série D), 193 a 206 (série E) e 577 a 591 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel:

N. 133, Idalina A. R. de Sá.

Rua Maxwell:

N. 412, José Pinto Lucena;
N. 414, José Pinto Lucena;
N. 416, José Pinto Lucena;
N. 420, José Pinto Lucena;
N. 422, José Pinto Lucena;
N. 426, José Pinto Lucena;
N. 428, José Pinto Lucena;

N. 39 (casa 1), Carmen Rodrigues Martins;

N. 39 (casa 3), Carmen Rodrigues Martins;

N. 39 (casa 4), Carmen Rodrigues Martins;

N. 41, Jacob Gasé;
N. 43, José Ramos;
N. 53, Zaira Marques Guimarães;
N. 65, Antonio Narciso de Mello;
N. 67, Dirceu Corrêa de Menezes;
N. 113, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 115, José Ramos Caronot;
N. 117, João Machado da Silva;

N. 173, Companhia Predial de Saneamento;

N. 181, Companhia Predial de Saneamento;

N. 191, Companhia Predial de Saneamento;

N. 203, Companhia Predial de Saneamento;

N. 209 (casa I), Companhia Predial de Saneamento;
N. 239, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 241, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 243, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 249, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 253, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 257, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 203, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 169 (casa I), Companhia Predial de Saneamento;

N. 169 (casa II), Companhia Predial de Saneamento;

N. 169 (casa III), Companhia Predial de Saneamento;

N. 169 (casa IV), Companhia Predial de Saneamento.

Rua de S. Christovão:

N. 350, Miguel Campos;
N. 380, Albino D. F. da Silva;
N. 382, Albino D. F. da Silva;
N. 416, Manoel Martins;
N. 418, Manoel J. Martins;

N. 420, Nicoláo D. Reis;
N. 306, Humberto Chaves;
N. 308, Humberto Chaves;
N. 322 (casa III), Carolina C. Pereira;

N. 322 (casa IV), Carolina C. Pereira;

N. 322 (casa V), Carolina C. Pereira;

N. 322 (casa V), Carolina C. Pereira;

N. 322 (casa II), Carolina C. Pereira;

N. 506, Visconde de Moraes;
N. 26, Alvaro Ladeira;
N. 332, Edméa Martins Ferreira;
N. 36, Jacomo de Vicenzi;
N. 38, Jacomo de Vicenzi;
N. 104, Joaquim Serrado;
N. 33, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

N. 31, Nila Pacca;
N. 27, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

Rua Lafayette:

N. 25, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

N. 23, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

Rua Raul Pompéa:

N. 19, Gaspar Leite;
N. 71, Antonio de Souza Macedo;
N. 103, Maria Lisboa Sodré Aguiar;
N. 105, Dr. Solidonio de Carvalho;
N. 165, André Dreyfus.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de setembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PUBLICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE 11 AUTO-CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE MATERIAES E 1 AUTO-CAMINHÃO, TIPO COMMERCIAL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 9 de outubro de 1928, na sede da Intendencia da Inspectoria

Aguaes d' Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, terá lugar a concorrência pública para a aquisição de 11 auto-caminhões de transporte de materiais com capacidade de 2 a 21½ toneladas de carga, cada um, com carrocerias fixas, com malhal, fochos e páos de carga. As carrocerias serão todas de peroba de Campos, com os soalhos de canela e páos de carga de guarani. Terão, os lados de abrir e serão chapados a ferro nos ferrimões, nas juntas do soalho e pelo lado de fóra do estrado; e 1 auto-caminhão, tipo commercial, com carroceria especial para transporte de pessoal, toda em peroba de Campos, feita de accôrdo com o desenho, que será apresentado por esta inspectoría. Todos os auto-caminhões serão pintados com duas mãos de tinta; e cada um delles virá acompanhado de duas rodas ou arós sobresalentes com os respectivos pneumáticos, camaras de ar e suporte para os mesmos e um jogo de ferramentas dentro de caixa de madeira fechada a chave.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, não contendo rasuras, emendas e entrelinhas, estando todas datadas e assignadas e a primeira via devidamente sellada, na forma da lei, com o nome do proponente e a indicação da respectiva residencia. Serão entregues em involucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do seu conteúdo. Outro involucro acompanhará este, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do concorrente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei de sociedades anonymas. Além dos documentos já referidos, o proponente apresentará o conhecimento da caução de 2:000\$, feita na thesauraria do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, mediante guia expedida pela secção de Expediente desta inspectoría, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito.

Segunda — Terminado o julgamento da idoneidade, serão recebidos os involucros que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos para a concorrência. Em seguida serão as propostas abertas e lidas em voz alta, rubricando cada concorrente ou seu preposto as demais, e as authenticando o presidente com a sua rubrica; sendo as terceiras vias remetidas ao "Diario Official" para a necessaria publicação.

Terceira — Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Todos os auto-caminhões serão entregues logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, firmando o fornecedor responsavel, durante quatro mezes, pelo bom funcionamento dos mesmos.

Quinta — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou

daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídos immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente accêito deixar de assignal-o dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fór convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não devendo os preços offerecidos exceder de mais de 10 % dos correntes no mercado. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro e ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Nona — A inspectoría se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima — Todos os direitos e taxas devidos pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer conttenham ou não declaração nesse sentido.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguaes e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto, que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 30 de novembro de 1928.

Secção de Expediente, em 1º de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de n. 175 a 179 (serie D), 173 a 182 (serie E) e 248 a 250 (serie F), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Itaipú n. 20, Manoel D. Martinez.

Rua Barão de Itaipú n. 22, Manoel D. Martinez.

Rua Barão de Itaipú n. 46, Adelé L. Cavé.

Rua Barão de Itaipú n. 48, Heleodoro F. Porto.

Rua Barão de Itaipú n. 50, Heleodoro F. Porto.

Rua S. Christovão n. 114, Francisco A. Machado.

Rua S. Christovão n. 126, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 128, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 134, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 136, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 138, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 138, Candida E. O. Bonancia.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa I), Joaquim Catramby.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa II), Joaquim Catramby.

Rua S. Christovão n. 302 A (casa III), Joaquim Catramby.

Rua Julio do Carino n. 166, José Fernandes da Silva.

Rua America n. 6, Francisco E. Leal.

Rua America n. 114, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoría de aguaes e Esgotos, em 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 190 — Florentino de Paulo, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, réis 50\$000.

N. 191 — Florentino de Paulo, avenida Lauro Muller n. 42, sobrado, 50\$000.

N. 192 — Florentino de Paulo, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 50\$000.

N. 193 — Maria Grispigni, rua São Clemente n. 155, 50\$000.

N. 194 — Companhia Nacional de Rendas, rua Garibaldi n. 25, 100\$000.

N. 195 — Constantino Galias, rua Cezarea n. 15, 20\$000.

N. 196 — Casemiro Martins, rua Cezarea n. 31, 20\$000.

N. 197 — Antonio da Silva Lobo, rua Cezarea n. 46, 20\$000.

N. 198 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 20\$000.

N. 199 — Manoel Francisco Santos, rua Cezarea n. 289, 20\$000.

N. 200 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 20\$000.

N. 201 — Mario Nazareth, rua Clarissimo mundo de Mello n. 638, 40\$000.

- N. 203 — Manoel Rodrigues Cleto, rua Clarimundo de Mello n. 305, 40\$000.
 N. 204 — Alfredo Goulart, rua America n. 245, 100\$000.
 N. 206 — Palmyra M. Marques Coêlho, rua D. Eugénia n. 10, 40\$000.
 N. 207 — Alfredo Corrêa, rua Outeiro n. 49, 50\$000.
 N. 208 — Manoel Soares de Sá, rua Nicoláo Moreira n. 20, 50\$000.
 N. 209 — José de Azevedo, rua Nicoláo Moreira n. 26, 50\$000.
 N. 210 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 50\$000.
 N. 211 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 43, 50\$000.
 N. 212 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 50\$000.
 N. 214 — Alfredo dos Santos, rua Ernesto de Souza n. 30, 50\$000.
 N. 215 — Albino Lattani, rua Julio do Carmo ns. 208 e 208 A, 100\$000.
 N. 216 — Guilherme C. Pinheiro Filho, rua da Misericórdia n. 142, 100\$000.
 N. 218 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 66, 100\$000.
 N. 219 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 68, 100\$000.
 N. 220 — Octaviano Mathias Velho, rua Voluntarios da Patria n. 92, réis 100\$000.
 N. 221 — Antonio Pereira de Carvalho Serrado, rua Maurity n. 67, 100\$000.
 N. 222 — Antonio Alves do Valle, rua S. Diniz n. 18, 100\$000.
 N. 223 — Amelia S. dos Santos, praça da Republica n. 46, 50\$000.
 N. 225 — José de Souza Freitas, rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 50\$000.
 N. 226 — Bráulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 50\$000.
 N. 227 — João Fernandes, rua Alvares de Azevedo n. 47, 50\$000.
 N. 228 — Rita Izabel F. Costa, rua Affonso Cavalcanti n. 123, 20\$000.
 N. 229 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 88, casa II, 20\$000.
 N. 230 — João José Paes, rua Pedro Domingues n. 91, 20\$000.
 N. 231 — Joaquim Valente da Silva, rua Pedro Domingues n. 93, 20\$000.
 N. 232 — Augusto Cardoso, rua Eulina Ribeiro n. 33, 20\$000.
 N. 234 — Dionysio de C. Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, réis 100\$000.
 N. 235 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 50\$000.
 N. 236 — Eisa Augusta de M. Vianna, rua da Alfandega n. 55, 50\$000.
 N. 238 — Crizilda Cravô Gomes, rua Republica n. 99, 20\$000.
 N. 239 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericórdia n. 64, 50\$000.
 N. 240 — Dr. Silva Costa, rua Cattede n. 237, 100\$000.
 N. 241 — João Evangelista V. Vianina, rua Frel Caneca n. 198, 50\$000.
 N. 242 — Amadeu Almeida Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 50\$000.
 N. 243 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 50\$000.
 N. 244 — Amadeu Coelho Pereira, rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, 50\$000.
 N. 245 — Maria Lopes Coelho, rua Ferreira de Araujo n. 38, 50\$000.
 N. 246 — Eduardo C. da Silveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A, 50\$000.
 N. 248 — Rita Izabel F. da Costa, rua Maurity ns. 101 e 101 A, 50\$000.
 N. 249 — Luiz Alves O. Belló e outros, rua Bento Lisboa ns. 13 e 15, réis 50\$000.
 N. 250 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 100\$000.
 N. 251 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 100\$000.
 N. 252 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 43, 100\$000.
 N. 253 — Espolio Horacio R. Gama, rua Tuiuty ns. 18 e 20, 100\$000.
 N. 254 — Joaquim G. Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 100\$000.
 N. 255 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 40\$000.
 N. 256 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 40\$000.
 N. 257 — Antonio Luiz Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 100\$000.
 N. 259 — José Pedro C. Pereira, Praça Quintino Bocayuva n. 13, 50\$000.
 N. 260 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 36, 50\$000.
 N. 261 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 34, 50\$000.
 N. 262 — Companhia Commercial e Maritima, Avenida Oswaldo Cruz n. 67, 50\$000.
 N. 263 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 50\$000.
 N. 264 — Rezende Miranda, rua Haddock Lobo ns. 198 e 200, 100\$000.
 N. 265 — Maria Julia de Souza, estrada Monsenhor Felix n. 375, 50\$000.
 N. 266 — Antonio F. Verissimo, rua Borda do Matto n. 29, 50\$000.
 N. 268 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX, 20\$000.
 N. 269 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, 20\$000.
 N. 270 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII, 20\$000.
 N. 274 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II, réis 20\$000.
 N. 272 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III, réis 20\$000.
 N. 273 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I, 20\$000.
 N. 274 — Manoel J. G. de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X, 20\$000.
 N. 275 — Associação S. Henrique Valladares, Travessa Hermengarda numero 45, 100\$000.
 N. 276 — Olympio (menor), rua Julio do Carmo n. 134, 50\$000.
 N. 278 — Adhemar de Faria, rua Riachuelo n. 243, 50\$000.
 N. 279 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 100\$000.
 N. 280 — Florentino de Paula, Avenida Lauro Müller n. 42, sobrado, réis 100\$000.
 N. 281 — José de Souza Freitas, rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 100\$000.
 N. 282 — Bráulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 100\$000.
 N. 283 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericórdia n. 64, 100\$000.
 N. 284 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 100\$000.
 N. 285 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, 100\$000.
 N. 286 — Hime & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 219, 100\$000.
 N. 288 — Jeronymo M. Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, réis 100\$000.
 N. 289 — Theophilo Alves Teixeira, rua Haddock Lobo n. 447, 100\$000.
 N. 290 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 100\$000.
 N. 292 — Bento Augusto de B. Ribeiro, rua Bella S. João n. 137, réis 100\$000.
 N. 293 — Hylson de Moura, rua Ferreira Leite n. 38, 100\$000.
 N. 294 — Companhia Commercial e Maritima, rua Oswaldo Cruz n. 67, réis 100\$000.
 N. 295 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 100\$000.
 N. 296 — Domingos Grillo, rua Clarimundo de Mello n. 312, 40\$000.
 N. 297 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 90, casa I, 40\$000.
 N. 298 — Alto Miranda J. Rangel, rua Laboratorio n. 22, 20\$000.
 N. 299 — Amelia Hurtkaski, rua Roberto Silva n. 171, 100\$000.
 N. 300 — Dagmar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 50, 20\$000.
 N. 301 — Dagmar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 54, 20\$000.
 N. 302 — Maria Rodrigues, rua Pereira Franco n. 83, 20\$000.
 N. 303 — Anna Antunes Carrazedo, rua Marquez de Valença n. 111, réis 20\$000.
 N. 304 — José Coelho, rua Pereira Franco n. 94, 20\$000.
 N. 305 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 46, 20\$000.
 N. 306 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 44, 20\$000.
 N. 307 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 42, 20\$000.
 N. 308 — Henrique Lima, rua Pereira Franco n. 82, 20\$000.
 N. 309 — João Vieira da Silva, rua Maia Lacerda n. 106, 20\$000.
 N. 310 — João Teixeira de Sant'Anna, rua Affonso Cavalcanti n. 197, 20\$000.
 N. 311 — José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 126, casa II, réis 20\$000.
 N. 312 — Maria Amelia de Medeiros, rua dos Araujos n. 54, 20\$000.
 N. 313 — Maria H. Midose, rua Marquez de Valença n. 61, 20\$000.
 N. 314 — Marcello Luiz Masson, rua S. Carlos n. 67, 20\$000.
 N. 315 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa II, réis 20\$000.
 N. 316 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa I, réis 20\$000.
 N. 317 — Manoel Tavares, rua Pereira Franco n. 63, 20\$000.
 N. 318 — Felice Alves de Castro, rua dos Araujos n. 88, 20\$000.
 N. 319 — Nair Caire, rua Messoró numero 23, 20\$000.
 N. 321 — Antonio dos Reis Soares, rua Affonso Cavalcanti n. 191, 20\$000.
 N. 322 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa II, 20\$000.
 N. 323 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa I, 20\$000.
 N. 324 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa II, 20\$000.
 N. 325 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa III, 20\$000.
 N. 326 — Antonio Teixeira da Motta, rua S. Carlos n. 119, 20\$000.
 N. 327 — Antonio Rosa Pereira e outros, rua dos Araujos n. 108, 20\$000.
 N. 328 — Antonio Dias Ferreira, rua dos Araujos n. 112, 20\$000.
 N. 329 — Domingos José Fernandes, rua Marquez de Valença n. 74, 20\$000.
 N. 330 — Carlos Carneiro Guimarães, rua Pereira Franco n. 124, 20\$000.
 N. 331 — Arthur M. B. Esteves, rua Carolina Machado n. 956, 100\$000.
 N. 332 — Antonio Pereira Leite, rua Oliveira Braga ns. 243 a 277, 100\$000.

N. 333 — Oliveira, Irmão Ltd., rua Areia Branca n. 10, 100\$000.

N. 354 — Manoel Pereira, rua Oliva Mala n. 120, 11\$636.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 291 da rua Coronel Rangel, Sr. Manoel Lamas, a vir satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito de 16\$791, proveniente dos serviços executados no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 69 (série C), 183 a 192 (série E) e 251 a 276 (série F), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Polucena (Paquetá):

- N. 25, José Bruno Nunes.
- Rua Fonseca Lima:
- N. 30, Louise Bessonies;
- N. 34, Joaquim E. Campinho;
- N. 40, Candida E. O. Bonança;
- N. 42, Candida E. O. Bonança;
- N. 55, Maria Eugenia M. Martins;
- N. 53, Odette M. Mello;
- N. 51, Noemia M. Almeida;
- N. 41, Taciano A. Basilio;
- N. 37, Melciades M. S. Freire.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 565, Leopoldo Soudy.

Rua Laura de Araujo:

- N. 13, Seraphim P. da Silva;
- N. 21, Seraphim P. da Silva;
- N. 35, João Miranda;
- N. 39, Fanny Galpu;
- N. 53, Guilhermina L. de Souza;
- N. 59, João Pinto Junior;
- N. 63, Adalgiza e outros;
- N. 83, Victorino da C. Pinto;
- N. 103, Antonio L. Ferreira;
- N. 119, Abilio J. Caldas;
- N. 121, Constança D. da Silva.

Rua de S. Christovão:

- N. 5, Emilia da Costa Braga;
- N. 9, Joaquim Manoel Ferreira da Rocha;
- N. 11, Faich Jorge;
- N. 13-A, José Tavares Guerra;
- N. 17, José Tavares Guerra;
- N. 21, Dr. José Valentim Dunham;
- N. 37, Manoel Souza Santos;
- N. 39, Balduino (menor);
- N. 45, José Leopoldo Modesto Leal;
- N. 57, Dr. Ernani Carlos Menezes Pinto;
- N. 36, Bernardino Esteves de Almeida;
- N. 50, Antonio Cardoso de Gouvêa;
- N. 54, Anna Vieira Segadas Vianna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 706 da rua Barão de Mesquita, Sr. José Felix, a vir

cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 90 a 100 (série A) e 180 a 214 (série D), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 10, João F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 14, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 18, João F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 50, Lino A. F. Afilhado.

Rua Coronel Rangel n. 47, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 49, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 51, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 77, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 95, José F. B. da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 101, José F. B. da Silva.

Rua Barão de Itaipú n. 52, Heleodoro F. Porto.

Rua Barão de Itaipú n. 58, Octavio de Castro.

Rua Barão de Itaipú n. 62, Amelia U. C. Azevedo.

Rua Barão de Itaipú n. 112, Maria J. O. P. Goulart.

Rua Barão de Itaipú n. 15, Chulier Zaninira.

Rua Barão de Itaipú n. 17, Anna H. do Prado.

Rua Barão de Itaipú n. 49, Vicente Pentoux.

Rua Barão de Itaipú n. 53, Maria G. G. T. Costa.

Rua Barão de Itaipú n. 93, Constança S. Alberto.

Rua Barão de Itaipú n. 95, Dr. Affonso G. Dias.

Rua Barão de Itaipú n. 97, Dr. Affonso G. Dias.

Rua Barão de Itaipú n. 131, Alice A. Villas-Bôas.

Rua Maxwell (casa X) n. 27, José J. Silva Souza.

Rua Maxwell (casa V), n. 34, José J. Silva Souza.

Rua Maxwell (Casa IX), n. 34, José J. Silva Souza.

Rua Maxwell n. 38, Clemente Esteves.

Rua Maxwell (Casa I) n. 40, Antonio Pimenta.

Rua Maxwell (casa III) n. 40, Antonio Pimenta.

Rua Maxwell (casa V) n. 40, Antonio Pimenta.

Rua Maxwell n. 44, Antonio B. Trigo.

Rua Maxwell n. 46-A, José A. dos Santos.

Rua Maxwell n. 48, José A. dos Santos.

Rua Maxwell n. 50, Pedro Sanchimetro.

Rua Maxwell n. 72, Associação Soccorros M. D. Luiz 1°.

Rua Maxwell n. 84, Pedro Cantizano.

Rua Maxwell n. 112, Armando Francisco Ferraz.

Rua Maxwell n. 188, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Maxwell n. 190, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Maxwell n. 192, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Maxwell n. 198, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Maxwell n. 206, Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 284, Candido Nunes.

Rua Maxwell n. 406, José Pinto Lucena.

Rua Maxwell n. 408, José Pinto Lucena.

Rua Maxwell n. 410, José Pinto Lucena.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 237, da rua Coronel Rangel, Sr. Dr. Ernani Cardoso e 586, da rua S. Luiz Gonzaga, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos respectivamente de 14\$699 e 23\$665, provenientes dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 580 a 623, expedidas por esta inspectoría, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Figueiredo Magalhães n. 141, Hermano Barcellos.

Rua Figueiredo Magalhães n. 76, Eduardo Morpurgo.

Rua Figueiredo Magalhães n. 78-A, Eduardo Morpurgo.

Rua Constante Ramos n. 67, José Paulo Soares.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 28, Bento Augusto de Barros Ribeiro.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 32, Alvaro de Castro Carvalho.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 114, Julio de Oliveira.

Rua Paula Mattos n. 190, Oscar Pires Bada.

Rua Paula Mattos n. 186, Oscar Pires Bada.

Rua Paula Mattos n. 184, Oscar Pires Bada.

Rua Paula Mattos n. 182, Oscar Pires Bada.

Rua Paula Mattos n. 162, Umelim Martins.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 619, Joaquim Duarte Lemos.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 569, Alberto Maria Teixeira Barroso.

Rua Copacabana n. 759, Manoel Jorge Gaio.

Rua S. Carlos n. 22, Antonio Almeida Vallim.

Rua S. Diniz n. 18, Antonio Alves Valle.

Rua Costa Bastos n. 16, Julio Nicolas.

Rua Candido Benicio n. 486, Victor Parnames Domingues.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293, José Gonçalves da Almeida.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 287 (fundos), José Barbosa.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 253, Luiz Cardoso Mathias.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 211, Manoel
Marinho Pinto, 41, 12\$240;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 217, Joaquim
Augusto Chaves Faria.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 143, Aristote-
les Ambrozio Calaca, 12\$240;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 421, Candido
José da Silva, 12\$240;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 137, Arlindo
Barroso Freire.
Rua Rodrigues dos Santos n. 62, An-
tonio José Martins Tinoco.
Rua Machado Coelho n. 38, Miguel Pe-
reira, 12\$240;
Rua S. Christovão n. 49, José Valen-
tim Dusham.
Rua S. Christovão n. 61, João Baptis-
ta de Siqueira Mello.
Rua S. Christovão n. 99, Joaquim Gou-
lart Machado.
Rua Coronel Agostinho n. 129, Manoel
de Almeida Costa.
Rua Marechal Floriano n. 100, Fran-
cisco de Aguiar.
Rua Berquó n. 84, João Machado Cotta.
Rua Mariz e Barros n. 179, Dionysio
Talomei Sobrinho e Manoel Joaquim Bar-
bosa.
Rua Uruguayana n. 47, R. Freitas
Lima.
Rua João Vicente n. 795, Adalgisa Ro-
drigues.
Rua Barão de S. Felix n. 37, Alipio
Lopes.
Rua Clarimundo de Mello n. 191, Jan-
uario Francisco Coelho.
Rua Fagundes Varela n. 57, Antonio
Valle.
Rua Campos da Botija n. 22, Antonio
Diniz.
Rua Pinto de Azevedo n. 4, João Ma-
ria Ribeiro.
Rua Pinto de Azevedo n. 6, João Ma-
ria Ribeiro.

Seção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro
de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, che-
fe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo mencio-
nados, a virem satisfazer, dentro do pra-
zo de quinze dias e na thesouraria des-
ta repartição, á rua Riachuelo 287, os
debitos por que são responsaveis, sob
pena de serem os mesmos enviados á
cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Lo-
calidade — Importancia devida

- 1, Estrada de Ferro Central do Brasil,
rua Santos Mello, 49, 13\$195;
- 2, Estrada de Ferro Central do Brasil,
rua Manoel Victorino enf. 279, 10\$248;
- 3, Estrada de Ferro Central do Brasil,
Est. S. Christovão, 75\$808;
- 4, Estrada de Ferro Central do Brasil,
rua Santos Mello, 71, 67\$822;
- 5, Estrada de Ferro Central do Brasil,
rua Santos Mello, 7, 16\$648;
- 6, Estrada de Ferro Central do Brasil,
rua Dias da Cruz (E. Silva Freire),
22\$634;
- 7, The R. J. City Improvements, rua
Archias Cordeiro, 406, 31\$427;
- 8, The R. J. City Improvements, rua
Francisco Eugenio, 172, 20\$870;
- 9, The R. J. City Improvements, rua
Morro do Vintem, 214, 16\$771;
- 10, The R. J. City Improvements, rua
Paula Britto, 153, 9\$104;
- 11, The R. J. City Improvements, rua
Gravatahy, 76, 18\$167;
- 12, The R. J. City Improvements, rua
Argentina, 77, 9\$803;
- 13, The R. J. City Improvements, rua
Itapiru, 328, 30\$647;

- 14, The R. J. City Improvements, rua
Coronel Gotta, 76, 12\$240;
- 15, The R. J. City Improvements, rua
Magalhães Castro, 140, 18\$253;
- 16, The R. J. City Improvements, rua
da Misericordia, 124/126, 22\$586;
- 17, The R. J. City Improvements, rua
Cosme Velho, 47, 45\$91;
- 18, The R. J. City Improvements, rua
Ricardo Machado, 66, 10\$466;
- 19, The R. J. City Improvements, rua
dos Oitis, 32, 4\$932;
- 20, The R. J. City Improvements, rua
Santo Christo esq. r. "6", 51\$683;
- 21, The R. J. City Improvements, rua
Paulo Britto, 153, 6\$191;
- 22, The R. J. City Improvements, pra-
ça José de Alencar, 16, 11\$501;
- 23, The R. J. City Improvements, rua
Mal. Bento Manoel, 97\$226;
- 24, The R. J. City Improvements, rua
Carmo Netto, 291, 19\$661;
- 25, The R. J. City Improvements, rua
Viuva Claudio, 102, 13\$671;
- 26, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente, s/n, 9\$545;
- 27, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente s/n, 38\$180;
- 28, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente, 189, 27\$309;
- 29, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente s/n, 14\$317;
- 30, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente s/n, 36\$340;
- 31, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente, 217, 10\$829;
- 32, Prefeitura do Districto Federal,
rua S. Clemente, 488, 9\$864;
- 33, Prefeitura do Districto Federal,
rua Bento Lisboa, 17, 14, 5, 49\$260;
- 34, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente s/n, 111\$375;
- 35, Prefeitura do Districto Federal,
rua Marquez S. Vicente, 286/300, 36\$340;
- 36, Prefeitura do Districto Federal,
rua Major Avila, 100, 7\$210;
- 38, Prefeitura do Districto Federal,
rua Duque de Caxias, 62, 20\$486;
- 39, Prefeitura do Districto Federal,
rua Conde de Bomfim, 360, 102\$929;
- 40, Prefeitura do Districto Federal,
rua Duque de Caxias, 75, 17\$353;
- 41, Prefeitura do Districto Federal,
rua Francisco Eugenio, 322, 24\$462;
- 42, Prefeitura do Districto Federal,
rua Duque de Caxias, 62, 66, 42\$598;
- 43, Prefeitura do Districto Federal,
rua Olinda, 5, 11\$937;
- 45, Prefeitura do Districto Federal,
rua D. Anna Nery, 551, 34\$923;
- 46, Prefeitura do Districto Federal,
rua Satamini, 179, 21\$990;
- 47, Prefeitura do Districto Federal,
rua Campos Salles, 74, 22\$393;
- 48, Prefeitura do Districto Federal,
praça da Republica, 225\$170;
- 49, Prefeitura do Districto Federal,
lad. Smith Vasconcellos, 19, 5\$417;
- 50, Prefeitura do Districto Federal,
praça dos Arcos s/n, 18\$321;
- 51, Prefeitura do Districto Federal,
travessa Navarro 55, 16\$181;
- 52, Prefeitura do Districto Federal,
Trav. Navarro, 42, 4\$591;
- 54, Prefeitura do Districto Federal,
rua Mariz e Barros, 397, 19\$992;
- 55, Prefeitura do Districto Federal,
rua Grão Pará, 103, 6\$109;
- 56, Prefeitura do Districto Federal,
rua dos Cardos, 52, 10\$816;
- N. 57, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua do Nuncio n. 58, 11\$845;
- N. 58, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Sanatorio n. 152, 14\$813;
- N. 59, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Marquez de São Vicente nu-
meros 57, 324 e 326, 11\$678.

- N. 60, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Visconde de Pirajá n. 175,
17\$497.
- N. 61, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Real Grandeza n. 332, réis
22\$692.
- N. 63, Prefeitura do Districto Fe-
deral, praça de Botafogo em frente ao
n. 30, 81\$627.
- N. 64, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua General Canabarro n. 21,
16\$730.
- N. 65, Prefeitura do Districto Fe-
deral, travessa Universidade n. 132,
10\$741.
- N. 66, Prefeitura do Districto Fe-
deral, travessa Universidade n. 121 A,
13\$127.
- N. 67, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Marquez de São Vicente nu-
meros 23 e 111, 32\$278.
- N. 68, Prefeitura do Districto Fe-
deral, 202 e 204, 84\$554.
- N. 69, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Duque de Caxias n. 22, réis
16\$656.
- N. 71, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Smith Vasconcellos n. 83,
3\$663.
- N. 74, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Almirante Jaceguay n. 41,
12\$066.
- N. 76, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Amaral n. 95, 9\$596.
- N. 77, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Marquez de São Vicente nu-
meros 59, 57 e 324, 88\$314.
- N. 78, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Marquez de São Vicente nu-
meros 287, 263, etc., 78\$461.
- N. 79, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua São Clemente, em frente á
rua Marques, 31\$086.
- N. 80, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Hermengarda n. 116, 10\$245.
- N. 84, Prefeitura do Districto Fe-
deral, travessa Navarro ns. 55, 57 e 59,
54\$590.
- N. 82, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Cardoso Quintão n. 72, réis
12\$793.
- N. 83, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Hermengarda n. 116, 11\$450.
- N. 85, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Passagem do Gado, 63\$905.
- N. 86, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Bartholomeu de Gusmão,
152\$473.
- N. 87, Prefeitura do Districto Fe-
deral, praça da Harmonia, 61\$798.
- N. 88, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Pedro Americo n. 2, 11\$670.
- N. 89, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru ns. 35 e 27, 47\$619.
- N. 90, Prefeitura do Districto Fe-
deral, ladeira Santa Thereza, esquina de
Joaquim Silva, 1\$365.
- N. 91, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru ns. 31, 37, 39, 43, 45
e 49 A, 61\$337.
- N. 92, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua São Carlos n. 64, 18\$998.
- N. 93, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru ns. 23 e 29, 42\$204.
- N. 94, Prefeitura do Districto Fe-
deral, Estrada Mraechal Rangel n. 313,
20\$298.
- N. 95, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru ns. 17, 21 e 23,
55\$478.
- N. 96, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru n. 47, 20\$890.
- N. 97, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Itapiru n. 29, 9\$082.
- N. 98, Prefeitura do Districto Fe-
deral, rua Torres Homem n. 113, réis
11\$946.

N. 99, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 7 e 9, 36\$342.
 N. 102, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 11 e 19, 43\$747.
 N. 103, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 61 e 69, 32\$593.
 N. 104, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 53 e 61, 20\$600.
 N. 106, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 55, 18\$713.
 N. 107, Prefeitura do Distrito Federal, rua Magé n. 47, 2\$802.
 N. 108, Prefeitura do Distrito Federal, rua Magé n. 37, 2\$802.
 N. 109, Prefeitura do Distrito Federal, rua Magé n. 8, 2\$802.
 N. 110, Prefeitura do Distrito Federal, Estrada Marechal Rangel X Pereira Costa, 4\$512.
 N. 112, Prefeitura do Distrito Federal, rua Possolo, 7\$762.
 N. 113, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 77, 4\$490.
 N. 114, Prefeitura do Distrito Federal, travessa Navarro ns. 58 e 60, 7\$332.
 N. 115, Prefeitura do Distrito Federal, rua D. Anna Nery n. 554, réis 21\$645.
 N. 117, Prefeitura do Distrito Federal, rua Coronel Cotta n. 59, 11\$450.
 N. 118, Prefeitura do Distrito Federal, rua Duque de Caxias n. 34, 8\$376.
 N. 120, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barão de Mesquita n. 873, 9\$387.
 N. 123, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Automovel Club, 12\$305.
 N. 124, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 81, 12\$631.
 N. 126, Prefeitura do Distrito Federal, Praça Marechal Hermes n. 89, 42\$218.
 N. 127, Prefeitura do Distrito Federal, Largo do Moura sem numero, 142\$269.
 N. 129, Prefeitura do Distrito Federal, rua Frei Caneca n. 233, 15\$418.
 N. 130, Prefeitura do Distrito Federal, rua Nabuco de Freitas, 22\$241.
 N. 131, Prefeitura do Distrito Federal, rua Duque de Caxias n. 40, 40 A, 12\$383.
 N. 132, Prefeitura do Distrito Federal, Avenida Passos n. 14, 59\$683.
 N. 133, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barão de São Felix n. 184, 60\$391.
 N. 134, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 167, 10\$925.
 N. 136, Prefeitura do Distrito Federal, estação de Marechal Rangel numero 486, 15\$858.
 N. 137, Prefeitura do Distrito Federal, estação de Marechal Rangel numero 484, 17\$171.
 N. 139, Prefeitura do Distrito Federal, rua Torres Homem n. 64, 6\$187.
 N. 141, Prefeitura do Distrito Federal, rua Duque de Caxias n. 44, réis 10\$691.
 N. 142, Prefeitura do Distrito Federal, rua Duque de Caxias n. 42, réis 10\$691.
 N. 146, Prefeitura do Distrito Federal, rua do Nuncio n. 24, 16\$921.
 N. 147, Prefeitura do Distrito Federal, Praça Marechal Hermes n. 91, 30\$876.
 N. 148, Prefeitura do Distrito Federal, Praça Marechal Hermes n. 85, 30\$381.
 N. 149, Prefeitura do Distrito Federal, rua do Senado n. 233, 13\$382.
 N. 150, Prefeitura do Distrito Federal, rua da Saude n. 126, 15\$765.

N. 152, Praça Barão da Taquara numero 36, 9\$319.
 N. 154, Prefeitura do Distrito Federal, rua Possolo, 13\$340.
 N. 155, Prefeitura do Distrito Federal, rua Maranhão, 10\$976.
 N. 156, Prefeitura do Distrito Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 202, 208, 12\$558.
 N. 157, Prefeitura do Distrito Federal, rua Nogueira da Gama n. 24, 18\$065.
 N. 159, Prefeitura do Distrito Federal, Avenida das Nações, 220\$283.
 N. 160, Prefeitura do Distrito Federal, rua Maranhão, 22\$664.
 N. 162, Prefeitura do Distrito Federal, Avenida Automovel Club, em frente ao cemiterio, 7\$935.
 N. 163, Prefeitura do Distrito Federal, Avenida Automovel Club, 12\$535.
 N. 164, Prefeitura do Distrito Federal, rua Dionysio n. 53, 6\$937.
 N. 168, Prefeitura do Distrito Federal, rua Jeronymo Lemos n. 54, réis 34\$235.
 N. 170, Prefeitura do Distrito Federal, rua General Silva Telles n. 93, 38\$732.
 N. 171, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barão de Itapirú n. 63, réis 24\$350.
 N. 173, Prefeitura do Distrito Federal, Quinta da Boa Vista, 218\$057.
 N. 175, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 159 e 161, 7\$249.
 N. 177, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 38, 38\$215.
 N. 178, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 53 e 55, 26\$982.
 N. 180, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 342, réis 20\$577.
 N. 181, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 62, 9\$163.
 N. 184, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 116, 124, 7\$47.
 N. 185, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 57, réis 17\$912.
 N. 186, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 1, 19\$746.
 N. 187, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 119, réis 8\$982.
 N. 188, Prefeitura do Distrito Federal, Praça Condessa de Frontin, réis 25\$530.
 N. 189, Prefeitura do Distrito Federal, Largo do Rio Comprido n. 45, 57\$468.
 N. 190, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 54, 51 e 79, 31\$211.
 N. 191, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 53, 27\$908.
 N. 192, Prefeitura do Distrito Federal, rua do Cattete n. 359, 17\$386.
 N. 193, Prefeitura do Distrito Federal, rua Marquez de S. Vicente numero 191, 39\$979.
 N. 194, Prefeitura do Distrito Federal, rua S. Clemente n. 465, 28\$901.
 N. 195, Prefeitura do Distrito Federal, rua Marquez de S. Vicente numero 317, etc., 95\$893.
 N. 196, Prefeitura do Distrito Federal, rua Marquez de S. Vicente, réis 559\$234.
 N. 197, Prefeitura do Distrito Federal, Estação de Marechal Rangel numero 802, 14\$432.
 N. 198, Prefeitura do Distrito Federal, Estrada de Marechal Rangel numero 638, 6\$628.

N. 199, Prefeitura do Distrito Federal, ladeira Smith Vasconcellos numero 28, 7\$334.
 N. 200, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 94, réis 19\$704.
 N. 201, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 81, 17\$576.
 N. 202, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 80, 13\$538.
 N. 204, Prefeitura do Distrito Federal, rua Humaytá n. 283-A, 48\$624.
 N. 206, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barata Ribeiro ns. 505 e 564, 29\$935.
 N. 208, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Pasteur, 35\$708.
 N. 209, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Mem de Sá n. 1463, réis 36\$824.
 N. 210, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barão do Pilar n. 36, 47\$405.
 N. 212, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 89 e 91, 16\$154.
 N. 213, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 100, réis 8\$940.
 N. 214, Prefeitura do Distrito Federal, rua Bento Ribeiro n. 59, 19\$155.
 N. 215, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 166, 8\$055.
 N. 216, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 78, 8\$932.
 N. 217, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Rodrigues Alves n. 181, 20\$386.
 N. 218, Prefeitura do Distrito Federal, rua Visconde de Pirajá ns. 529, 531, 547 etc., 37\$828.
 N. 219, Prefeitura do Distrito Federal, rua Santa Luzia, 68\$622.
 N. 220, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Automovel Club, 13\$340.
 N. 221, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Suburbana, 70\$844.
 N. 222, Prefeitura do Distrito Federal, estrada Monsenhor Felix n. 91-A, 19\$773.
 N. 223, Prefeitura do Distrito Federal, rua Humaytá n. 283-A, 134\$214.
 N. 224, Prefeitura do Distrito Federal, rua Luiz Barbosa, 21\$472.
 N. 225, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itacurussá, 27\$600.
 N. 226, Prefeitura do Distrito Federal, rua Torres Homem n. 73157.
 N. 228, Prefeitura do Distrito Federal, rua General Silva n. 91 e 89, réis 20\$965.
 N. 229, Prefeitura do Distrito Federal, rua Torres Homem ns. 82 e 68, 53\$139.
 N. 230, Prefeitura do Distrito Federal, praça Quinze de Novembro, chafariz, 60\$660.
 N. 231, Prefeitura do Distrito Federal, rua Barão de Bom Retiro ns. 491 e 507, 14\$315.
 N. 232, Prefeitura do Distrito Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 156 e 158-A, 17\$171.
 N. 233, Prefeitura do Distrito Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 166, 167, etc., 65\$991.
 N. 234, Prefeitura do Distrito Federal, rua Smith de Vasconcellos n. 21, 5\$216.
 N. 235, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú, 103\$950.
 N. 236, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 22 e 24, 24\$055.
 N. 237, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 13 e 16, 20\$401.
 N. 239, Prefeitura do Distrito Federal, rua Bento Lisboa n. 19, 16\$449.

- N. 240, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 19, 21, 27 e 29, 178844.
- N. 243, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 16, 18, 147, 149 e 137, 398586.
- N. 244, Prefeitura do Distrito Federal, largo de Catumbý, 753353.
- N. 246, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 137, 918767.
- N. 247, Prefeitura do Distrito Federal, rua Bento Lisboa n. 10, 88940.
- N. 249, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pareto n. 20, 208718.
- N. 250, Prefeitura do Distrito Federal, rua Mexico, 568612.
- N. 251, Prefeitura do Distrito Federal, rua Gustavo Sampaio ns. 199, 201, etc., 768000.
- N. 252, Prefeitura do Distrito Federal, rua Gustavo Sampaio n. 153, réis 178953.
- N. 253, Prefeitura do Distrito Federal, rua Humaytá n. 283-A, 278827.
- N. 254, Prefeitura do Distrito Federal, rua Prudente de Moraes ns. 91 e 93, 328374.
- N. 255, Prefeitura do Distrito Federal, rua Marquez de São Vicente números 186 e 188, 428271.
- N. 257, Prefeitura do Distrito Federal, rua Nabuco de Freitas ns. 158 e 162, 358712.
- N. 258, Prefeitura do Distrito Federal, estrada Monsenhor Felix n. 10, 78847.
- N. 260, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 46, 68, 70, 50 e 52, etc., 1478515.
- N. 261, rua Cardoso Quintão ns. 103, 115 e 128, 598853.
- N. 262, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 41 e 30, 278884.
- N. 263, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 44, 42, 125, 147 e 149, 678726.
- N. 265, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 27, 68077.
- N. 266, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 35, 38, 39, etc., 798396.
- N. 267, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 1, 128291.
- N. 268, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 30, 32 e 40, 218393.
- N. 269, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 153, 238251.
- N. 270, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 50, 58 e 65, 458997.
- N. 271, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 13, 14 e 55, 428478.
- N. 273, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 44, 128127.
- N. 275, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 137, 153, 147, 149, etc., 2088591.
- N. 276, Prefeitura do Distrito Federal, rua Alice, 478429.
- N. 277, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 12, 17, 59, etc., 538534.
- N. 278, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 60, 188327.
- N. 280, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 159, 157, 54, 155, etc., 1598201.
- N. 281, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo, 218242.
- N. 282, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo, 308350.
- N. 283, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 49 e 54, 48210.
- N. 284, Prefeitura do Distrito Federal, rua Bento Lisboa n. 18, 68008.
- N. 285, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 127 e 173, 108635.
- N. 287, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 66, 29, 32, etc., 858087.
- N. 288, Prefeitura do Distrito Federal, rua das Laranjeiras n. 377, réis 208097.
- N. 289, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 49, 88465.
- N. 290, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 64, 68812.
- N. 291, Prefeitura do Distrito Federal, praça da Republica, 2308949.
- N. 292, Prefeitura do Distrito Federal, travessa Universidade, 2198808.
- N. 294, Prefeitura do Distrito Federal, rua Prudente de Moraes n. 127, etc., 448976.
- N. 296, Prefeitura do Distrito Federal, rua Leopoldo Miguez n. 112, réis 378260.
- N. 298, Prefeitura do Distrito Federal, rua Marquez de São Vicente numero 190, etc., 918912.
- N. 300, Prefeitura do Distrito Federal, rua Werna de Magalhães n. 67, 98854.
- N. 301, Prefeitura do Distrito Federal, praça da Republica, 358190.
- N. 302, Prefeitura do Distrito Federal, praça da Republica, 2598396.
- N. 303, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Pasteur, 1918447.
- N. 304, Prefeitura do Distrito Federal, rua Alice, 608744.
- N. 305, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 62, 66, 68, 70, 161, etc., 798920.
- N. 306, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú, enf. 62, 2208986.
- N. 307, Prefeitura do Distrito Federal, rua Julião do Carmo, 478575.
- N. 308, Prefeitura do Distrito Federal, rua Visconde de Itauna, 4948707.
- N. 309, Prefeitura do Distrito Federal, rua Julião do Carmo, 708563.
- N. 311, Prefeitura do Distrito Federal, rua Torres Homem n. 105, 318521.
- N. 313, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú ns. 54 e 66, 318271.
- N. 315, Prefeitura do Distrito Federal, rua Itapirú n. 60, 2778055.
- N. 316, Prefeitura do Distrito Federal, praça Barão da Taquara n. 44, 188444.
- N. 317, Prefeitura do Distrito Federal, praça Barão da Taquara n. 32, 118636.
- N. 318, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 54, 68812.
- N. 319, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Automovel Cluz, 108953.
- N. 321, Prefeitura do Distrito Federal, estrada Marechal Rangel n. 401, 98214.
- N. 322, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Oswaldo Cruz n. 124, 148164.
- N. 325, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 49, 148586.
- N. 326, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 41, 47, 63, etc., 408681.
- N. 329, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo n. 41, 88136.
- N. 330, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 38 e 63, 148378.
- N. 331, Prefeitura do Distrito Federal, rua do Callete n. 197, 128392.
- N. 332, Prefeitura do Distrito Federal, rua Pedro Americo ns. 63 e 65, 88940.
- N. 333, Prefeitura do Distrito Federal, avenida Paulo de Frontin n. 639, 468599.
- N. 334, Prefeitura do Distrito Federal, praça da Republica, 278600.
- N. 496, Société Anonyme du Gaz, rua Sant'Anna n. 115, 4898253.
- N. 503, Light and Power Co. Limited, largo do Campinho n. 19, 208709.
- N. 504, Light and Power Co. Limited, rua Assis Carneiro n. 120, 98609.
- N. 505, Light and Power Co. Ltd., rua Lino Teixeira n. 56, 98488.
- N. 506, Light and Power Co. Ltd., rua Visconde de Santa Isabel n. 371, 88643.
- N. 507, Light and Power Co. Ltd., rua Theodoro da Silva n. 534, 228282.
- N. 508, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar n. 64, 78675.
- N. 509, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar n. 54, 288141.
- N. 510, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 194, 58810.
- N. 511, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 71, 73, 75 e 81, 248714.
- N. 512, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 83, 97 e 99, 338514.
- N. 513, Light and Power Co. Ltd., rua General Rocca n. 136, 168453.
- N. 514, Light and Power Co. Ltd., rua Pereira Nunes n. 50, 118984.
- N. 515, Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, 388518.
- N. 516, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocínio n. 64, 238963.
- N. 517, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 73, 75, 69 e 97, 228501.
- N. 518, Light and Power Co. Ltd., avenida Mem de Sá n. 145, 458289.
- N. 519, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso n. 89, 98033.
- N. 520, Light and Power Co. Ltd., rua D. Julia n. 97, 248647.
- N. 521, Light and Power Co. Ltd., rua Senhor de Mattosinhos ns. 73 a 79, 418809.
- N. 522, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 178171.
- N. 523, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 89, 95, réis 208896.
- N. 524, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 160, 228391.
- N. 525, Light and Power Co. Ltd., rua Senhor de Mattosinhos n. 74, réis 118248.
- N. 526, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 69, 95, etc., 418064.
- N. 527, Light and Power Co. Ltd., avenida Mem de Sá n. 145, 178457.
- N. 528, Light and Power Co. Ltd., rua José Bonifacio n. 107, 158734.
- N. 529, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão, 168181.
- N. 530, Light and Power Co. Ltd., rua S. Francisco Xavier n. 571, réis 168657.
- N. 531, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão n. 80, 208061.
- N. 532, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão n. 96, 78675.
- N. 533, Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro n. 109, réis 288410.
- N. 534, Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro ns. 169 e 173, 258817.
- N. 535, Light and Power Co. Ltd., rua do Senado e avenida Mem de Sá, 698437.
- N. 536, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 76, 248758.

N. 537, Light and Power Co. Ltd.,
rua Sant'Anna n. 108, 25\$196.
N. 538, Light and Power Co. Ltd.,
rua Marechal Floriano n. 216, 19\$736.
N. 539, Light and Power Co. Ltd.,
rua Jardim Botânico n. 187, 9\$209.
N. 540, Light and Power Co. Ltd.,
avenida Suburbana ns. 3.072, 3.068,
58\$751.
N. 541, Light and Power Co. Ltd.,
rua Conde de Bomfim n. 924 A, réis
25\$648.
N. 542, Light and Power Co. Ltd.,
rua Clarimundo de Mello n. 109, réis
38\$809.
N. 543, Light and Power Co. Ltd.,
avenida Suburbana n. 3.147, 18\$414.
N. 544, Light and Power Co. Ltd.,
rua Benedicto Hyppolito n. 130, réis
35\$597.
N. 545, Light and Power Co. Ltd.,
rua do Ouvidor ns. 174, 176 e 183, réis
28\$354.
N. 546, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 388, réis
40\$213.
N. 547, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 388 A, réis
26\$758.
N. 548, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 388 B, réis
26\$758.
N. 549, Light and Power Co. Ltd.,
rua Escobar ns. 38, 78, 86, 26\$992.
N. 550, Light and Power Co. Ltd.,
rua Marquez de S. Vicente n. 215, réis
68\$1255.
N. 551, Light and Power Co. Ltd.,
rua Visconde de Pirajá n. 423, 40\$238.
N. 552, Light and Power Co. Ltd.,
rua Caldas Barbosa n. 65, 10\$644.
N. 553, Light and Power Co. Ltd.,
rua S. Christovão ns. 663, 671, 18\$978.
N. 554, Light and Power Co. Ltd.,
rua Julio do Carmo n. 16, 13\$451.
N. 555, Light and Power Co. Ltd.,
rua José Bonifácio n. 51, 15\$088.
N. 556, Light and Power Co. Ltd.,
avenida Suburbana n. 85, 24\$592.
N. 557, Light and Power Co. Ltd.,
rua Escobar n. 14, 19\$317.
N. 558, Light and Power Co. Ltd.,
rua José do Patrocínio ns. 46, 58, réis
27\$974.
N. 559, Light and Power Co. Ltd.,
rua José do Patrocínio ns. 46, 58, réis
27\$974.
N. 560, Light and Power Co. Ltd.,
avenida 28 de Setembro n. 281, 13\$574.
N. 561, Light and Power Co. Ltd.,
rua José Bonifácio n. 47, 11\$774.
N. 562, Light and Power Co. Ltd.,
avenida Suburbana ns. 3.078, 3.076,
16\$165.
N. 563, Light and Power Co. Ltd.,
avenida Suburbana n. 3.151, 11\$950.
N. 564, Light and Power Co. Ltd.,
rua Conde de Bomfim n. 941, 35\$939.
N. 565, Light and Power Co. Ltd.,
praça do Tanque n. 6, 18\$961.
N. 566, Light and Power Co. Ltd.,
rua das Mangueiras n. 37, 14\$585.
N. 567, Light and Power Co. Ltd.,
rua Coronel Rangel n. 124, 16\$712.
N. 568, Light and Power Co. Ltd.,
rua Conde de Bomfim n. 1.288, réis
28\$165.
N. 569, Light and Power Co. Ltd.,
rua Conde de Bomfim n. 904, 24\$127.
N. 570, Light and Power Co. Ltd.,
rua Barão de Mesquita n. 1.043, réis
13\$427.
N. 571, Light and Power Co. Ltd.,
rua José do Patrocínio n. 38 A, réis
17\$484.
N. 572, Light and Power Co. Ltd.,
rua José do Patrocínio ns. 13, 14, 20,
29\$739.
N. 573, Light and Power Co. Ltd.,
rua Coronel Rangel n. 442, 20\$813.

N. 574, Light and Power Co. Ltd.,
largo do Campinho n. 21, 19\$007.
N. 575, Light and Power Co. Ltd.,
largo do Campinho n. 19, 18\$927.
N. 576, Light and Power Co. Ltd.,
largo do Campinho n. 21, 11\$631.
N. 577, Light and Power Co. Ltd.,
rua Candido Benicio n. 27\$517.
N. 578, Light and Power Co. Ltd.,
estrada da Freguezia n. 764, 11\$659.
N. 579, Light and Power Co. Ltd.,
rua S. Luiz Gonzaga n. 548, 23\$008.
N. 580, Light and Power Co. Ltd.,
praça da Republica, 31\$125.
N. 581, Light and Power Co. Ltd.,
rua Barão de Mesquita ns. 1.041, 1.045,
35\$027.
N. 582, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 440, réis
78\$445.
N. 583, Light and Power Co. Ltd.,
praia do Retiro Saudoso ns. 38, 44, réis
131\$905.
N. 584, Light and Power Co. Ltd.,
rua Clarimundo de Mello n. 181, réis
12\$715.
N. 585, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 243, réis
12\$453.
N. 586, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 227, réis
14\$918.
N. 587, Light and Power Co. Ltd.,
estrada Marechal Rangel n. 380, réis
14\$918.
N. 588, Light and Power Co. Ltd.,
rua Paula Mattos, 269\$318.
N. 589, Light and Power Co. Ltd.,
rua Affonso Penna n. 109, 26\$616.
N. 590, Light and Power Co. Ltd.,
rua S. Francisco Xavier n. 224, réis
100\$427.
N. 591, Light and Power Co. Ltd.,
rua Frei Caneca n. 193, 20\$105.
N. 592, Light and Power Co. Ltd.,
rua Marquez de S. Vicente n. 217, réis
42\$486.
N. 593, Light and Power Co. Ltd.,
estrada da Freguezia n. 4455, réis
15\$149.
N. 594, Light and Power Co. Ltd.,
estrada da Freguezia n. 4168, réis
15\$994.
N. 595, Light and Power Co. Ltd.,
rua Marechal Rangel, 74\$635.
N. 596, Light and Power Co. Ltd.,
rua Candido Benicio n. 27, 27\$517.
N. 597, Light and Power Co. Ltd.,
largo do Campinho n. 23, 20\$146.
N. 598, Light and Power Co. Ltd.,
estrada da Freguezia n. 1.168, réis
11\$739.
N. 599, Light and Power Co. Ltd.,
largo do Campinho n. 31, 11\$537.
N. 600, Light and Power Co. Ltd.,
rua Marquez de S. Vicente n. 223, réis
18\$210.
N. 601, Light and Power Co. Ltd.,
rua de Copacabana n. 1.034 A, réis
18\$129.
N. 602, Light and Power Co. Ltd.,
rua Frei Caneca n. 227, 42\$577.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro
de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Brasil — Estado do Piahy.
Avisa-se aos navegantes que se acha
apagada a luz do posto automatico "Tu-

tôya", do porto do mesmo nome, no Es-
tado do Piahy.

(N. 37, da "Lista de Pharóes").
Novo aviso comunicará seu restabe-
lecimento.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Brasil — Estado da Bahia.
Avisa-se aos navegantes que a boia de
luz do sul do banco de Santo Antonio, no
Estado da Bahia, foi retirada provisori-
amente e substituída por uma boia
cônica pintada de encarnado.

(N. 78, da "Lista de Pharóes").
Novo aviso comunicará sua reposi-
ção.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 74

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.
Avisa-se aos navegantes que se acha
apagada a luz da boia do banco de São
Thomé, no Estado do Rio de Janeiro.
Novo aviso comunicará seu restabe-
lecimento.

D. N. 3., Directoria de Navegação, no
Rio de Janeiro, em 19 de setembro de
1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de
fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de m.
guerra, commissario, vice-director de
fazenda, presidente da comissão de con-
currencias, e de accordo com o artigo
750, do regulamento anexo ao decreto
n. 15.783, de 8 de novembro de 1922,
publico as propostas recebidas na ses-
são de 19 do corrente, referentes á con-
currenciam publica para fornecimento a
este ministerio, de artigos do grupo 55
— Fardamento.

Commissão de Concurrencias da Ma-
rinha (D. F. 1), em 19 de setembro de
1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secre-
tario.

A Companhia da Tecidos de Linho de
Sapopemba, com fabrica na estação de
Deodoro, e escriptorios á rua Visconde
de Inhauma n. 36, sobrado, vem propor
fornecer a esse ministerio, de accordo
com o edital de concurrenciam publica,
grupo 55 — Fardamento — publicado no
Diario Official de 9 de setembro de
1928, pagina 20.525, o artigo seguinte:

Quarenta mil (40.000) metros de
brim de linho branco (Creguela), me-
tro, 3\$700 (tres mil e setecentos réis).

A proponente declara, sujeitar-se a to-
das as disposições do edital, bem como
as do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de
1928. — Pela Companhia de Tecidos de
Linho de Sapopemba, *Joaquim Cunha
Santos*.

Albino, Castro & Comp., negociantes
matriculados e estabelecidos á rua Theo-
philo Ottoni ns. 38 e 40, nesta Capital,
propõem fornecer a esse ministerio os
tecidos do grupo acima, publicado no
Diario Official de 6 de setembro cor-
rente:

40.000 (quarenta mil) metros
de brim de algodão branco,
metro, quatro mil quatrocen-
tos e oitenta réis 4\$480.

40.000 (quarenta mil) metros de brim de linho branco (greguela), metro, cinco mil seiscientos e oitenta réis... 5\$680

Os proponentes declaram sujeitar-se às exigências do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mário Guimarães Carvalho*.

The Gourock Ropework Export Co. Ltd., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 207, de 4 do corrente, veem respeitosamente apresentar a V. S. a proposta abaixo, para o fornecimento, no corrente anno, do seguinte:

40.000 (quarenta mil) metros de brim de algodão branco, metro, tres mil novecentos e oitenta réis... 3\$980

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do presente edital e do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Por procuração da The Gourock Ropework Export Co. Ltd., *M. Pa-ranhos*.

Santos, Moreira & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma n. 38, com tecidos por atacado, devidamente inscriptos nessa repartição, propõem fornecer a essa repartição, de acordo com a concorrência pública publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1928, às fls. 20.253 e 20.254, declarando completa submissão às disposições do Código de Contabilidade e do referido edital:

40.000 (quarenta mil) metros de brim de algodão branco, metro, tres mil seiscientos e trinta e sete réis... 3\$637
4.000 (quatro mil) metros de tecido de algodão e seda, metro, treze mil oitocentos e trinta e tres réis... 13\$833

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *Santos, Moreira & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., negociantes matriculados e estabelecidos à rua do Carmo n. 53, nesta praça, propõem fornecer ao Ministério da Marinha, no corrente anno, sujeitando-se às condições do edital de 3 de setembro de 1928, publicado no *Diário Oficial* o completa submissão às disposições do Código de Contabilidade, a quantidade do artigo abaixo, pelo preço seguinte:

Grupo 55

40.000 (quarenta mil) metros de brim de algodão branco, metro, dous mil setecentos e trinta e tres réis... 2\$733

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., *Antônio Ramos Monteiro*.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, nos prédios ns. 89 e 91 da avenida Rio Branco e com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Bello Horizonte.

Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitarem-se às disposições do Código de Contabilidade Pública e do edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1928, propõem à Directoria de Fazenda do Ministério da Marinha, o fornecimento abaixo, na quantidade e preço que se seguem:

40.000 (quarenta mil) metros de brim de algodão branco, ao preço de dous mil quatrocentos e cinquenta e oito réis, cada metro... 2\$458

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Proposta que fazem Rosa Sá & Comp., negociantes estabelecidos e matriculados à rua Conselheiro Saraiva n. 31, com o commercio de tecidos e manufactura de roupas, à Directoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

Grupo 55

40.000 (quarenta mil) metros de brim de algodão branco, metro, dous mil quinhentos e sessenta réis... 2\$560

40.000 (quarenta mil) metros de brim de linho branco (Greguela), metro, tres mil setecentos e cincoenta réis... 3\$750

4.000 (quatro mil) metros de tecido de seda e algodão, metro, dezeseite mil novecentos e setenta réis... 17\$970

Declaramos nos submeter a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública, assim como ao edital que rege a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Por procuração de Rosa, Sá & Comp., *Otto da Rocha e Silva*.

A "Brasilal" S. A., com sede em São Paulo, à rua Libero Badaró n. 43 e filial nesta cidade, à avenida Rio Branco n. 35, têm a honra de submeter a seguinte proposta:

40.000 (quarenta mil) metros de brim branco de algodão, conforme as exigências do caderno de concorrência, ao preço de tres mil e duzentos réis por metro... 3\$200

Declara submeter-se às disposições do Código de Contabilidade, relativo ao edital, só fazendo presente que o tecido será fornecido em peças de 40/45 metros no maximo.

Sem outro motivo a proponente espera ser distinguida com a honrosa preferencia de V. S., subcrevendo-se com elevada estima e apreço.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1928. — Por prociuração da "Brasilal" S. A., *José Eduardo da Silva Filho*.

A Companhia Nacional de Tecidos de Seda Ltd., com sede social à rua da Quitanda n. 192, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1928, devidamente inscripta na Directoria de Fazenda, conforme paragrapho 3º do dito edital e annexando ao original da presente a guia n. 1.133, comprovando o deposito na pagadoria da Marinha da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), propõe-se a fornecer ao Ministério da Marinha:

4.000 (quatro mil) metros de tecido de seda e algodão, respondendo as seguintes especificações:

Materia prima:

Urdimento, seda artificial;

Trama, fio de algodão triplé;

Armadura, tafetás;

Largura do tecido, 1,20 (um metro e vinte);

Numero de fios no sentido do urdimento, 3.500 (tres mil e quinhentos), fios duplos;

Numero de fios no sentido da trama, 16 (dezeseis), fios por centímetros;

Peso do tecido por metro quadrado, 130 (cento e trinta) grammas mais ou menos em cru;

Porcentagem de seda, 55 % (cincoenta e cinco por cento) mais ou menos.

Especificações essas de accordo com os dados fornecidos verbalmente pelo Deposito Naval e resultantes da analyse da pequena amostra de tecido tinto que a proponente recebeu em communicação.

Materia prima:

A materia prima empregada será de primeira qualidade.

Prazo de entrega:

Os 4.000 (quatro mil) metros serão entregues dentro do prazo de 90 (noventa) dias, salvo caso de força maior, a contar da data da assignatura do contracto.

Côr do tecido

O tecido será tingido na cor preta da melhor qualidade.

Acondicionamento.

O tecido será entregue em peças de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros, acondicionadas enroladas sobre tubos de papelão forte, sem dobra sobre toda a largura do tecido.

Preço do tecido:

O preço do tecido offerecido, de accordo com as especificações acima, é de 24\$872 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dous réis) por metro.

Falhas ou pequenos defeitos:

No caso de apresentar o tecido pequenas falhas ou defeitos inherentes a fabricação desse genero do tecido, a metragem correspondente aos lenços porventura defeituosos, será devolvida a proponente e pela dita substituída gratuitamente.

Conforme o paragrapho 4º do edital da concorrência, a proponente declara-se de accordo com as disposições do Código de Contabilidade e do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Por procuração da Companhia de Tecidos de Seda Limitada, *A. Pereira*, gerente-commercial.

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, fica intimado o ex-1º tenente medico da Armada, Dr. Rubens Guimarães Rocha, a recolher aos cofres publicos a importancia de 124\$132, proveniente de faltas apuradas na tomada da sua conta n. 5.199, durante a sua gestão no cruzador-auxiliar "José Bonifacio", no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1926, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seu direito, convenientemente instruidas e documentos, ficando marcado o prazo de quinze dias, a contar da presente data, a Directoria de Fazenda, D. F. 3, em 28 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe interino da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Teófilo*, 3º official. — *João Pinto de Faria*, capitão de corveta, commandante, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 25 de setembro de 1928, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações e do grupo: 42 e 46.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão, mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Officia*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de mil novecentos e vinte dous. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão para a Fazenda Nacional da mesma, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomarem parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fór maior devinte dias, independente da primeira multa, pagará mais 8 de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços básicos, serão de accordo com o artigo 753, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de setembro de 1928. — *Mario Rabello Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42, para 3ª concorrência:

7. Algarismo e alfabeto em chapa de latão de 0,019, jogo.
8. Algarismo e alfabeto em chapa de latão de 0,0254 (1"), jogo.
10. Algemas de ferro nickeladas, par.
17. Contra-pino de latão de: diametro 0,0019 (1/16") comprimento 0,0254 (1"), cem.
18. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32") comprimento 0,0254 (1"), cem.
19. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32") comprimento 0,038 (1 1/2"), cem.
21. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,0254 (1"), cem.

22. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,0508 (2"), cem.
23. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,0635 (2 1/2"), cem.
25. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16") comprimento 0,038 (1 1/2"), cem.
26. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16") comprimento 0,0635 (2 1/2"), cem.
27. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4") comprimento 0,038 (1 1/2"), cem.
28. Idem, idem, idem, diametro 0,00635 (1/4") comprimento 0,0508 (2"), cem.
29. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4") comprimento 0,076 (3"), cem.
30. Contra-pino de aço de diametro 0,0019, comprimento 0,0254 (1"), cem.
31. Contra-pino de aço de diametro 0,0024 (3/32") comprimento 0,019 (3/4"), cem.
32. Contra-pino de aço de diametro 0,0024 (3/32") comprimento 0,038 (1 1/2"), cem.
33. Contra-pino de aço de diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,0254 (1"), cem.
34. Contra-pino de aço de diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,038 (1 1/2"), cem.
35. Contra-pino de aço de diametro 0,003 (1/8") comprimento 0,0508 (2"), cem.
36. Contra-pino de aço de diametro 0,0047 (3/16") comprimento 0,0254 (1"), cem.
38. Contra-pino de aço de diametro 0,0047 (3/16") comprimento 0,0508 (2"), cem.
39. Contra-pino de aço de diametro 0,0047 (3/16") comprimento 0,076 (3"), cem.
40. Contra-pino de aço de diametro 0,0063 (1/4") comprimento 0,0254 (1"), cem.
41. Contra-pino de aço de diametro 0,0063 (1/4") comprimento 0,0508 (2"), cem.
42. Contra-pino de aço de diametro 0,0063 (1/4") comprimento 0,076 (3"), cem.
43. Corrente de ferro galvanizado, diametro do vergalhão de 0,0063 (1/4") metro.
44. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), metro.
45. Idem, idem, idem, de 0,0095 (3/8"), metro.
46. Corrente de latão segurança n. 1, metro.
47. Corrente de latão segurança n. 2, metro.
48. Corrente de latão segurança n. 3, metro.
49. Cravos de ferro de canoeiros de 0,001x0,013, kilo.
60. Cravos de ferro de canoeiros de 0,003x0,019, kilo.
63. Ferrolho de ferro embutido por 0m., de comprimento, kilo.
65. Fechadura de ferro para caixão de 0,025x0,030x0,038, (1 1/2", 1 3/16", 1 1/2"), uma.
81. Molla de latão de 0,040 diametro 6 espigas cobre de 0,09745 de altura de 0,040, uma.
85. Nariz de ferro galvanizado para cadeado, de comprimento 0,083 (3 1/4"), largura 0,029 (1 1/8"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,130 (5 1/8") largura 0,051 (2"), um.
88. Pitão de ferro com rosca de 0,029 (1 1/8") de comprimento, um.
93. Porca de ferro sextavado até 0,0064 (1/4"), kilo.
108. Parafuso de aço rosca para madeira, cabeça quadrada de 0,0635 x 0,009525 (2 1/2" x 3/4"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0,127 x 0,01905 (5" x 3/4"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0,152 x 0,01905 (6" x 3/4"), um.
159. Parafuso de latão com fenda rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de n. 21 a 30 (0,0508) 1/2", grossa.
162. Idem, idem, de 0,0508 (2") de n. 21 a 30, grossa.
164. Idem, idem, de 0,057, de 21 a 30, grossa.
169. Idem, idem, de 0,076 (3"), de n. 21 a 30, grossa.
182. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,038 (1 1/2") n. 15 a 20, grossa.
185. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), de n. 21 a 30, grossa.
187. Idem, idem, idem, de 0,0508, de n. 12 a 20 (2"), grossa.
188. Idem, idem, idem, de 0,0508, de 21 a 30, grossa.
190. Idem, idem, idem, de 0,057 (2 1/4"), de n. 21 a 30, grossa.
191. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), de n. 14 a 20, grossa.
192. Idem, idem, idem, de 0,076 de n. 24, grossa.
205. Pregos de ferro de 1" x 10, kilo.

206. Pregos de ferro de 11 x 12, kilo.
 207. Pregos de ferro de 13 x 15, kilo.
 218. Pontas de Paris de aço, com cabeça de 6-6 comprimento 0,013, kilo.
 219. Pontas de Paris de aço, com cabeça de 8-8 comprimento 0,016, kilo.
 232. Pontas de Paris de aço, sem cabeça, de 8-8 comprimento 0,016, kilo.
 233. Pontas de Paris de aço sem cabeça de 10-10 comprimento 0,024, kilo.
 238. Supporte de ferro batido para pratinheira de vidro, de largura de 0m,10, um.
 240. Supporte de ferro batido para pratinheira de vidro, largura 0m,15, um.
 242. Tela de arame de cobre de 24 malhas por pollegada (8 por cento), metro.
 243. Tela de arame de cobre de 48 malhas por pollegada (18 por cento), metro.
 245. Tela de arame de cobre de 24 malhas por pollegada (8 por cento), metro.
 246. Tela de arame de cobre de 48 malhas por pollegada (18 por cento), metro.
 239. Supporte de ferro batido para pratinheira de vidro de largura 0,12, um.
 Relação dos artigos pertencentes ao grupo 46, 3ª concorrência:
 29. Ferro guza de grã, grossa em linguados, kilo.
 30. Ferro guza, fino em linguados, kilo.

Comissão de concorrência da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 17 de setembro de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 43, Arruelas, parafusos, etc.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em titulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo

por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 43 (Arruelas, parafusos, etc.):

Terceira concorrência

15. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
 60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00653 X 0,1588 ($\frac{1}{4}$ " X $\frac{3}{8}$ "), grossa.
 61. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,1905 ($\frac{1}{4}$ " X $\frac{3}{4}$ "), grossa.
 62. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,2223 ($\frac{1}{4}$ " X $\frac{7}{8}$ "), grossa.
 63. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,0127 ($\frac{1}{4}$ " X $\frac{1}{2}$ "), grossa.
 68. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,001905 ($\frac{3}{8}$ " X $\frac{3}{4}$ "), grossa.
 69. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,3175 ($\frac{3}{8}$ " X 1 $\frac{1}{4}$ "), grossa.
 70. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,0381 ($\frac{1}{2}$ " X 1 $\frac{1}{2}$ "), grossa.
 73. Parafusos de aço, rosca Whithworth cabeça escareada com fenda e com porca, de 0,009525 X 0,0254 ($\frac{3}{8}$ " X 1"), grossa.
 74. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0381 ($\frac{3}{8}$ " X $\frac{1}{2}$ "), grossa.
 75. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0508 ($\frac{3}{8}$ " X 2"), grossa.
 76. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0381 ($\frac{1}{2}$ " X 1 $\frac{1}{2}$ "), grossa.
 91. Parafuso de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whithworth, de 0,009525 X 0,0635 ($\frac{3}{8}$ " X 2 $\frac{1}{2}$ "), kilo.
 92. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0762 ($\frac{3}{8}$ " X 3"), kilo.
 95. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,0508 ($\frac{1}{2}$ " X 2"), kilo.
 98. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,01016 ($\frac{1}{2}$ " X 4"), kilo.
 104. Idem, idem, idem, idem, de 0,01588 X 0,127 ($\frac{5}{8}$ " X 5"), kilo.
 105. Idem, idem, idem, idem, de 0,1905 X 0,0381 ($\frac{3}{4}$ " X 1 $\frac{1}{2}$ "), kilo.
 106. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0508 ($\frac{3}{4}$ " X 2"), kilo.
 107. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0635 ($\frac{3}{4}$ " X 2 $\frac{1}{2}$ "), kilo.
 108. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0762 ($\frac{3}{4}$ " X 3"), kilo.
 114. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,127 ($\frac{7}{8}$ " X 5"), kilo.
 115. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,152 ($\frac{7}{8}$ " X 6"), kilo.
 116. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,178 ($\frac{7}{8}$ " X 7"), kilo.
 118. Parafusos de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo.
 120. Rebites de aço de alta tensão, cabeça redonda com o diametro de 0,00635 X 0,03175 ($\frac{1}{4}$ " X 1 $\frac{3}{4}$ ") variando de 0,003175 ($\frac{1}{8}$ ") e diversos comprimentos, kilo.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. L.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De orde do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação anexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento, e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomarem parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaca as exigências

da amostra, dentro do prazo de dez dias.
10. Os preços baixos serão de accordo com o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos diversos, para o fornecimento a este ministerio
Segunda concorrência

1. Chave typo-faca, de polo triplo, de uma direcção, para 50 ampères, montada em base de louza, com fusíveis de cartucho para 30 ampères, uma.
2. Corrente em cadeia, para machina de furar, de accordo com a amostra numero 65 E, uma.
3. Ladrilhos hydraulicos octogonaes, conforme amostra numero 223 C, metro quadrado.
4. Lima parallela bastardas, de 16", duzia.
5. Limas triangulares, murças de 4", duzia.
6. Limas triangulares, murças de 6", duzia.
7. Limas triangulares, murças de 8", duzia.
8. Valvula automatica de latão de 0,019 de diametro interno, uma.
9. Ferro em barra de 1/2 canna de 3 1/2" x 3/4", metro.
10. Contra-pino de cobre, de 0,0019 de diametro por 0,0254 de comprimento (1/16" x 1"), cento.
11. Contra-pino de cobre de 0,0024 de diametro por 0,0254 comp. (3/32" x 1"), cento.
12. Contra-pino de cobre de 0,0024 de diametro por 0,0508 comprimento (3/32" x 2"), cento.
13. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0254 comprimento (1/8" x 1"), cento.
14. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,038 comprimento (1/8" x 1 1/2"), cento.
15. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0508 comprimento (1/8" x 2"), cento.
16. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0635 comprimento (1/8" x 2 1/2"), cento.
17. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0,0254 comprimento (3/16" x 1"), cento.
18. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0,038 comprimento (3/16" x 1 1/2"), cento.
19. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0,0635 comprimento (3/16" x 2 1/2"), cento.
20. Contra-pino de cobre de 0,0063 de diametro por 0,038 comprimento (1/4" x 1 1/2"), cento.
21. Contra-pino de cobre de 0,0063 de diametro por 0,0508 comprimento (1/4" x 2"), cento.
22. Contra-pino de cobre de 0,0063 de diametro por 0,076 comprimento (1/4" x 3"), cento.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;
Ter carta de machinista;
Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saude.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;
Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
Systema metrico;
Noções de desenho geometrico;
Geometria elementar;
Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do C. A., declaro que se acha aberta nesta Escola, inscripção para fornecimento dos artigos de drogas e material cirurgico, constantes da relação abaixo discriminada:

Amido, grammas.
Aristol, grammas.
Azul de methyleno, grammas.
Anis estrellado, grammas.
Agua oxygenada "Merck", em vidro de 300 grammas vidro.
Alcool absoluto, litro.
Acido chloro-platinico.
Acido hydro-fluo-silicico.
Acetato de chumbo liquido, grammas.
Agua distillada, litro.
Agua ingleza "Granado", garrafa.
Agua Inglesa "Silva Araujo", garrafa.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Idem, idem, "Omega", kilo.
Algodão para ataduras, peça.
Acido borico, grammas.
Acido arsenico, grammas.
Acido phenico puro, grammas.
Acido citrico, grammas.
Acido lactico, grammas.
Acido tartarico, grammas.
Acido azotico puro, grammas.
Acido tannico, grammas.
Assucar de leite, grammas.
Althéa em pó, grammas.
Ambrina, vella.
Atophan sal, grammas.
Anosol, grammas.
Alóes do Cabo em pó, grammas.
Argirol, grammas.
Aspirina, grammas.

Antipyrina, gramma.
Aniodol interno, gramma.
Aniodol externo, gramma.
Agua Rubinat, garrafa.
Ataduras de cambraia de 6 cm., du-
zia.

Idem, de 7 cms., duzia.
Idem, de 8 cms., duzia.
Idem, de 9 cms., duzia.
Idem, de 10 cms., duzia.
Ataduras de gaze hydrophila de 6 cm
duzia.

Idem, de 7 c/s, idem.
Idem, de 8 c/m., idem.
Idem, de 9 c/m., idem.
Idem, de 10 c/m., idem.
Alcoolato Fioravante, gramma.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Alcatrão da Noruega, gramma.
Alcatrão ordinario, gramma.
Arrhenal, gramma.
Alumen crystallisado, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Bi-chlorureto de mercurio, gramma
Benzoato de ammonia, gramma.
Benzoato de acido, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzonaphтол, gramma.
Benzozol, gramma.
Benzina rectificada, litro.
Bromureto de potassio, gramma
Bromureto de sodio, gramma.
Bromophone, vidro.
Bromoformio, gramma.
Borax, gramma.
Belladoná em pó, gramma.
Balsamo do Peru, gramma.
Barbante inglez, gramma.
Bisnaga de estanho para 30 grammas

uma.
Idem, para 60 grammas, uma.
Bisturis para operações, um
Cruzwaldina, lata.
Creolina "Pearson", lata.
Creozotina, lata.
Chloretyla, tubo.
Cat-gut, n. 0, tubo.
Cat-gut, n. 1, tubo.
Idem, n. 2, tubo.
Idem, n. 3, tubo.
Idem, n. 4, tubo.
Comprimidos de antipyrina, tubo.
Idem, de aspirina, tubo.
Idem, de permanganato de potassio,
tubo.
Idem, de atophan, tubo.
Idem, de pyramido, tubo.
Idem, de pyramidina, tubo.
Comprimidos de rivanol, tubo.
Idem, de chlorhydrato de quinino,
tubo.

Cammomilla (flores), kilo
Camphora, kilo.
Cafeina, gramma.
Calomelanos, gramma.
Capsulas de arrhenal, vidro.
Capsulas de Santal Midy, vidro.
Capsulas de azymos, n/1, caixa.
Idem, n. 2, caixa.
Capsulas taurinas, vidro.
Carbopato de calcio, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Carbonato de lithio, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Idem, de quinino, gramma.
Idem, de Yohymbina, gramma.
Idem, de pilocarpina, garrafa.
Idem, de morphina, gramma.
Cacodylate de sodio, gramma.
Carrapaticida Cooper, galão.
Cascarina glicerina "O. Rangel",
vidro.
Chlorato de potassio, gramma.
Chloroformio, gramma.
Chlorureto de sodio, gramma.

Creozoto, gramma.
Gresogenina, kilo.
Cremor de tartaro, soluvel, kilo.
Chlorhydrato de eserina, gramma.
Chlorhydrato de diaminomethyl-acri-
dina, gramma.
Collargol, gramma.
Cognac, garrafa.
Cantharidas em pó, grammas.
Citrate de cafeina, gramma.
Citrate de sodio, gramma.
Conta-gottas, vidro.
Copos de vidro graduado, de 60 gram-
mas, um.
Idem, de 100 grammas, um.
Idem, de 125 grammas, um.
Idem, de 150 grammas, um.
Idem, de 200 grammas, um.
Copos de vidro graduado, de 250
grammas, um.
Idem, de 300 grammas, um.
Idem, de 350 grammas, um.
Idem, de 400 grammas, um.
Idem, de 450 grammas, um.
Idem, de 500 a 1.000 grammas, um.
Idem, de 1.500 grammas, um.
Idem, de 2.000 grammas, um.
Dermatol, gramma.
Dionina, gramma.
Dormideira, gramma.
Ergolina de Judan, gramma.
Ergotina de Boujean, gramma.
Elixir de boldo "O. Rangel", vidro.
Elixir de pepsina e diastase, vidro.
Elixir paregorico, gramma.
Essencia de therebenthina, gramma.
Essencia de Santa Maria, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Especifico Mac, Dougall, kilo.
Eserina, gramma.
Euforbio em pó, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Extracto solido de...
Extracto fluido de cascas de laranja,
gramma.
Idem, de casca sagrada, gramma.
Idem, de cinco raizes, gramma.
Extracto fluido de Dessessart, gram-
ma.
Idem, de flores pitoraes, gramma.
Idem, de grindelia, gramma.
Idem, de polygala, gramma.
Idem, de quina amarella, gramma.
Extracto fluido de tolu, gramma.
Idem, de stigmias de milho, gramma.
Idem, de salsa-parrilha, gramma.
Idem, de catanhia, gramma.
Idem, de peitoral inglez, gramma.
Idem, de capellaria, gramma.
Idem, de abacateiro, gramma.
Idem, de molle stramonoi, gramma.
Idem, de Boldo, gramma.
Empolas de benzoato de mercurio,
caixa.
Idem, de chlorhydrato de morphina,
caixa.
Idem, idem, de cocaina, caixa.
Idem, de Thyosol A., caixa.
Idem, B., caixa.
Idem, C., caixa.
Idem, de Thyosinamina, caixa.
Idem, amylaceas n. 1., caixa.
Idem, n. 2., caixa.
Idem, spartina, caixa.
Idem, Adrelina, caixa.
Idem, Bismogenol, caixa.
Idem, de Bismuthan, caixa.
Idem, de analgesina, caixa.
Idem, de analgina, caixa.
Idem, de 15 grs. de 914, tubo.
Idem, de 30. idem, tubo.

Idem, de 45 idem, tubo.
Idem, de 60 idem, tubo.
Idem, de 75 idem, tubo.
Idem, de 90 idem, tubo.
Idem, de Urotropina, caixa.
Idem, de aluetina, n. 1. caixa.
Idem, n. 2. caixa.
Idem, de Pantopan, caixa.
Idem, de Thyobi, uma.
Idem, de Antipyon (Dr. B. Filho),
caixa.
Empolas de vidro, varias, para inje-
ção.
Empolas de Electargol, caixa.
Idem, de Mercethylena, caixa.
Idem, de Sedol, caixa.
Idem, de Arrhenal, caixa.
Idem, de Voelm, caixa.
Idem, de bi-iodureto de mercurio,
Idem, de bi-iodureto de mercurio,
caixa.
Idem, de chlorhydrato de emetina, P.
D., caixa.
Idem, de agua bi-distillada, caixa.
Idem, de Collobiase, caixa.
Idem, de Cyto cerum Corbierum, cai-
xa.
Idem, de Enesol, caixa.
Idem, de ether sulfurico, caixa.
Idem, de Lantol, caixa.
Idem, de Novocaina, caixa.
Idem, de Nuclearsitol Rubin, caixa.
Idem, de oleo camphorado, caixa.
Idem, de Serum Nevrostheno, caixa.
Idem, de sulfio mercurio, caixa.
Idem, de Tonekeine Checretin, caixa.
Idem, de Natrol, caixa.
Idem, de sulfio hydragire, caixa.
Formol, gramma.
Fio Urso n. 0, tubo.
Idem, n. 00, tubo.
Idem, n. 1, tubo.
Funil de vidro para 50 grammas,
um.
Idem, 100 grammas, um.
Idem, 200 grammas, um.
Idem, 250 grammas, um.
Idem, 300 grammas, um.
Idem, 350 grammas, um.
Idem, 400 grammas, um.
Idem, 450 grammas, um.
Idem, 500 grammas, um.
Idem, 550 grammas, um.
Idem, 600 grammas, um.
Idem, 650 grammas, um.
Idem, 700 grammas, um.
Idem, 750 grammas, um.
Idem, 80 grammas, um.
Idem, 850 grammas, um.
Idem, 900 grammas, um.
Idem, 1.000 grammas, um.
Idem, 1.500 grammas, um.
Idem, 2.000 grammas, um.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomenol, gramma.
Glycerina, gramma.
Genciana em pó, gramma.
Glycero-phosphato de sodio, gramma.
Idem, idem, de calcio, gramma.
Grãos de saude, caixa.
Gase hydrophila, gramma.
Idem, idem, metro.
Guayacol, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Gral de vidro graduado, um.
Hydroplasmas, uma.
Hydrolato de louro cerejo, litro.
Idem, de flores de laranja, gramma.
Idem, de rosas, gramma.
Hermato, gramma.
Hermegan, vidro.
Iodo metallico, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Insuflador de borracha, ur
Jubol, vidro.

Ichthyol, gramma.
 Kermes mineral, garrafa.
 Kolateno, gramma.
 Licór sedan, de Parck Daves, garrafa.
 Lactophosphato de calcio, gramma.
 Latas de 30 grammas, para pomada, uma.
 Levedura de cerveja, gramma.
 Lanolina, kilo.
 Linhaça em pó, kilo.
 Licór Felking, vidro.
 Líquido Dakin, vidro.
 Luvas de borracha para autopsia, de 1,8, par.
 Luvas de borracha para autopsia, de 3, par.
 Lysol, gramma.
 Magnesia calcinada, gramma.
 Magnesia fluida de Murray, vidro.
 Idem, Silva Araújo, vidro.
 Idem, Granada, vidro.
 Melado, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Manteiga de cacão, gramma.
 Melleina, tubo.
 Mentol, gramma.
 Malvas (folhas), gramma.
 Mercurio vivo, gramma.
 Mercurio commum.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Nitrato de prata, gramma.
 Nitrato de sodio, gramma.
 Nicotina Merck, vidro.
 Novocaina, gramma.
 Naphtalina, kilo.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Oxydo amarello de mercurio, gramma.
 Oxydo de ferro, gramma.
 Oleo de oliva, gramma.
 Ouro em folhas.
 Oleo de ricino, gramma.
 Oleo do figado de bacalhão ferrugineo, gramma.
 Oleo de amendoas doces, gramma.
 Perborato de sodio, gramma.
 Piperzina, gramma.
 Pomada mercurial, dupla, gramma.
 Phenacetina, gramma.
 Pancreatina, gramma.
 Papaina, gramma.
 Pastilhas de clorato de potassio, kilo.
 Pós de Dover, gramma.
 Phosphato acido Oxford, vidro.
 Profargol, gramma.
 Pyramidon, gramma.
 Pyramidina, gramma.
 Perchlorureto de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Phosphato de sodio, gramma.
 Papel impermeavel, folha.
 Pomada de São Lazaro, gramma.
 Peroxydo de manganéz.
 Papel assetinado, folha.
 Papel de filtro, folha.
 Rujbarbo em pó, gramma.

Rolhas de cortiça, partidas, gramma.
 Rotulo de "Uso externo", um.
 Idem, de receituário, um.
 Resorcina branca, purissima, gramma.
 Rhum da Jamaica, garrafa.
 Idem, creosotado, garrafa.
 Sennfoltoles, kilo.
 Soro anti-tetânico, tubo.
 Idem, anti-dysenterico, tubo.
 Soro anti-ophidico, tubo.
 Soro anti-streptococcico em ampolas de 10 cc., uma.
 Sulfato de zinco, gramma.
 Idem, de ferro, gramma.
 Idem, de atropina, garrafa.
 Sulfato de carbono, gramma.
 Sulfato de sodio, gramma.
 Sulfato de potassio, gramma.
 Idem, de magnesia, gramma.
 Salyellato de bismutho, gramma.
 Idem, de methyla, gramma.
 Idem, de sodio, gramma.
 Salol, gramma.
 Salopheno, gramma.
 Salacetol, gramma.
 Santonina, gramma.
 Solução de adrenalina, D. D., vidro.
 Sulfureto de carbono, gramma.
 Sulfureto de ferro, kilo.
 Sulfureto de carbono, kilo.
 Sulfureto de ammonio, kilo.
 Strychnino, gramma.
 Sinapismo Rigolet, lata.
 Senna gazoles, kilo.
 Suspensorios escrotaes, sortidos, umf.
 Sacco de borracha para agua quente, um.
 Sulfato de quinino, gramma.
 Sub-acetato de chumbo liquido, gramma.
 Sonda de borracha para urethra, uma.
 Sonda de metal para urethra, uma.
 Sonda de vidro para urethra, uma.
 Sabonete sulfuroso, duzia.
 Idem, de alcatrão, duzia.
 Idem, de alface, duzia.
 Idem, de rosa em barra, duzia.
 Idem, de benjoim em barra, duzia.
 Idem, de cravo, em barra, duzia.
 Idem, de côco, duzia.
 Idem de ocalyptol em barra, duzia.
 Idem, bola Kanitz n.º F. 1, duzia.
 Idem, bola Kanitz n.º F. 2, duzia.
 Idem, bola Kanitz n.º F. 3, duzia.
 Sabonetes de qualquer cor, em caixa, uma.
 Tricalcina adrenalina, caixa.
 Tannigeneo, gramma.
 Tricalcina pura, vidro.
 Talco de Veneza, kilo.
 Taka diastase, gramma.
 Terpina, gramma.
 Tubo de borracha para irrigador, metro.
 Tannalbina, gramma.
 Thyocol, gramma.

Tintura de aconito, gramma.
 Tintura de baunilha, gramma.
 Idem, de belladona, gramma.
 Tetrachlorureto de carbono, gramma.
 Tesouras curvas, uma.
 Idem, rectas, uma.
 Termometros clinicos, Casella, um.
 Idem, de parede, um.
 Unguento de basilicão, gramma.
 Idem, de estorax de Parke Davis, tubo.
 Urodonal, vidro.
 Protropina, gramma.
 Vaselina boricada, gramma.
 Vaccina Jatorin gonnoceocica, caixa.
 Vaselina pura, kilo.
 Idem, mentholada, gramma.
 Idem, neutra, gramma.
 Idem, americana, gramma.
 Idem, ingleza, gramma.
 Vaselina nacional, gramma.
 Idem, liquida, gramma.
 Vaccina anti-gonnoceocica, caixa.
 Idem, anti-streptococcica, caixa.
 Idem, staphylococcica, caixa.
 Idem, anti-pyogena "Bruchetine", caixa.
 Vinho iodotânico, garrafa.
 Idem, reconstituente, garrafa.
 Idem, de jurubeba, garrafa.
 Idem, do Porto, garrafa.
 Idem, quinado, garrafa.
 Idem, de cacão, garrafa.
 Idem, de ferro, garrafa.
 Vinho branco do Porto, garrafa.
 Vidros grandes de bocca larga, um.
 Idem, médios, idem, um.
 Idem, grandes, de bocca estreita, um.
 Idem, médios, idem, um.
 Vidros grandes com tampa de vidro, um.
 Idem, médios, idem, um.
 Xarope de Dessessart, vidro.
 Idem, peitoral, Inglez, vidro.
 Xarope de Gibel, vidro.
 Xarope de Easlor, vidro.
 Idem, de alcatrão, vidro.
 Idem, de grindelia, vidro.
 Idem, de guaco, vidro.
 Idem, de agrião, vidro.
 Xarope de ipeca, vidro.
 Yohimbina, gramma.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebidas nesta escola até o dia 28 do corrente.

Os concorrentes farão previamente na thesouraria da escola uma caução de um conto de réis, em apolice ou dinheiro, como garantia do fornecimento a lre ser adjudicado no caso de preferencia.

Maiores esclarecimentos, os interessados obterão no almoxarifado desta escola, diariamente, das 8 ás 16 horas.

Escola Militar, 12 de setembro de 1928. — Agenor Rego, capitão contador, sec. do C. A.

Campo de Instrução

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director do Campo de Instrução de Gericoim, autorizado pelo Exmo. Sr. general, ministro da Guerra, faço publico que se acha aberta a concorrência permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diário Official*, de 15 de novembro, tudo no anno findo, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento.

As inscrições serão feitas mediante as condições seguintes:

I — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas conter preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados.

II — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via, sellada, todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrolinhas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

III — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham sócios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

IV — As propostas serão recebidas abertas e lidas diante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo senhor

Director do Campo de Instrução de Gerició, ás 12 horas, do dia 3 de outubro.

V — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

VI — A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas, do dia 29 de setembro.

VII — O contractante aceito fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido. No caso de regeição, se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

VIII — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, por abandono ou recusa á satisfação dos pedidos.

IX — A Directoria do Campo de Instrução, reservá-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, de proposta mais barata, assista o direito de reclamação sob qualquer titulo invocado.

X — Fica á Directoria do Campo de Instrução, com direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir qualquer quantidade, por menores que sejam, dos objectos constantes da tabella junta ao edital, obrigando-se o fornecedor em qualquer caso, a manter os preços contractados.

XI — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços do contracto.

XII — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes no edificio da sede da Administração do Campo de Instrução de Gerició, em frente á estação da Villa Militar e serão regeitados no acto do recebimento ou de conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

XIII — As propostas cujos preços serão em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas desta edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo.

XIV — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

XV — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000, os contractantes que assim não o fizerem.

XVI. ARTIGOS PARA CONCORRÊNCIA

Grupo 1º — Material de expediente

Barbante branco, novello.
Blocos memorandum, 100 fls., um.
Borrachas Ruby n. 210, uma.
Brochuras de 100 fls., uma.
Brochuras de 200 fls., uma.
Colchetes para prisão de papeis, ns. 1 á 4, caixa.
Canetas de madeira, superior, duzia.
Enveloppes grandes, timbrados para officio, cento.
Fita para machina de escrever Royal, uma.
Grampos Universal, caixa.
Grampos Gem, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro grande.
Lapis preto Faber n. 2, duzia.
Papel carbonado superior, caixa.
Papel pautado, 7 kilos, resma.
Papel lizo, 40 kilos, resma.
Papel para officio, resma.
Papel para cartas officiaes, caixa.
Papel para estamhuho, mão.
Raspadeira cabo de madeira, uma.
Tinta preta Sardinha, litro.
Recibos impressos em talões de 100 fls., milheiro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Pest de vidro para papeis, um.
Barbante grosso, novello.
Brochura de 100 fls. c/indice, uma.

Buvar grande de madeira, um.
Escrivaninha de metal, 2 tinteiros, uma.
Percevejos de metal, caixa.
Enveloppes pequenos, timbrados para officio, cento.
Livro de 100 fls., 50 x 35, um.
Livro de 200 fls., 35 x 23, um.
Livro de 50 fls., 34 x 22, um.
Livro de 100 fls., p/ponto, 33 x 22, um.
Livro de 100 fls. p/protocollo, 25 x 20, um.
Mata-borrão em tiras, cento.
Carimbo — Confere — 8 x 2 1/2, um.
Tinta azul c/carimbo, vidro.
Brochura de conta corrente, uma.
Brochura de 150 fls., uma.
Papel 50 x 50 em caixa, caixa.
Pennas Mallat, caixa.
Regua de borracha 0m,60, uma.

Grupo 2º — Combustivel

Gasolina, litro.
Oleo fino, kilo.
Oleo grosso, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Kerozene, caixa.
Graza Patente, kilo.
Estopa, kilo.
Pixe, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Carvão coke, tonelada.
Moinha de carvão de pedra, tonelada.
Lenha, roliga, m3.

Grupo 3º — Material de iluminação

Lampadas Edisou de 40 velas, uma.
Fita isolante, rolo, um.
Supportes c/chaves, um.
Fio para Cleat n. 14, metro.
Fio para Cleat n. 12, metro.
Chave Triphasica p/quadro, uma.
Fio flexivel, metro.
Tomada de corrente, uma.
Interruptor, um.
Lampada Edison de 50 velas, uma.
Lampadas Edison de 100 velas, uma.
Electroducto, metro.
Arame galvanizado n. 12, kilo.
Arame de cobre n. 12, kilo.
Fusíveis de 200 ampéres, um.
Fusíveis de 250 ampéres, um.
Isoladores de barro vidrado c/pino e roscas, um.
Fio de tempo n. 12, metro.

Grupo 4º — Ferragem

Para cavallo, uma.
Para muar, uma.

Grupo 5º — Material diversos

Azul de Londres, kilo.
Alvaiade, kilo.
Secante, kilo.
Occa lavada, kilo.
Verde Paris, kilo.
Pneumatico de 30 x 3 1/2, um.
Camara de ar 30 x 3 1/3, uma.
Cimento, barrica.
Cal virgem, kilo.
Cal marisco, kilo.
Prégos para linha ferrea de 0,60, kilo.
Dormentes de madeira de lei para linha ferrea de 0,60, 22 x 22 x 1,40, um.
Picaretas de socca, uma.
Foice de aço — Jacaré, uma.
Cadeados c/chave, uma.
Tinta de oleo — diversas cores, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Agua-raz, kilo.
Vermelhão, kilo.
Terra-cotta, kilo.
Zarcão, kilo.
Tald Chromo, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Gesso para estuque, kilo.
Pós de sapato, kilo.

Villa Militar, 14 de setembro de 1928. — Miguel Lemos Carvalho, 2º tenente contador-thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Declara-se aos interessados que se acha aberta neste regimento, desde 14 do corrente mez, concorrência para fornecimento da capim verde, até 31 de dezembro do corrente anno.

Queiram os interessados ver o "Diário Official" que publica o referido edital.

Quartel na Villa Militar, 15 de setembro de 1928.—*Deamiro P. Costa Espindola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente, previne-se aos interessados que no dia 3 de outubro proximo, ás 13 horas, o conselho administrativo do regimento reúne-se para recebimento das propostas de fornecimento dos artigos mencionados nos editaes publicados no *Diário Official* de 4 do corrente mez, visto não ter sido satisfactorio o resultado da concorrência realizada no dia 12.

Os requerimentos de inscrição e mais papeis poderão ser entregues na thesouraria do regimento, ou ao proprio conselho, ao mais tardar á hora referida da abertura da sessão.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 13 de setembro de 1928.—*João Luiz Pereira Filho*, capitão, thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Edital de convocação de voluntarios

O Sr. Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo á pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado.

Convida, assim, os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exército activo, a se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que á inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido, já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, 19 de setembro de 1928. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do corpo ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio), á rua do Rezende n. 92, em 6 de setembro de 1928. — Tenente *Mario de Souza Magalhães*, Delegado do S. de Recrutamento. — Visto, *Armando Carlos da Silva*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Edital sobre apresentação de voluntarios

João Cesar da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será acceito como "voluntario" satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas á seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovado em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 8º Districto (Lagoa), que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, supridas as formalidades enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da Junta, á praia de Bolafogo numero 522, 7º districto, sede da delegacia do 7º districto policial, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Rio, 1 de setembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — CAMPO DE S. CHRISTOVÃO N. 106, SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA

O Dr. José Penido, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3.º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4.º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5.º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6.º, não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados no 13.º districto de São Christovão, que desejarem incorporar-se como voluntarios no serviço activo do Exército, a comparecerem dentro daquelle prazo, na sede desta Junta, Campo de S. Christovão n. 106, saguão da Intendência da Guerra, munidos dos documentos precisos, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Capital Federal, 1.º de setembro de 1928. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Visto. José Penido*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19.º DISTRITO

Piedade, 15 de setembro de 1928

Edital de convocação de voluntarios

O Sr. Francisco Guerra Fragoso, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do regulamento do serviço militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será accedido como voluntario, satisfaitas as seguintes condições:

1.º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2.º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3.º, ter de 17 a 28 annos de idade apresentando, em caso de ser ainda menor licença de seus paes ou tutor;

4.º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5.º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6.º, não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias. Outrossim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2.º, será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 19.º Districto (Inhauma) — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23.º DISTRITO — GUARATIBA

Edital de convocação de Voluntarios

Antonio Garcia Goulart, presidente da junta etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens

do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que, de 1.º de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será accedido como voluntario, satisfaitas as seguintes condições:

1.º — Ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do Corpo, ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito.

2.º — Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde.

3.º — Ter 17 a 28 annos de idade, apresentando em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor.

4.º — Provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato.

5.º — Ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma.

6.º — Não ser sorteado convocado".

Convida assim, os cidadãos brasileiros, domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta Junta, depois de se munirem dos documentos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outro sim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2.º será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23.º Districto de Guaratiba, em 17 de setembro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente da Junta.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Afim de evitar as irregularidades que se veem repetindo ultimamente nos attestados de saúde fornecidos a manipuladores de generos alimenticios, ficam avisados os interessados, que, d'ora avante, só serão validos estes attestados após a identificação do inspecionado na sede da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, á rua do Rezende n. 126.

Para tal fim, deverão os medicos, ao examinar o empregado de generos alimenticios, collar no attestado um retrato de 0,45 x 0,03 do inspecionado, devendo este comparecer em seguida á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, de posse de outro retrato igual, que será collocado no livro de registro, por occasião de se proceder á sua identificação.

Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de setembro de 1928. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE

Folhetos de almanack de saúde para o anno de 1928, grampeados, sendo a capa collada na lombada, impressos em

papel assetando de 1.ª qualidade, de 20 kilos, capa em opalina cor de laranja, composição em corpo 12, com as dimensões de 0,22 x 0,16, tendo o texto da composição de 0,13 x 0,08, clichê por conta do fornecedor; a este Departamento, a realizar-se ás 14 horas do dia 5 de outubro do corrente anno.

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almojarifado Geral, receberá até as 14 horas do dia 1 de outubro, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento em questão, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido a este almojarifado, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, o qual deverá declarar a sua nacionalidade ou qualidade.

2.º A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista do recibo de imposto federal, estadual ou municipal a que estiver sujeito o seu ramo de negocio e exhibição da carta de negociante matriculado ou contracto social no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça em caso contrario.

3.º O concorrente considerado idoneo, receberá guia, expedida pela Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimentos dos artigos que lhe forem adjudicados em concorrência, na forma do artigo 762 do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 3 de outubro do corrente anno, ás 14 horas.

4.º As propostas serão feitas em tres vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceita, aquella cujo proponentee não apresentar o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição e por milheiro de almanacks.

6.º O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas a quantidade que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concorrência, si assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, § 2.º do regulamento sanitario, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 1 do proximo mez de outubro, ás 15 horas, os predios ns. 53 e 55 da rua Barão de S. Felix, ficando no presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 19 de setembro de 1928. — *Dr. Dias de Araújo*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder po infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri minados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Viação Guanabara.....	37	Auto obs...	12	setembro	1928	Art. 159.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	147	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Idem.....	148	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Viação Guanabara.....	166	" " " "	"	"	"	" 159.....	"
N. Guerrero.....	168	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Auto Viação Brasil.....	170	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	173	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
Idem.....	174	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	176	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Idem.....	177	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Empreza Nacional A. Viação.....	193	" " " "	"	"	"	" 160.....	"
Idem.....	203	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Viação Guanabara.....	269	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	288	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	289	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Empreza Nac. A. Viação.....	301	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Ind. Auto Obs.....	303	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Studebaker do Brasil.....	307	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Goulart.....	1	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. Costa Pires.....	78	" exp...	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
E. Pinto.....	408	" frete.	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Alberto Carvalho.....	419	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
José Teixeira.....	496	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
L. Freitas.....	616	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
M. Carneiro.....	763	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
João Oliveira.....	872	" carga.	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
Manoel Quesada.....	963	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Antonio de Piro.....	1.042	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Izaltino Souza.....	1.046	" " " "	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
B. Santos.....	1.146	" carga.	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Dr. P. Marques.....	1.198	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Joaquim Branco.....	1.262	" carga.	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Antonio Pinto.....	1.285	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Manoel Oliveira.....	1.353	" frete.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
V. Oliveira.....	1.391	" carga.	"	"	"	" 100.....	"
O. Motta.....	1.419	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. Prestes & Comp.....	1.500	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	"
Alvaro Queiroz.....	1.550	" frete.	"	"	"	" 144.....	"
L. Cardoso.....	1.558	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Bento Ventura.....	1.988	" carga.	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Cezar A. Silva.....	2.286	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
H. Marques Porto.....	2.288	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Soares.....	2.431	" carga.	"	"	"	" 79.....	Motorista.
José Moreira.....	2.580	" part..	"	"	"	" 144.....	"
José Ferreira.....	2.635	" frete..	"	"	"	" 84.....	"
Dr. Raul Sansen.....	2.678	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Mario Falbo.....	2.721	" terte..	"	"	"	" 100.....	"
F. Bittencourt.....	2.806	" carga.	"	"	"	" 108.....	"
Abilio Duarte.....	3.119	" " " "	"	"	"	" 88.....	Proprietario
Light and Power.....	3.121	" " " "	"	"	"	" 81.....	Motorista.
José Pinto.....	3.172	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
José Lihares.....	3.267	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
B. Silva.....	3.644	" " " "	"	"	"	" 159.....	Motorista.
Heitor Ramos.....	3.745	" " " "	"	"	"	" 100.....	"
Hermano Barcellos & Comp.....	3.761	" part..	"	"	"	" 108.....	"
João Gonçalves.....	4.816	" frete..	"	"	"	" 88.....	Proprietario
Alberto Barroso.....	4.837	" " " "	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Joaquim Barbosa.....	4.880	" part..	"	"	"	" 144.....	"
José Fernandes.....	5.027	" " " "	"	"	"	" 160.....	"
E. Salathé.....	5.163	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
O. A. Queiroz.....	5.226	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
José D. Ferreira.....	5.251	" frete..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Lopes.....	5.312	" part..	"	"	"	" 144.....	"
João Affonso.....	5.354	" frete.	"	"	"	" 88.....	Motorista.
José Bnto.....	5.478	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Francisco Garcia.....	5.533	" " " "	"	"	"	" 218 L.....	"
Ind. B. Aiba (S. A.).....	6.297	" " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Ferreira Pedro.....	6.371	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de vehic lo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edmundo Cid.....	7.655	Auto part..	12	Setembro.	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
Manoel Teixeira.....	8.502	» frete..	»	»	»	»	»
E. Silva Costa.....	8.599	» part..	»	»	»	» 126.....	Proprietario.
C. Hedgrist.....	8.707	» » ..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Abilio Pereira.....	9.333	» frete.	»	»	»	» 86.....	»
Dr. C. Sayão.....	9.428	» part.	»	»	»	» 126.....	Proprietario.
J. C. Machado.....	9.931	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções imposta na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de setembro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas:

José Bemvindo, João da Silva, José Marzullo, Antonio Maria Herdeiro d'Oliveira, Ignacio Walder, Adelino de Araujo, Allamiro Cienci, Eugenio Gonçalves Pinheiro, Zezino Mello Marques e Joaquim de Oliveira.

Prova pratica:

Francisco de Assis Martins e Germano Pereira Ferreira.

Prova regulamentar:

Antonio Henriques.

Turma suplementar:

Florianio Avila de Sá, Caetano Taylor da Fonseca Costa, Persio Pereira Brasil, Fernando Tavares e Antonio Aguiar.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 9 1/2 horas, na Light:

Manoel Calzavara, Camillo Fernandes, Marcos Machado, Manoel José Tavares, Antonio Henriques de Oliveira e Silva, Antonio José Fernandes, Norgueiro Capelli, Francisco Ribeiro da Silva, José Gomes e Sebastião de Souza Raposo.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de setembro de 1928. — Pelo inspector geral, *C. Monte Vianna*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, durante o anno de 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (réis 1.000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de setembro de 1928. — O secretario geral. — *Damazio de P. Gomes*.

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base.

Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforçada, com saliencia de metal, uma, 3\$000.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na forma do artigo 44 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de esculptura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de trinta mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina do Paraná

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DA CADEIRA DE PATOLOGIA GERAL, DO CURSO DE MEDICINA.

De ordem do Dr. director da Faculdade de Medicina do Paraná, e tendo se aberto a vaga de professor cathedrático da cadeira de Pathologia geral, do curso de Medicina desta Faculdade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso de professor cathedrático dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas do dia 20 de dezembro do corrente anno.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta (40) annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só serão dispensados da exigencia da idade inferior a 40 annos os candidatos nas condições das alíneas a) e b) acima. As provas do concurso comprehendem:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concorrentes e é o seguinte: *A immunidade local e sua importancia em pathologia*."

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 20 de junho de 1928. — *Dr. Octavio Silveira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS DIVERSAS OBRAS DE INSTALLAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

De accordo com a condição XI do edital para as obras supra mencionadas, convido a firma J. Mourão & Comp. Ltda., a comparecer, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste, nesta Directoria Geral, afim de assignar o contracto para a execução das mencionadas obras.

Directoria Geral de Contabilidade, em 13 de setembro de 1928. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, pelo director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS ADAPTAÇÕES DO COMPARTIMENTO ANEXO AO DEPOSITO DO LABORATORIO DO POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA A HOSPITAL DE VETERINARIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concurrencia publica. para a execução das obras supra mencionadas publicado no *Diario Official* de 31 de agosto proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de setembro de 1928. — O director geral, *Mario Barbosa Carneiro*.

Superintendencia do Serviço do Algodão**SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez, as inscrições ao Curso Commercial de Classificação do Algodão, que terá inicio a 1º de outubro proximo vindouro, conforme determina o art. 1º das instruções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão:

a) apresentar requerimento de inscrição, provando ser maior de 18 annos;

b) attestado de vaccina recente e de não soffrer de molestia contagiosa;

c) submeter-se a uma prova de portuquez.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100\$, antes da data do inicio do curso, de accordo com o art. 4º do alludido regulamento.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de setembro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FECHAMENTO DO TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO DESEMBARCADOURO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES.

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 de setembro corrente, para fechamento do terreno destinado a construção do desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de setembro de 1928. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 do corrente mez de setembro, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado, os animaes abaixo mencionados, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este Serviço:

Um garrote guernesey, puro de "pedigrée".

Oito garrotes schwyz, puros, de "pedigrée".

Dous garrotes holandezes, puros de "pedigrée".

Um garrote limousine, puro de "pedigrée".

Dous garrotes normandos, puros de "pedigrée".

Um garrote polled-angus, puro de "pedigrée".

Um garrote caracú.

Sete garrotes holandezes, puros por cruzamento.

Tres poldros mestiços arabes (3/4 e 7/8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 14 de setembro de 1928.

— *Paulo Parreiras Horta*, director-geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA SEIS TOUROS, DOUS GARANHÕES E OITO ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 7 de setembro corrente, para a construção de um estabulo e cavallariças para seis touros, dous garanhões e oito animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 8 de setembro de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Instituto de Chimica

Peco a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de setembro do corrente anno.

Instituto de Chimica, 18 de setembro de 1928. — *Dr. José Hasselmann*, no impedimento do director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de setembro de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 8.253, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana, a saber: escriptura de constituição, lavrada em 12 do corrente, nas notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, contendo a transcrição dos estatutos sociaes, da lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito, no Banco do Brasil e do talão de pagamento do sello sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *João Hygino de Araujo*. — Visto, J. C., em 18 de setembro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (6.794)

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Arnaldo Pereira de Oliveira, exonerado, a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 3 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes desta data.

Secretaria da Junta de Corretores, 19 de setembro de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA HOTEL IMPERIO COPACABANA

Traslado, livro n. 245, folhas 30 —
 Escripção de constituição da Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e oito, aos doze dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados os senhores José Antonio Macedo Junior, portuguez, solteiro, do commercio; Carlos Moraes Neves, portuguez, casado, do commercio; Vasco Cyrillo Melim, portuguez, casado, do commercio; Manoel Severino Pereira, portuguez, casado, construtor; Antonio da Costa Pinheiro, portuguez, casado, do commercio, e os Drs. José de Avellar Fernandes e Virgilio Brigido Filho, brasileiros, solteiros, advogados, todos domiciliados nesta Capital, conhecidos como os proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas as quaes são minhas conhecidas do que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas, por elles outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana, uma sociedade destinada á exploração de um hotel, que, para este fim, elles, fundadores, subscreveram, em acções de 100\$, o capital de 100:000\$000, que é reputado o necessario e bastante para aquella empreza; que já realizaram a decima parte daquellas acções, no valor de 10:000\$000, e que foi recolhido em depósito, no Banco do Brasil, como prova o certificado que abaixo vac transcripto: que o capital de 100:000\$000, dividido em 1.000 acções do valor de 100\$000 e ao portador, foi subscrito da seguinte forma: — O Sr. José Antonio Macedo Junior, 498 acções; o Sr. Manoel Severino Pereira, 497 acções, e aos Srs. Carlos Moraes Neves, Vasco Cyrillo Melim, Antonio da Costa Pinheiro e os Srs. Drs. Virgilio Brigido Filho e José de Avellar Fernandes, uma acção cada um; que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana —

Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração. Artigo primeiro. Fica constituída sob a denominação Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana uma sociedade anonyma que terá por sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo segundo — O objecto da sociedade tem por fim a exploração de um hotel que será installado nesta Capital, á rua Copacabana n. 115. Artigo terceiro — A duração da sociedade será de 10 annos, contados da data da sua installação, salvo o caso de prorrogação antecipada, quando occurram as circunstancias, previstas na lei e assim fór resolvido em assembléa geral pela maioria de accionistas. Artigo quarto — A sociedade poderá ter filiaes, se assim o entender a maioria de accionistas em assembléa geral. **Capitulo II. Do capital social e dos accionistas.** Artigo quinto —

O capital social é de 100:000\$000 divididos em mil acções de cem mil réis cada uma, realizado em dinheiro. Artigo sexto — As acções serão ao portador e transferíveis por endosso e por todos os meios permitidos em direito e constarão de cautelas assignadas por dous directores. Artigo setimo — Todo o accionista terá direito a um voto em cada acção, desde que esteja inscripta legalmente em seu nome 24 horas pelo menos antes das reuniões. Artigo oitavo — Todo o accionista terá o direito de assistir ás assembléas geraes e discutir os negocios da sociedade; podendo ser representado por procuração revestida das formalidades legais. Artigo nono — Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatelados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes ou prepostos e, finalmente, os inventariantes ou testamentarios pelos espolios que representam. **Capitulo III. Da administração e suas attribuições.** Artigo decimo — A sociedade será administrada por dous directores, sendo um director-presidente e outro director-gerente; eleitos na assembléa geral ordinaria, annualmente, com faculdade de reeleição. Artigo decimo primeiro — A caução legal de cada director será de 20 acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão, podendo a referida caução ser prestada por qualquer accionista, substando sempre o direito do mesmo accionista exercer o seu direito de votar nas assembléas geraes. Artigo decimo segundo — Em caso de renuncia de qualquer director ou de sua destituição, a primeira assembléa geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir. Artigo decimo terceiro — Em qualquer tempo de sua gestão podem os directores, presidente ou gerente, ser destituídos em assembléa geral extraordinaria, convocada por um terço de accionistas com aviso de dous dias, publicado na imprensa desta Capital e no *Diario Official*. Artigo decimo quarto — Ao director presidente: compete: Paragrapho primeiro — Representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios que constituir. Paragrapho segundo — Decidir todos os negocios e questões sociaes, que não forem da competencia privada da assembléa geral. Paragrapho terceiro — Convocar o conselho fiscal da assembléa geral ordinaria e extraordinaria. Paragrapho quarto — Fazer a distribuição de lucros e dividendos, de accôrdo com os estatutos. Paragrapho quinto — Fazer executar as resoluções das assembléas geraes. Paragrapho sexto — Rubricar os livros da sociedade. Paragrapho setimo — Gerir a parte commercial e technica da sociedade. Paragrapho oitavo — Nomear e demittir empregados, marcando-lhes attribuições e vencimentos. Paragrapho nono — Celebrar contractos, e todos os documentos concernentes aos negocios da sociedade, correspondencias, recibos o assumir pequenos encargos para o movimento do hotel. Paragrapho decimo — Organizar annualmente relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados á assembléa geral de accionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal e, ter sob sua direcção immediata a

escripção da sociedade. Artigo decimo quinto — Ao director-gerente compete unicamente a gerencia do hotel. Artigo decimo sexto — Os directores presidente e gerente, além da percentagem de que fala o artigo vinte e cinco, perceberão mensalmente *pro labore* o vencimento de 1:000\$000, que será levada á conta de despesas geraes. **Capitulo IV. Do conselho fiscal.** Artigo decimo setimo — Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. Artigo decimo oitavo — Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo decimo nono — De todas as reuniões fiscaes se lavrará uma acta. Artigo vigesimo — Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação. Artigo vigesimo primeiro — Cada membro do conselho fiscal receberá 50\$000 de cada reunião em que tomar parte, no exercicio de suas attribuições. **Capitulo V. Das assembléas geraes.** Artigo vigesimo segundo — A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria: a primeira terá logar no primeiro trimestre do anno, duante o mez de janeiro, a segunda sempre que houver conveniencia convocada pelo director-presidente ou por um terço de accionistas, precedida sempre de aviso prévio pela imprensa desta Capital e com dous dias de antecedencia. Paragrapho primeiro — A assembléa geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. Paragrapho segundo — As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assumpto extranho á sua convocação. Artigo vigesimo terceiro — As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso fór aclamado, o qual chamará outro para secretario. Artigo vigesimo quarto — As condições para as assembléas se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, a modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que devem proceder, acham-se determinadas na lei que regula as sociedades anonymas. **Capitulo VI. Lucros sociaes e sua applicação.** Artigo vigesimo quinto — No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros liquidados verificados se fará a seguinte distribuição: a) á directoria 5 %; b) á conta de fundo de reserva, 10 %; c) á depreciação do edificio e dos moveis, 10 %; d) sobre o capital para dividendo aos accionistas, 15 %; e) o restante será applicado a juizo da assembléa. Artigo vigesimo sexto — O fundo de reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidados; b) com os seus proprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor. Artigo vigesimo setimo — O fundo de reserva uma vez attingida a metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a elle destinado a ser distribuida pelos accionistas. **Capitulo VII. Disposições geraes.** Artigo vigesimo oitavo — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares, sobre as sociedades anonymas e mais disposições do direito

applicaveis. Capitulo VIII. Disposições transitórias. Artigo vigesimo nono — A primeira directoria será constituída do seguinte modo, e funcionará durante um anno, a contar da constituição desta sociedade anonyma: director-presidente, o Sr. José Antonio Macedo Junior; director-gerente, o Sr. Carlos Moraes Neves. Conselho fiscal: os Srs. Vasco C. Melim, Manoel Severino Pereira e doutor Virgilio Brígido Filho, e supplentes para o conselho fiscal, os Srs. Antonio da Costa Pinheiro, Pedro Paulo Bernardes Bastos, Antonio Paulo Gomes; que estando por esta fórma satisfeitas as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, elles fundadores e dão por constituídos, afim de que, feito o registro, possam encetar as suas operações. Banco do Brasil, 10:050\$ (dez contos e cincoenta mil réis). Recebendo do senhor José Antonio Macedo Junior a quantia de 10:050\$, sendo 10:000\$, valor correspondente a 10 % do capital com que se vae constituir a Sociedade Anonyma Hotel Imperio Copacabana, e 50\$, nossa commissão de meio por cento sobre o referido deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 12 de setembro de 1928. — *Alvaro P. Faria* (a uma assignatura illegivel). — 21.836. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. — Ex^o.

de 1928, 200\$000. No livro de receita fica debitado o thesoureiro pela quantia de 200\$000 recebida do Sr. José Antonio Macedo Junior, proveniente do sello sobre o capital de 100:000\$000. Guia do 10^o Officio de Notas. Conforme a verba n. 84. Recebedoria do Districto Federal, em 12 de 9 de 1928. — O thesoureiro, (assignatura illegivel). — O escriptão do sello, *Freire*. Pelas partes contractantes foi dito que aceitavam esta escriptura como está feita. De como assim o disseram me puzeram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achada conforme a minuta apresentada, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes José Monteiro e Feliciano Castello Branco Junior. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião a subscreevi. — José Antonio de Macedo Junior. — Carlos de Moraes Neves. — Vasco Cyrillo Melim. — Manoel Severino Pereira. — José de Avellar Fernandes. — Antonio da Costa Pinheiro. — Virgilio Brígido Filho. — F. Castello Branco Junior. — José Monteiro. Traslada da hoje por Feliciano. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscreevo e assigno em publico e raso.

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo	
Letras a receber.	747:246\$000
Titulos e fundos pertencentes a firma.	1.439.251\$350
Valores depositados.	9.309.200\$000
Hypothecas.	2.750.771\$200
Caixa em cofre e em bancos.	6.644.011\$881
Diversas contas.	279.599\$900
Immoveis.	12.816.882\$390
Total	33.986.962\$721
Passivo	
Capital.	10.000.000\$000
Fundo de reserva.	519.835\$745
Depositos em conta corrente com juros.	13.635.372\$963
Titulos em caução e em deposito.	9.309.200\$000
Lucros e perdas.	251.689\$777
Diversas contas.	270.864\$236
Total	33.986.962\$721

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928.
— Dr. Renato Rocha Miranda, gerente.
— Raul da Silva, contador. (6.780)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Obrigações a receber.	2.393.250\$918	
Obrigações descontadas.	146.269\$265	
Emprestimos em c/c.	121.248\$200	2.660.768\$383
Titulos em cobrança.	227.855\$600	
Titulos em garantia.	207.951\$720	
Valores em garantia.	156.800\$000	
Garantias hypothecarias.	1.541.000\$000	
Correspondentes.	11.928\$800	2.145.536\$120
Caixa (dinheiro em cofre).	69.269\$551	
Em outros bancos.	320.134\$240	389.403\$791
Acções caucionadas.		30.000\$000
Valores em custodia.		63.100\$000
Movéis & utensilios.		55.785\$140
Installações.		45.000\$000
Diversas contas.		56.024\$110
Total		5.415.617\$544

Passivo

Capital.	2.000.000\$000	
Fundo de reserva e outros.	349.923\$961	2.349.923\$961
C/C movimento.	128.013\$543	
C/C prazo fixo.	379.077\$280	
C/C limitadas.	41.194\$350	
Pequenos depositos.	63.849\$070	
Letras a premio.	40.920\$000	653.054\$243
Credores por titulos.	259.558\$240	
Emprestimos garantidos.	344.977\$880	
Credores por hypothecas.	1.541.000\$000	2.145.536\$120
Caução da directoria.		30.000\$000
Depositantes de valores.		63.100\$000
Dividendos a pagar.		84.082\$750
Diversas contas.		89.920\$470
Total		5.415.617\$544

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz, Yokohama, Japão

Capital.	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado.	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas.	Yen. 99.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.	931.079\$760
Letras do interior.	752.177\$120
Total	1.683.256\$880
Emprestimos em conta corrente.	176.802\$198
Valores caucionados.	11.754.034\$050
Hypothecas.	2.411.740\$101
Caixa matriz.	76.436\$921
Agencias e filiaes.	4.258.809\$607
Correspondentes no Brasil.	2.268\$594
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	42.050\$000
Diversas contas.	128.369\$378
Caixa:	
Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos.	1.525.895\$562
Em moeda corrente.	38.540\$270
Em outras especies.	72\$800
Total	1.564.508\$632
Letras para cobrança.	655.686\$120
Total	22.753.962\$481

Passivo

Capital.	1.000.000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros.	1.171.049\$692
A prazo fixo.	1.013.649\$830
Total	2.184.699\$522
Titulos em caução e em deposito.	578.034\$050
Caixa matriz.	782.918\$140
Agencias e filiaes.	1.835.375\$182
Valores hypothecarios.	11.176.000\$000
Letras a pagar.	1.853.229\$636
Diversas contas.	2.688.019\$831
Deposito em conta de cobrança.	655.686\$120
Total	22.753.962\$481

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (6.790)

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1928. — *M. Hioki*, gerente. — *E. Hirose*, contador. (6.775)

SOCIEDADE ANONYMA REDE SUL MATTO GROSSO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte dias de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás dezeseite horas, achando-se reunidos na sede social, á rua do Uruguayana numero vinte e quatro, quarto andar, numero legal de accionistas da Rede Sul Matto Grosso, para a realização da assemblea geral ordinaria, de accordo com a ultima convocação feita pelo *Diário Official* de cinco do corrente, o Dr. Edgar Soares de Pinho, vice-presidente no exercicio da presidencia, pela renuncia do effectivo Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, declara abertos os trabalhos da assemblea geral ordinaria e convida os senhores accionistas a eleger o presidente que deverá dirigir-a. Tendo sido aclamado para tal o Dr. Gustavo Pedreira de Freitas, assume a direcção dos trabalhos, convidando para secretario o accionista Sylvio Thiers Silva, tomando ambos assento na mesa. Declarando iniciados os trabalhos da assemblea geral ordinaria, que se reúne em terceira convocação, por não ter conseguido numero legal nas duas outras convocações, declara ser a seguinte a ordem do dia: leitura do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e eleição dos cargos de presidente e para os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Tomando a palavra o Dr. Edgar Soares de Pinho, lê o relatorio, assignado por toda a directoria, que dá conta da acção da mesma aqui e em Londres, onde o Dr. Antonio Keating, director-gerente, segundo ultimas noticias telegraphicas, tem muito bem encaminhadas as negociações relativas ao levantamento dos capitales necessarios, para a consecução do nosso *deideratum*. Reporta-se ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1927, ao parecer do conselho fiscal, approvando-o, ambos esses documentos de pleno conhecimento dos senhores accionistas, que os examinaram na sede, bem como, pela publicação feita no *Diário Official* de dezeseite de julho do corrente anno. Proseguindo, agradece as suggestões que se sirvam fazer os Srs. accionistas, discutindo o relatorio e mais documentos apresentados, bem como a attenção com que é ouvido. Pelo Sr. presidente da assemblea é submettido á discussão o relatorio da directoria e mais documentos que se acham sobre a mesa á disposição dos Srs. accionistas. Pedindo a palavra o Sr. John Bloomfield propõe á assemblea a approvação de todos os actos da directoria, balanço e respectivo parecer do conselho fiscal, e que seja consignado em acta um voto de louvor pelo acerto e criterio com que a directoria aqui, e o Dr. Antonio Keating, em Londres, tem sabido gerir e encaminhar os negócios da Rede Sul Matto Grosso. Não havendo quem discuta esta proposta, é, pelo Sr. presidente da assemblea submettida á votação, sendo approvada unanimemente, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, procede-se á eleição para o cargo de presi-

dente e membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, que terão de funcionar no exercicio a terminar em 31 de dezembro do corrente anno, apurando-se o seguinte resultado, por maioria absoluta de votos: para presidente, Dr. Edgar Soares de Pinho e para membros effectivos do conselho fiscal: desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, Julio Magno da Silva e Dr. Attilio Carlos Peixoto; para supplentes: John Bloomfield, Nelson Guimarães Vianna de Barros e Heitor Thiers Silva. Pede a palavra o accionista Dr. Murillo Thiers Silva, que, chamando a attenção para a vaga da vice-presidencia, que acaba de dar-se, com a justa e merecida eleição do Dr. Edgar Soares de Pinho para a presidencia, propõe que, nesta mesma assemblea, seja eleito o vice-presidente. O Sr. presidente, declarando não haver impedimento legal em que assim se proceda, sujeita a proposta á discussão, e, não havendo quem a discuta, é submettida á votação, sendo approvada. Realizada essa eleição, é declarado eleito o Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, por maioria absoluta de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, pedindo aos senhores accionistas que se conservem no recinto, para que seja lavrada a acta, o que é por mim feito, e que, depois de lida e achada conforme, é assignada pela mesa e mais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — Presidente da assemblea, *Gustavo Pedreira de Freitas*. — Secretario, *Sylvio Thiers Silva*. — *Edgard Soares de Pinho*. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior*. — P. p. do Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, *Mario Barbosa de Andrade*. — *Murillo Thiers Silva*. — *Heitor Thiers Silva*. — *Mario Barbosa de Andrade*. — *Julio Magno da Silva*. — *John Bloomfield*. — *Ambrosio Lammeiro*. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*. — *Charles Wallace*. — *Wallace & Comp.*. — *Rubens Maximiano de Figueiredo*. — *Soc. Anonyma Lammeiro*, o presidente *Ambrosio Lammeiro* e Dr. *Euclydes Mattos de Barros*. — P. p. do desembargador Modesto Perestrello de Carvalhosa, *Euclydes Mattos de Barros*. (6.782)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas....	3.788:616\$700
Letras e effeitos a receber.....	2.531:311\$586
Valores em liquidação.....	141:925\$913
Valores caucionados.....	5.952:040\$000
Valores depositados....	13.595:233\$320
Empréstimos em conta corrente.....	2.006:733\$255
Agentes no paiz.....	1:156\$020
Correspondentes no estrangeiro.....	19:623\$616
Hypothecas.....	2.032:422\$401
Caixa:	
Em cofre e em bancos.....	1.390:533\$784
Diversas contas.....	2.081:383\$965
	33.540:980\$554

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva....	571:090\$387
Depositos em conta corrente com juros..	4.553:718\$137
Depositos em conta corrente sem juros..	2.316:700\$895
Titulos em caução e em deposito.....	19.547:273\$320
Cobranças e de terceiros.....	2.531:311\$580
Agentes no paiz.....	10:001\$950
Lucros e perdas.....	660:885\$384
48°/51° dividendos e anteriores.....	31:980\$940
52° dividendo.....	2:970\$000
Diversas contas.....	1.315:047\$960
	33.540:980\$554

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — Dr. *Renato da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (6.779)

ALMEIDA LISBOA & COMP., LDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas....	206:068\$950
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	175:810\$270
Valores depositados....	400:000\$000
Correspondentes do exterior.....	390\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	290:686\$000
Caixa em moeda corrente.....	37:660\$123
Caixa em outros bancos.....	326:517\$554
Diversas contas.....	46:848\$020
Total.....	1.183:980\$917

Passivo

Capital.....	300:000\$000
Depositos em conta corrente sem juros.....	228:234\$207
Depositos a prazo fixo.....	420:000\$000
Depositos em conta de cobrança do interior.....	175:810\$270
Correspondentes do interior.....	39:505\$190
Diversas contas.....	20:430\$950
Total.....	1.183:980\$917

O guarda-livros, *Luiz Bitton*. — *Almeida Lisboa & Comp. Ltda.* (6.785)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1928

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na sede social, achando-se presentes todos os accionis-

tas da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, o presidente, senhor Eduardo Parisot, declarou installada a assembleia geral extraordinaria, convocada conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de 19 de julho deste anno e no *Jornal do Commercio*, deste mesmo dia, afim de deliberar sobre augmento do capital social e reforma dos estatutos. Em seguida, o secretario, senhor Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, leu a exposição da directoria e o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "A directoria da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, considerando a conveniencia de desenvolver os negocios sociaes, desenvolver e aperfeiçoar sua produção, construir a parte encendiada em cimento armado, e attendendo a que para esse fim é necessaria, desde já, a importancia de 1.600 contos de réis — considera conveniente elevar desta mesma quantia o capital social. Submette, pois, esse alvitre á apreciação do conselho fiscal, afim de ser convocada a assembleia geral extraordinaria. Rio, em 16 de julho de 1928. A directoria. — Eduardo Parisot, presidente. — Etienne Esbérard, gerente. — Ilmos. Srs. directores da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil — O Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, tendo conhecimento da exposição da directoria, justificativa de uma proposta de augmento de capital social, para dous mil contos de réis, afim de permitir o necessario desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção, mediante novas construcções, considera, altamente conveniente aos interesses da companhia esse augmento de capital social, para tal fim, e é de parecer, que a assembleia geral o approve. Rio, em 18 de julho de 1928. O conselho fiscal. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — João Celestino Corrêa Cardoso. — Octavio Mergira Perina." Leu ainda o Sr. secretario a seguinte proposta: "A directoria propõe as seguintes modificações nos estatutos: Art. 1.º em vez de: Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, diga-se: Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbérard". do mesmo artigo 1.º, em vez de: e, no ponto em que elles forem omissoes, etc., diga-se: e, nos casos omissoes, pelas leis applicaveis. Art. 2.º: supprimam-se as palavras "adquirindo, etc.", e as mais até final. Art. 3.º: substitua-se pelo seguinte: O prazo de duração da sociedade é de 25 annos, contados desta data, correspondendo o anno social ao civil. Art. 4.º: em vez de 400.000\$000, e o mais até final, dizer: 2.000.000\$, em dez mil acções de 200\$000, cada uma. Supprima-se o paragrapho 1.º. Art. 5.º: em vez de: e, marcadas as quotas, etc.: diga-se: depois de deduzidos 20 % para fundo de reserva, 10 % para fundo de conservação, para aquisição de machinismos e utensilios, melhoria das installações, substituição de material; 10 % para fundo de assistencia; para occorrer a indemnização de accidentes de trabalho, até perfazer 1.000 contos de réis; e 6 % sobre o liquido depois de deduzidas as quotas precedentes, para gratificação aos membros da directoria. Supprima-se o art. 6.º. Art. 7.º: substitua-se pelo seguinte: As acções serão indivisiveis, em relação á companhia, e nominativas, podendo converter-se em ao portador, á custa do accionista e a pedido deste. Arts. 8.º a 11.º: Supprimam-se. Art. 12.º: depois das palavras "por anno", diga-se: "no mez de março", e supprimam-se as palavras: que representem até final. Art. 13.º: supprima-se o alinea, acrescentando-se, *in fine*, da parte principal: ou o quorum exigido por lei. Art. 14.º: supprima-se. Art. 15.º: depois das palavras: por annuncios: diga-se: para 3 dias uteis mais tarde, pelo menos. Supprima-se a parte final: "Todavia, até o fim". Art. 16.º: Supprima-se as palavras: "de que trata o art. 4.º", e artigo 14, e acrescente-se: ou depositadas, si forem ao portador, 15 dias antes da assembleia, nos cofres da companhia. Art. 17.º: em vez de: "podendo", diga: "e". Art. 19.º: O alinea 2.º é substituído por artigo separado, assim redigido: "A assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, não tratará de assumpto estranho ao objectivo da convocação, que será sempre declarado nos annuncios respectivos, publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Art. 20.º: Supprima-se. Art. 21.º: em vez de: dous, diga: tres, e acrescente: o technico. Art. 22.º: Substitua pelo seguinte: Os directores serão eleitos em escrutinio secreto, e por maioria absoluta de votos. Si algum ou alguns dos votados não obtiverem essa maioria, proceder-se-á a segundo escrutinio, a que concorrerão apenas os dous mais votados para o cargo de que se trata, considerando-se então eleito o que obtiver a maioria relativa, e, si nenhum obtiver, o que possuir maior numero de acções, e ainda, si houver igualdade desse numero, o mais idoso. Art. 24.º: acrescente-se, depois de: "vaga" "ou outro impedimento"; em vez de: "será chamado", diga-se: "será escolhido pelos demais directores". Acrescente-se, ainda: paragrapho primeiro. Si os dous directores não se accordarem na escolha do substituto, reunirão-se com o conselho fiscal, e conjuntamente, farão a eleição, observado o disposto no art. 16.º. Paragrapho segundo. Os directores podem preferir convocar, desde logo, a assembleia geral, que fará a eleição definitiva. Paragrapho terceiro. Qualquer director pode ser licenciado pelo prazo e com as vantagens fixadas pelos demais directores, em reunião conjunta com o conselho fiscal. Paragrapho quarto. Cada director fica obrigado a cautionar a responsabilidade de sua gestão com 60 acções desta companhia. Art. 25.º: Substitua-se pelo seguinte: Compete á directoria, além das demais attribuições conferidas por lei: 1.º, administrar todos os negocios da sociedade e assegurar a plena realização de seus objectivos, pelos meios que considerar conveniente; 2.º, deliberar sobre aquisição, por compra ou locação, de edificios ou terrenos, para funcionamento dos serviços, e de quaisquer bens precisos para estes, e sobre todo e qualquer contracto que considere conveniente; 3.º, definir as attribuições e fixar os vencimentos e numero de empregados; 4.º, escolher estabelecimentos em que devam ser recolhidos os dinheiros da companhia; 5.º, organizar o balanço, relatório e contas que serão submettidos á assembleia geral, com o parecer do conselho fiscal; 6.º, convocar a assembleia ordinaria e extraordinaria, nas épocas proprias ou quando necessario, ou requerido por este accionista; 7.º, determinar as attribuições e competencia de cada director, nos casos não definidos nesses estatutos, e resolver conjuntamente com o conselho fiscal, os casos omissoes. Paragrapho unico. Todas as resoluções da directoria serão tomadas pela maioria dos seus membros, lavrando-se acta sempre que algum destes o exija. Art. 26.º: Substitua pelo seguinte: Além das attribuições communs aos directores, compete, especialmente, ao presidente: 1.º, representar a companhia em juizo e fóra d'elle, sendo juntamente com o gerente, quando se trate de compromissos pecuniarios, inclusive emissão de cheques; 2.º, superintender todos os negocios da companhia e assignar a respectiva correspondência e com um outro director, as acções respectivas; 3.º, promover as reuniões da directoria e das assembleias geraes, e a fiel execução das leis applicaveis e destes estatutos. Art. 27.º: Substitua-se pelo seguinte: Ao director-gerente, compete, especialmente: 1.º, o recolhimento e a guarda do dinheiro, de todos os papeis de valores da companhia e a escripturação respectiva; 2.º, assignar com o presidente, ou com o director-technico, todos os documentos indicados no art. 20.º; 3.º, effectuar ou determinar as compras, os pagamentos e recebimentos autorizados pela directoria; 4.º, exercer, em toda sua plenitude, a gerencia interna e externa da companhia. Acrescente, depois do art. 27.º: Art. Ao director-technico compete: a organização, direcção e fiscalização de todos os serviços internos e do pessoal respectivo, admissão e dispensa deste, de accordo com o director-gerente e requisição de material necessario para serviços. Art. 28.º: Supprima as palavras: "assim como", até final. Art. 29.º: em vez de: "encarregado de dar parecer" e o mais até final, diga-se: "e tres supplentes, sendo estes convocados, no impedimento de qualquer daquelles, segundo a ordem de votação, e com as attribuições que as leis lhes conferem. Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal e os supplentes, serão reelegiveis e terão a remuneração fixada pela assembleia geral." Artigos 31 e 32. Supprimam-se. — Eduardo Parisot, director-presidente. — Etienne Esbérard, director-gerente. Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que ia submeter á votação, em primeiro logar, a emenda relativa ao artigo 4.º, que envolve augmento de capital social. Tomados os votos, o senhor presidente declarou approvada por unanimidade essa proposta; e acrescentou que sustava a votação das outras partes da proposta, para ser subscripto o augmento do capital social, respeitada a preferencia que cabe aos actuaes accionistas, e suspendia a sessão, devendo reunir-se de novo a assembleia no dia 27, deste mez, ás 13 horas, para proseguir nos trabalhos de reforma dos estatutos e votar as demais partes da proposta. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, depois de lida e unanimemente approvada esta acta, que eu, Thomaz Cavalcanti de Gusmão, secretario, lavrei em dous exemplares, de igual teor, assignados ambos por todos os presentes. Rio, em 6 de agosto de 1928. — Eduardo Parisot. — Thomaz Cavalcante de Gusmão. — Etienne Esbérard. — Lawrence Kinet. — Isabelle Parisot Esbérard. — Amelie Parisot C. de Gusmão. — Carmen Creheut Rodriguez. Archivada na Junta Commercial, em data de 17 de setembro de 1928, sob n. 8.256. — Etienne Esbérard, director-gerente.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1928

Aos quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, na sede social, presentes os abaixo assignados, todos accionistas da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, o Sr. presidente assumiu a direcção dos trabalhos, tendo como secretario o director-gerente, a quem deu a palavra, declarando este que a presente assembleia, se realiza, em segunda convocação, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de 11 e 29 de agosto proximo findo e no *Jornal do Commercio* destes mesmos dias. Em seguida, procede á leitura da lista de subscrição, pela qual se vê que o augmento do capital social, na importancia de 1.600 contos de réis, foi tomado integralmente pelos mesmos senhores accionistas presentes — e o documento do deposito da 10ª parte desse augmento, assim redigido: "Banco Português do Brasil, n. 11-364, 160:000\$000. Recibos da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, a quantia de cento e sessenta contos de réis, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o augmento do capital de 1.600:000\$000, da referida companhia; nos termos do art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928. — Banco Português do Brasil. Rio de Janeiro. — (Assignatura illegivel). Sellido com uma estampilha federal de um mil réis, devidamente inutilizada". Declarou então o Sr. presidente que, estando assim realizado o augmento do capital social, constante da proposta de reforma dos estatutos, ia se proseguir

da votação dos demais termos dessa proposta, constante da acta da primeira parte desta assembleia, proposta que foi então, de novo, lida pelo secretario. Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão a proposta de reforma dos estatutos, tendo o accionista, senhor Thomaz Cavalcanti de Gusmão, apresentado as emendas seguintes: Art. 5.º Que os 6 % destinados á gratificação dos membros da directoria, sejam para gratificação a distribuir, a criterio da assembleia geral. Art. 26, paragrapho segundo, sejam suprimidas as palavras: "a respectiva correspondencia". Art. 27, paragrapho segundo. Acrescente-se "a correspondencia, etc." Postas estas emendas em votação como também a proposta geral da reforma, foram as mesmas approvadas unanimemente, em todos os seus termos. O Sr. presidente apresentou então, em dous exemplares, os estatutos refundidos com as emendas approvadas, que foram lidos, achados conforme e assignados por todos os accionistas. Declarou então, o Sr. presidente que, em consequencia da approvação da reforma dos estatutos, devia se proceder á eleição para o cargo de director-technico e fixação dos honorarios da directoria e conselho fiscal. Recolhidas as cédulas de todos os presentes, o Sr. presidente proclamou eleito, por 1.935 votos, para o cargo de director-technico, o Sr. Lawrence Kinet. Em seguida, por proposta do Sr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, foram fixados os honorarios em quatro contos de réis (4:000\$000) mensaes para cada director, e em um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), para cada membro do conselho fiscal, annualmente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente

acta, em duplicata, que foi lida e approvada unanimemente e por todos assignada, declarando, então, o Sr. presidente, encerrados os trabalhos. Rio, em 4 de setembro de 1928. — *Eduardo Parisot*. — *Etienne Esbérard*. — *Lawrence Kinet*. — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*. — *Isabelle Parisot Esbérard*. — *Amelie Parisot C. de Gusmão*. — *Carmen Greheut Rodriguez*.

Archivada na Junta Commercial, em data de 17 de setembro de 1928, sob numero 8.256. — *Etienne Esbérard*, director-gerente. (6.774)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

Rua Ramalho Ortigão ns. 34 e 36

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, RELATIVO A AGOSTO DE 1928 E EXTRAHIDO EM 31 DO DITO MEZ.

Activo

Matriz c/ do capital	50:000\$000
Titulos em cobrança	412:000\$000
Titulos em caução	13:063\$570
Titulos descontados	266:032\$460
Diversas contas	480\$000
	441:576\$030

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000\$000
Caixa matriz	241:427\$100
Contas credoras diversas	150:148\$930
	441:576\$030

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — *J. Philomeno Gomes & Comp.* (6.767)

FUNDIÇÃO FLUMINENSE, S. A.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Activo	Passivo
Imoveis	230:741\$400	
Projectos e estudos	33:492\$800	
Movéis e utensilios	20:025\$000	
Titulos diversos	6:000\$000	
Propaganda	9:851\$000	
Despesas de constituição	6:104\$050	
Ações em caução	30:000\$000	
Novas instalações	148:025\$133	
Ferramentas	40:815\$447	
Caixa	1:997\$734	
Machinas, accessorios e instalação	239:485\$187	
Almoxarifado	21:474\$085	
Caixas e moldes	184:795\$344	
Deposito	11:301\$400	
Obrigações a receber	36:863\$495	
Contas correntes	94:359\$464	
Stock de mercadorias	139:610\$488	
Lucros e perdas	20:698\$231	
Capital		700:000\$000
Empréstimo hypothecario		100:000\$000
Devedores duvidosos		3:069\$940
Caução da directoria		30:090\$000
Dr. Euclides M. Guimarães Roxo		51:595\$110
Dr. Irineu Leite de Freitas		28:780\$000
Dr. Demetrio Antonio, Basilio		17:333\$300
Contas correntes		140:625\$148
Obrigações a pagar		195:224\$960
Salarios a pagar		9:011\$800
	1.275.640\$258	1.275.640\$258

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

	Activo	Passivo
Letras descontadas	3.138:636\$184	
Letras e effeitos a receber	2.317:444\$083	
Letras e effeitos a receber, em cobrança	101:126\$476	
Empréstimos em conta corrente	753:390\$804	
Valores caucionados	579:256\$082	
Valores depositados	363:400\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	293:561\$500	
Hypotheas	2.597:953\$311	
Caixa:		
Em moeda corrente	221:635\$783	
Em outros bancos	274:955\$100	
	496:590\$883	
Diversas contas		463:102\$588
	11.104:462\$211	
Capital		1.000:000\$000
Fundo de reserva		246:247\$339
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	2.603:273\$301	
De prazo fixo	2.705:955\$160	
	5.309:228\$461	
Titulos em caução e em deposito	3.207:367\$560	
Lucros e perdas	297:582\$636	
Juros por antecipação	527:623\$452	
Titulos por conta de terceiros	101:126\$476	
Diversas contas	415:286\$284	
	11.104:462\$211	

S. E. ou O. Niteroy, 18 de setembro de 1928. — *Leônidas Magalhães*, presidente. — *Attilio Rangiel*, contador. (6.772)

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1928

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, as treze horas, reuniram-se reunidos, na sede da companhia, a rua Alvaro Alvim numero vinte e sete, segundo andar, accionistas representando oitocentas acoes ou seja todo o capital social, conforme o livro de presenca, o Sr. Antonio Faustino Porto, presidente da companhia, declarou aberta a sessao e pediu a nomeação de um dos Srs. accionistas para dirigir os trabalhos da assembleia. Aclamado o Sr. Dr. Ricardo Villela, occupou este a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca e Juvenal de Souza Cintra, que igualmente tomaram os seus logares, ficando assim constituida a mesa. Diz então o Sr. presidente da assembleia que, conforme se vê dos annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 7 e 9 do corrente mez, cujos exemplares estão sobre a mesa, foi convocada a presente assembleia para que os Srs. accionistas fiquem inteirados dos actos praticados pela directoria da companhia, relativamente ao augmento do capital social, nos termos da autorização da assembleia geral extraordinaria, realizada em trinta de agosto proximo findo, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de hontem, e manda proceder á leitura dos documentos respectivos que se acham sobre a mesa e são os seguintes: "Lista de subscriptores do augmento do capital", da qual se verifica que o referido augmento foi inteiramente subscrito; "Recibo do deposito da decima parte do augmento do capital", feito no Banco Português do Brasil, de accordo com a lei; e "Título do pagamento do sello por verba a Recebedoria do Districto Federal", documentos esses que, são lidos pelo Sr. primeiro secretario e concebidos nos seguintes termos: "Compagnia Brasil de Grandes Hoteis — Lista nominativa dos Srs. subscriptores de accões do augmento do capital na importancia de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), em quatrocentas accões integralizadas de um conto de réis cada uma autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 30 de agosto de 1928:

Numero	Subscriptores	Residencias	Accões de 1:000\$	Importancia
1.	Antonio Faustino Porto, Araujo Penna, 46.	155	155:000\$000	
2.	Mario Lacombe, Cosme Velho, 71....	85	85:000\$000	
3.	Abel de Almeida, Av. Paulo de Frontin, 345	20	20:000\$000	
4.	Comp. Industrial Rio de Janeiro, Vivaldi, presdt, praça Floriano 7, 2º	140	140:000\$000	
Somma		400	400:000\$000	

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — Companhia Brasil de Grandes Hoteis, Antonio Faustino Porto, presidente. — Banco Português do Brasil — Numero 11.372 — Rs. 40:000\$000 — Recebe-

mos da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, a quantia de quarenta contos de réis, relativa ao deposito feito neste banco, correspondente a 10 % (dez por cento) do augmento do seu capital. Sello com 1000. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Banco Português do Brasil, Rio de Janeiro. — A. Rezende. — Recebedoria do Districto Federal — 21.032 — Sello por verba — Exercício de 1928 — Rs. 800\$000 — No livro de receita, á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de oitocentos mil réis, recebida do Sr. Comp. Brasil de Grandes Hoteis, proveniente do sello sobre o augmento de capital, conforme a verba n. 58. Recebedoria do Districto Federal em 10 de 9 de 1928 — Pelo thesoureiro (assignatura illegivel). — O escriptivo do sello, Franca."

Submettidos á discussão os actos acima referidos, não houve quem sobre os mesmos pedisse a palavra e, sendo depois postos em votação, verificou-se que ficaram approvados. — De accordo com esse resultado declara então o Sr. presidente da assembleia que estão para todos os effeitos approvados os actos praticados pela directoria relativamente ao augmento do capital da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, agora elevado á somma de mil e duzentos contos de réis e, em consequencia alter do o artigo quarto dos nossos estatutos que, conforme ficou deliberado pela assembleia geral de 30 de agosto proximo findo passa a ter a seguinte redacção: Art. 4.º O capital social é de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividido em mil e duzentas accões de um conto de réis cada uma, integralizadas."

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que, feita em duplicata por mim, Juvenal de Souza Cintra, segundo secretario, é lida, posta em discussão e approvada, para ser assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — Ricardo Villela, presidente. — Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, 1º secretario. — Juvenal de Souza Cintra, 2º secretario. — Companhia Industrial Rio de Janeiro, Vivaldi, presidente. — Mario Lacombe. — Antonio Faustino Porto. — Norival Soares de Freitas. — Abel de Almeida. — Libanio da Rocha Vaz. — Confere. Ricardo Villela, presidente.

JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de setembro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.254, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasil de Grandes Hoteis, a saber: Actas das assembleas geraes extraordinarias, realizadas em 30 de agosto ultimo e 10 do corrente, a primeira que approvou a alteração do artigo 4º dos seus estatutos e autorizou o augmento do capital, e a outra que tomou conhecimento da realizacão do augmento do capital, lista dos subscriptores do augmento do capital, feito digo, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado feito no Banco Português do Brasil, e guia com o capital, aliás, pagamento do sello sobre o capital augmentado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C. em 18 de setembro de 1928. — Isidoro Campos, director. (6.770)

W. FERNANDES & COMP.

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1928

Activo	
Titulos garantias	16:308\$300
Letras c/propria	187:218\$000
Titulos descontados	177:521\$700
Caixa	7:405\$058
Diversas contas	162:576\$996
	551:030\$054

Passivo	
Capital	100:000\$000
Depositantes p/fixo	151:200\$000
Depositantes titulos garant	46:308\$300
C/c. movimento	106:501\$185
Letra a pagar	109:190\$400
Diversas contas	67:830\$169
	551:030\$054

Contador interino, Djalma Murta. — Aureliano Fernandes, gerente.

(6.792)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE BENJAMIN AGUIAR

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente Benjamin Aguiar, fundada em 13 de junho de 1914, nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: concorrer com um quantitativo para o funeral do socio; facultar empréstimos de dinheiro na forma do artigo 16 e seus paragraphos; dar beneficencia aos socios quando enfermos; auxiliar a familia do associado extinto na forma prevista no artigo 29. E' administrada por um conselho director composto de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores. E' representada pelo presidente activa e passivamente, em juizo e fóra delle e, em geral, nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que o conselho director contrahir expressa ou intencionalmente em nome da caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 68 e seus paragraphos. Os estatutos só poderão ser reformados a requerimento da maioria dos delegados. — O conselho director. (6.766)

ANNUNCIOS

"Companhia Bettenfeld S. A."

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 28 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, afim de tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social encerrado em 30 de junho proximo futuro, e, bem assim, elegerem os directores e membros do conselho fiscal e seus suplentes, tudo de conformidade com o art. 26 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — A directoria. (6.603)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**(Segunda convocação)**

De accôrdo com o art. 17, parte final, dos estatutos desta companhia, convoco os seus accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 24 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia da directoria actual, constituída pelos Srs. capitão de mar e guerra Hugo de Roure Mariz, director-technico, e Dr. Alberto de Andrade Figueira, director-thesoureiro, procederem á reforma do capitulo III dos estatutos em vigor e elegerem a nova directoria da empresa.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1928. — *Hugo de Roure Mariz*, director-technico. (6.724)

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

Acha-se aberta, na secretaria desta Irmandade, de 17 a 22 do corrente mez, a concorrência para o arrendamento da loja e sobrado n. 3, do largo José Clemente, cujo edital se encontra affixado na mesma secretaria. Informações com o Sr. Heitor, das 9 ás 11 ou das 14 ás 16 horas.

Secretaria, 15 de setembro de 1928. — *Americo Alberto de Oliveira*, escrivão. (6.757)

A' Praça

Raul Elias & Comp., atacadistas de fazenda, communicam á praça que retirou-se da firma o socio José Elias, devidamente embolsado dos seus capitães, do que deu á firma plena e geral quitação, conforme distracto parcial, assignado e archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — *Raul Elias & Comp.* (6.714)

A' Praça

José Elias & Comp., atacadistas de fazendas, communicam á praça que admitiram como socio solidario o Sr. João Pedreira Filho, ao mesmo tempo que alteraram a razão social da firma José Elias & Comp., para Raul Elias & Comp., conforme contracto assignado e archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928. — *José Elias & Comp.* (6.713)

Lycen Litterario Portuguez**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 23, § 5º dos estatutos, são convocados os Srs. socios para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 20 horas, na sala de sessões deste Lycen, á rua Senador Dantas n. 104, para tomar conhecimento do que dispõe o § 15 do mesmo artigo, approvação de contas e outros interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neto*, secretario. (6.607)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Havendo o Sr. Dr. Manoel Silvino Monjardim allegado o extravio da cautela n. 118, de 10 accões de sua propriedade, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionistas, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Raymundo de Magalhães*. (6.507)

Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convocados para o dia 24 de setembro, na sede social, ás 16 horas, para a assembléa geral ordinaria, convocada para a approvação de contas do exercicio findo, em continuação da Assembléa geral ordinaria de 31 de maio ultimo. — *A directoria*. (6.763)

Companhia de Perfumarias Beja-Flôr

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de outubro proximo futuro, na sede desta companhia, ás 14 horas, afim de elegerem a nova directoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *A directoria*. (6.786)

Publica Fôrma

(Impressas as armas da Republica). O delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, resolve, tendo em vista o disposto no artigo quinto do regulamento mandado executar, pelo decreto numero doze mil quatrocentos e setenta e cinco, de vinte e tres de maio de mil novecentos e dezeseite, conceder a permissão solicitada pelo senhor Samuel Solter, negociante, estabelecido á rua Chile numero quatorze, em requerimento datado de oito de junho do corrente anno, para vender no mesmo estabelecimento mercadorias mediante sorteios, com a denominação "Club de roupas da Alfaiataria Tesoura", tudo de conformidade com as denominações, digo, as condições estabelecidas no termo assignado pelo requerente, nesta delegacia fiscal, em data de hoje. Façam-se as devidas communicacões. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, dezeseite de novembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Clarimundo T. Veiga*, delegado fiscal. Numero mil seiscentos e nove. Reis vinte e cinco mil réis. Pagou a quantia de vinte e cinco mil réis de sello por verba. Alfandega da Bahia, vinte de novembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Escripturario, A. Gouvêa*. Alfandega da Bahia, vinte de novembro de mil novecentos e vinte e tres. Recebi réis vinte e cinco mil réis. — *Thesoureiro* (assignatura illegivel). Registrada ás folhas noventa e nove verso e cem, sob numero noventa e oito, do livro respectivo. Secretaria, vinte de novembro de mil novecentos e vinte e tres. — *R. O. Franca*, segundo official. "Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Bahia. Em trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Numero dezoito. Em additamento á Carta

Patente numero noventa e oito, de dezeseite de novembro de mil novecentos e vinte e tres, expedida por esta delegacia fiscal, a favor do senhor Samuel Solter, negociante, estabelecido á rua Chile numero quatorze, nesta capital, com a Alfaiataria Tesoura e proprietario do Club de Roupas da Alfaiataria Tesoura, mediante sorteios, concedo ao requerente a criação dos novos planos, vantajoso e popular, em requerimento datado de primeiro de dezembro ultimo, de accôrdo com o termo lavrado e assignado na segunda contadoria, em vinte e nove do cadente desta. Delegacia Fiscal da Bahia, trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Clarimundo T. Veiga*, delegado fiscal. (Colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quinze mil réis). "Registrada ás folhas cento e dez, sob numero dezoito, do livro respectivo. Secretaria, trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *R. O. Franca*." Vide apostilla feita na "Carta Patente numero dezoito, aqui annexa. Em seis, quatro, novecentos e vinte e seis. — *F. Fonseca*, quarto escripturario. "Apostilla — De accôrdo com o despacho de vinte e nove de março do corrente anno, proferido no processo protocolado sob numero dous mil quatrocentos e sessenta e sete, deste anno, fica transferida a presente "Carta Patente" numero noventa e oito, expedida em favor de Samuel Solter, negociante, estabelecido á rua Chile numero quatorze, para a firma Chalhahmovits & Irmao, conforme pedido feito em requerimento que se acha annexo ao processo respectivo, tudo de conformidade com o termo assignado na segunda contadoria, em cinco de abril corrente. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, seis de abril de mil novecentos e vinte e seis. — *Aloysio Silva*, delegado fiscal."

Registrada á folhas cento e dezeseis do livro competente. Secretaria da Junta Commercial de S. Salvador. Em dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. — O primeiro official, *Freitas*. Numero nove mil setecentos e oitenta e um. Réis treze mil oitocentos e sessenta. Pagaram de taxa, adicional e unificação treze mil oitocentos e sessenta réis. Directoria das Rendas, em sete de maio de mil novecentos e vinte e oito. O escripturario, *Arthur Castilho*. — Pelo thesoureiro, *Oswaldo* (o resto da assignatura illegivel). (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de dous mil réis, com o seguinte carimbo): Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio de Janeiro (via-se ao lado os seguintes dizeres): Carta Patente numero noventa e oito. (Via-se a rubrica) S. Cavalcanti. (Estava devidamente authenticado com o carimbo do tabellião do primeiro officio Alvaro de Mello Alves). Era o que se continha em o documento acima transcripto, ao qual bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fôrma, que conferi, subscrevo e assigno. Nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito. E eu, Alvaro de Mello Alves, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabellião.

Conferida por mim tabellião. — *Itá-gida Alvim*. (6.759)